



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.366, que autoriza a alteração da denominação da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos", para de "Companhia Brasileira de Portos".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 e 24 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.366 — DE 24 DE AGOSTO DE 1928

Autoriza a alteração da denominação da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos", para de "Companhia Brasileira de Portos".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, arrendataria da exploração do Cães do Porto do Rio de Janeiro, e de accordo com o resolvido na assemblea geral, extraordinaria, daquella companhia, de 30 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico — E' autorizada a alteração da denominação da empresa "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" para a de "Companhia Brasileira de Portos", sem prejuizo das obrigações constantes do decreto numero 16.034, de 9 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.25c).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mez foram nomeados para a Policia do Districto Federal:

Escrivão da delegacia auxiliar, Manoel José da Costa Pires;

Escriventes, Ruy de Vasconcellos Reis, Sylla do Rego Monteiro e Virgilio Miranda Barbosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 24 do corrente mez, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil: por antiguidade, a

agente de 1ª classe da 2ª divisão, o de 2º, Homero de Oliveira Guimarães; por merecimento, a agente de 1ª classe da 2ª divisão, o de 2ª classe, Januario Franklin Peixoto; por antiguidade, a agente de 2ª classe da 2ª divisão, o de 3º, Francisco Pinto Ferreira Morado; por merecimento, a agente de 2ª classe da 2ª divisão, o de 3º, Affonso Faria; por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª divisão, o de 4º, Juventino da Silva Borges; por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª divisão, o de 4º, Antonio Teixeira Primo; por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª divisão, o de 4º, Laudelino Lucas; por antiguidade, a agente de 4ª classe da 2ª divisão, o conferente, Miguel Ceto Morcira; por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª divisão, o conferente, Pedro Nascimento Sanches; por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª divisão, o conferente, Manoel Mirás; por antiguidade, a conferente da 2ª divisão, o praticante de conferente, Antonio Teixeira 1º; por merecimento, a conferente da 2ª divisão, o praticante de conferente, Lucio Pinheiro das Chagas; por merecimento, a conferente da 2ª divisão, o praticante de conferente, Custodio de Gouvêa; por merecimento, a conferente da 2ª divisão, o praticante de conferente, José Braga Netto.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na Estrada de Ferro Central do Brasil: praticante de conferente da 2ª divisão, Jacyntho Martins Falcato; praticante de conferente da 2ª divisão, Manoel Macedo Mafra; praticante de conferente da 2ª divisão, Manoel Alves Sobrinho; praticante de conferente da 2ª divisão, Lindolpho Cardoso da Silva; praticante de conferente da 2ª divisão, Manoel de Souza Pinto Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 21 do corrente mez foi nomeada Alice Baptista Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

Por decreto de 24 do corrente foi exonerado o Dr. Franklin de Almeida do cargo de chefe da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por ter sido nomeado para outro cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 deste, foi concedida uma licença, de noventa dias, sem vencimentos, ao servente do Abrigo de Menores, Antonio Ferreira Bastos, e nomeado José Herminio, para exercer interinamente esse lugar.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1928.

Francisco Muller, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, a certidão de idade, junta ao processo.

Joaquim Luiz da Fonseca, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Apresente prova de nacionalidade e attestados de residencia e boa conducta, passados por autoridade competente.

Sarah Golowicka, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a filiação e a data do seu nascimento, bem assim, o seu estado civil e a profissão.

Ferdinando Cerotti, residente nesta Capital. — Dirija-se ao chefe de Polícia.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, professor da Faculdade de Direito de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

N. 1.672 — Ao Sr. director do Instituto de Musica — Remetendo a portaria de nomeação de Francisca Amaral Machado.

N. 1.673 — Ao Sr. director do Gymnasio Municipal de Cravinhos — Agradecendo a comunicação de haver sido eleita nova directoria.

N. 1.674 — Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná — Accusando o recebimento de um edital abrindo concurso para provimento de uma cadeira.

N. 1.675 — Ao Sr. inspector do Collegio D. Bosco, de Manáos — Solicitando a remessa de um mappa de que trata as instruções de exames.

N. 1.676 — Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro — Comunicando que o ajudante de machinista, Pedro Nolasco de Lima, deve ser submettido á inspecção de saude para obter licença.

N. 1.677 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a colocação de uma placa na

sala em que a professora, Sra. Mariquinha Jacobino Rabello, lecciona, na qual se perpetue a gratidão do instituto pelos serviços prestados por essa professora.

N. 1.678 — Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Pará — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto da congregação, relativo a matriculas no estabelecimento.

N. 1.679 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — Remetendo uma portaria de licença da professora Amelia de Mesquita da Fonseca Borges.

Idem — Remetendo, afim de ser informando, um requerimento da repetidora aposentada Thereza Maria de Souza Rocha.

N. 1.681 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça — Requisitando o processo de gratificações adicionais do professor da Faculdade de Medicina da Bahia, doutor Caio Octavio Ferreira de Moura.

N. 1.682 — Ao Sr. inspector do Lyceu Piauihyense — Accusando o recebimento de um edital abrindo concurso para cadeiras vagas.

N. 1.683 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional — Pedindo a restituição, á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., da caução de \$8.000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimentos.

Requerimentos despachados

Joaquim Travassos da Rosa, Nestor Ramos de Proença Rosa, João Penna Malhado, Vicente Apolloni, Maria de Abreu, Maria Penna Malhado, Marietta Botelho, Aurora Pinto Vianna, Edisor, Maria de Oliveira Guimarães, Joaquim Gonçalves da Silva Junior, Antonio José de Oliveira, Jacy Mattos Alves Ferreira, Salim Felix, João Moorgen de Oliveira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Anair Corrêa Borges, pedindo a expedição de certificado de exames prestados no Collegio Pedro II. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SICÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 21 e 22 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, a partir de 8 do corrente, a Nicolina Monteiro de Barros, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose;

De tres mezes, a partir de 1 de agosto corrente, a Cremilde de Souza, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes;

De seis mezes ao Dr. Arnaldo de Sá, inspector sanitario rural, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de quinze dias, a contar de 21 de agosto corrente.

Expediente de 25 de agosto de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.650 — Ao juiz da 4ª Vara Civil, no sentido de ser o proprietario da Fabrica Vera Cruz obrigado a mandar

remover o entulho accumulado, em virtude de incendio.

— Comunicaram-se:

Ns. E 1.615 e 1.618 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. ministro da Justiça exarrou o seguinte despacho no requerimento de Antonio José Cordeiro, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços da Prophylaxia: "Prové o requerente o que allega". Que o Sr. ministro da Justiça proferiu o seguinte despacho no processo do requerimento de Bernardino Tavares, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: "Indeferido".

— Agradeceu-se:

N. E 1.619 — Ao director geral dos Correios, a comunicação de haver assumido o cargo.

— Remetteu-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, a relação das substancias toxicas entorpecentes sahidas do Laboratorio Pharmaceutico Militar durante a primeira quinzena do corrente meez.

— erimenot despachado

Pelo Sr. director geral:

Zaira Pereira, solicitando inspecção de saude em sua filha Lucy Pereira. — Queira comparecer ao departamento. (Req. n. 420-28.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 25 de agosto de 1928

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral — O officio numero 6.382, do Juizo Seccional da Segunda Vara do Districto Federal, acompanhado das informações prestadas pelo Dr. delegado de saude do Primeiro Districto Sanitario, com referencia ás casas nos fundos do terreno da rua D. Castorina n. 58. (Officio n. 3.563).

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica que, por despacho de 20 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de Santos & Diogo e Leontina Dutra da Silveira, pedindo relevação de multa. (Officios ns. 3.559 e 3.560).

Aos mesmos — Que por despacho de 8 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de M. Sá, pedindo relevação de multa. (Officio n. 3.558).

Ao Dr. inspector de fiscalização de generos alimentícios — Que o Dr. director, por despacho de 23 do corrente, deferiu o requerimento do guarda de Delegacia de Saude Americo dos Santos, destacado no Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios, pedindo as férias regulamentares. (Officio n. 3.561).

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica — Os processos de autos de multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Antonio José da Silva, Antonio de Carvalho, Alberico Mendes (dous processos); Antonio Nogueira Junior, Djalma Teixeira, José Fernandes Coelho, José

Machado Tosta, Izaura Gomes (dous processos); Laurindo Alvares, Mario Theodoro (dous processos); Pedro da Costa, Zulmira Antonio da Silva e Waldemar Maia, respectivamente. (Officio numero 3.557).

Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá — A conta, em tres vias, na importancia de 4308, relativa ao aluguel do predio occupado por esse Centro de Saude, para ser devidamente processada. (Officio n. 3.562).

Requerimentos despachados

Directoria — Abel Gomes & Comp. (3.668) — Deferido. Albano Alves (3.518) — Deferido até ulterior deliberação. Manoel Antunes Martel (3.600) — Deferido até ulterior deliberação. Santos Campos & Comp. (3.558) — Deferido. João Carneiro (3.557) — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios — João Palmeira Junior (2.934-2.797) — Será relevada a multa, se forem cumpridas as exigências regulamentares da inspectoria, dentro do prazo de 30 dias, improrrogaveis. Pinto & Barbosa (913-1.671) — Indeferido, á vista das informações. José Pina (2.472) — Sem effeito por ter se verificado o cumprimento da intimação dentro do prazo, segundo termo. José Vieira da Costa (646-1.555) — Indeferido, á vista da informação. Corrêa Bouzon (3.602-3.909) — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1928

N. 1.505, Dr. Mauricio de Abreu Lima — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. N. 1.826, Josephina Rabello Granja — Certifique-se. N. 1.642, Calisto José de Mello — Deferido. Numero 1.047, Paul J. Christoph Company — Deferido. N. 1.750, José Nino Poli — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 25 de agosto de 1928

N. 3.821 — Soares Negueira & Comp. — Deferido, guia n. 1.141. N. 3.971 — Reis Marques & Comp. — Deferido, guia n. 1.140. N. 4.014, Elise Dietrich — Faça a installação restante. N. 4.023 — Antonio Abrantes Felipe & Comp. — Póde funcionar. N. 4.030 — Manoel João Rapozo. — Póde funcionar não occupando com moradia os compartimentos annexos. N. 4.040 — Eilgueira & Marques. — Deferido, guia numero 1.139. N. 4.046 — Salvador Panno. — Póde funcionar não occupando com moradia os compartimentos annexos. N. 4.060 — José do Nascimento Andrade. — Rectifique-se. N. 4.062 — Musso & Comp. Ltd. — Compareça nesta Inspectoria. N. 4.064 — Sebastião Gomes de Oliveira Mattos — Certifique-se. N. 4.080 — Sebastião S. de Souza. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Braulino Pedro de Miranda para o cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Pernambuco.

— Por titulo de igual data, foi exonerado, Oscar Leonardo Pereira do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Pernambuco, por não haver prestado nova fiança.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 78 — Communicando haver resolvido designar o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional José Maria de Araujo e o auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, Adherbal Silva, para procederem a nova avaliação dos bens da Companhia Industrial de Algodão e Oleo, correndo por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, as despesas de passagens, diárias e ajudas de custo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 77 — Restituindo o processo referente á aposentadoria de Guilherme Herculanio de Abreu, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, e solicitando providencias afim de que seja lavrado novo decreto de aposentadoria nos termos da lettra a, do art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

— Sr. Dr. juiz seccional da Segunda Vara do Distrito Federal:

N. 86 — Communicando, que foram dadas providencias sobre o comparecimento no Juizo Seccional da 2ª Vara do Distrito Federal, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, dos sub-directores do Thesouro Nacional e Recebedoria do Distrito Federal, Drs. Gustavo Guimarães e Fabio Bueno Brandão, afim de, como testemunhas, deporem na justificação requerida por Aristen Carneiro da Silva.

N. 87 — Communicando que foram dadas providencias sobre o comparecimento no Juizo Seccional da Segunda Vara do Distrito Federal, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, dos funcionarios da Recebedoria do Distrito Federal, João Firmino Correa de Araujo e Deodoro Luiz da Silva Pessoa, afim de, como testemunhas, deporem no summa-rio-crime movido pela Justica Federal, contra Francisco José Carneira, Manoel do Livramento Gomes e João Veronesi.

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 88 — De posse do officio dessa Procuradoria n. 61, de 30 de maio do corrente anno, transmittindo copia de um accordo, proferido pelo Supremo Tribunal na sessão de 25 do mesmo mez, e lembrando á conveniencia de ser esse mesmo communicado ao Thesouro e ás Delegacias Fiscaes, com a recommendação de observarem nos documentos que hão de servir para a cobrança, executiva o disposto no art. 78 do decreto, numero 10.902, de 20 de maio de 1914, tendo a

honra de communicar a V. E. que foi expedida sobre o assumpto, no referido dia 30 de maio, a circular sob numero 29, que foi publicada no *Diário Official* de 1 de junho seguinte, e de que junto um exemplar impresso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1928

Sr. contador geral da Republica:

N. 12 — Communicando que o senhor ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolveu, por despacho de 24 do corrente, designar o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Adherbal Silva, para, juntamente com o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, José Maria de Araujo, proceder a nova avaliação dos bens da Companhia Industria de Algodão e Oleo, correndo por conta daquelle Ministerio, as despesas de passagens, diárias e ajudas de custo.

Idêntico sob n. 216, ao Sr. director do Patrimonio Nacional.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 217 — Communicando haver resolvido designar, por despacho de 22 do corrente, o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Tobias Candido Rios, para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, da Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, arrendataria do Prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, a reunir-se em 27 deste mez, no escriptorio da referida Compagnie, na estação de Neves, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Idêntico sob n. 27, ao Sr. inspector Federal das Estradas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 218 — Communicando haver resolvido, por despacho do dia 23 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Aristides de Figueiredo, para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas ao Estado do Rio de Janeiro, relativa ás obras de construção do porto de Nitheroy.

Idêntico sob n. 145, ao Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi annexada a Collectoria das Rendas Federaes de Inconfidência á de Montes Claros, em virtude da demissão do respectivo exactor Josino Rodrigues da Trindade, e, bem assim, exonerar, por abandono de emprego, Telemaco Brasil da Palma, do cargo de escriptão da mesma exactoria, devendo ser tomadas, com urgencia, as contas daquelles exactores.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 de julho ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Manoel Torquato Escrivão dos Santos para exercer, interinamente, o lugar de survente da Delegacia Fiscal em Pernambuco, no impedimento do effec-tivo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 260 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 518, de 23 de maio ultimo, relativo ao inquerito administrativo instaurado em consequencia de um desfalque de 57:359\$323, verificado na Collectoria das Rendas Federaes em São Bernardo, nesse Estado, resolveu, por despacho de 16 do corrente, mandar voltar ao exercicio de suas funcções, naquella exactoria, o collector José da Rocha Pinto Bastos e o escrívão José de Camargo Aranha, devendo, entretanto, o primeiro ser compellido a dispensar o seu preposto, Iberê Dutra Bastos, que, conforme se verifica do processo, se conduzia de forma inconveniente aos interesses da Fazenda.

Resolveu, ainda, o Sr. ministro, como medida correctiva para a falta de regularidade com que eram executados os serviços da alludida collectoria que se converta em pena disciplinar o tempo durante o qual estiveram os referidos exactores afastados do exercicio de suas funcções, respondendo a inquerito administrativo.

Requerimento despachado

Salustino Franca, 1º escripturario da Alfandega de Recife, pedindo para o seu filho Alarico Franca banca especial no concurso de agentes fiscaes na Parahyba. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.118 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre o lançamento do aviso n. 485, que não figura no balanço dessa delegacia, do mez de abril de 1928, adicional de 1927, suplementar.

N. 3.119 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre remessa urgente de dados referentes á receita dos mezes de maio e junho do corrente exercicio.

N. 3.120 — Administração dos Correios de Campanha — Respondendo o officio n. 235, e sobre guias de fornecimento de sellos e outros documentos.

N. 3.121 — Delegacia Fiscal no Rio Grande Norte — Sobre a importancia de 40:007\$060, que consta do balanço definitivo dessa repartição, referente ao exercicio de 1923.

N. 3.122 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre remessa do quadro de rendas que deixou de acompanhar o balanço de abril adicional do exercicio de 1927.

N. 3.123 — Delegacia Fiscal no Ceará — Recomendando remessa de uma cópia authentica do quadro de sommas successivas, que acompanhou o balanço de maio, dessa delegacia.

N. 3.124 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando que os recebimentos effectuados no Thesouro, sejam recolhidos aos cofres da mesma por meios de guias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 61 — Remettendo o processo referente ao accordo celebrado entre a

Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz de Queluz, Estado de Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo sob energia electrica. (Processo n. 39.838 — 1928.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 202 — Remettendo para a cobrança, as certidões de divida do imposto de industrias e profissões de 1924, sob ns. 1 a 19, 21 a 75, 77 a 96, 98 a 121, 123 a 129, 131 a 150, 153 a 183, 186, 187, 189 a 191, 194 a 212, e 214 a 221, na importancia de 55:425\$647 inclusive multa de mora, referentes aos contribuintes de letra B.

N. 203 — Solicitando as providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões ns. 9.565, de 1916; 3.429, de 1917; 7.817, de 1918; 753, de 1919; 7.061, de 1920; 1.021, de 1921; 9.511, de 1922 e 4.472, de 1923, em nome de Virgínio Marques pelo predio da rua Elisa n. 16.

N. 204 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões n. 9.201, do exercicio de 1922 e 5.150, do exercicio de 1923, em nome de Chrispim José da Rocha pelo predio da rua Buenos Ayres n. 289.

N. 205 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de taxa de penna d'agua constante da certidão n. 9.493, do exercicio de 1922 em nome de Maria P. da Paz pelo predio da Estrada Braz de Pinna, s/n. (52.045 — 27.)

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 313 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda tanto permite o recurso interposto pelo corretor de mercadorias, Arnaldo Pereira de Oliveira, do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 7.000\$000, por infracção do regulamento do imposto do sello, em data de 17 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, aliás com a primeira parte do parecer, nego provimento ao recurso. No caso em apreço não é devida a revalidação visto não estarem comprehendidos no art. 51, do regulamento do sello os papeis referidos no n. 30, do paragrapho 4º, da tabella "B", do mesmo regulamento.

Faça-se o expediente ordenado no despacho de fls. 13, enviando-se á Camara Syndical de Corretores duas cópias do processo".

A primeira parte do parecer que emitti e com a qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está demonstrado neste processo que o recorrente infringiu o dispositivo do art. 62, letra "d", do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por isso que, na qualidade de corretor de mercadorias, lavrara diversos contractos de operações a termo sem prévio pagamento do sello correspondente.

A infracção está confessada na petição de recurso, mas as allegações com que pretende justificar a são inconsistentes, como bem salienta o officio de fls."

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 236 — Devolvendo o processo numero 34.766, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 8, da 1ª Sub-directoria. (Processo numero 34.766, de 1928).

N. 237 — Transmittindo o processo n. 36.249, do corrente anno. (Processo n. 36.249, de 1928).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 228 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 203, de 20 de março ultimo, protocolado sob numero 15.437, e interposto pela Comissão de Dragagem dos Canaes Interiores desse Estado, do acto dessa delegacia que a obrigou ao pagamento de direitos integrais de 24.500 kilos de chapas de aço para navios, em data de 6 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso".

Foi este o parecer que emitti e ao qual allude o despacho do Sr. ministro;

"O recurso em apreço é inadmissivel por se tratar de decisão do Exmo Sr. ministro da Fazenda e não desta directoria que apenas deu sciencia á Delegacia Fiscal do acto superior.

A denegação do favor de isenção assentou no facto de haver similar nacional (Circular n. 38, de 17 de junho de 1926); conforme vê-se do processo junto, f. 11. (Circular n. 21.046, de 1927.

Nestas condições, opino no sentido de não se tomar conhecimento do recurso". (Processo n. 15.437, de 1928).

N. 229 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por acto de 16 do corrente mez, que o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, bacharel Shinda Uchôa, transferido por decreto de 20 de junho ultimo, para identicas funcções no interior desse Estado, tome posse desse ultimo cargo perante a Delegacia Fiscal do Amazonas, continuando ali no desempenho da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, para que foi anteriormente designado.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 228 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que o collector das Rendas Federaes do Serro, nesse Estado, João Gonçalves pede para ser mantida a sua primitiva fiança.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 57 — Transmittindo o processo numero 37.392, do corrente anno, afim da ser dado cumprimento ao despacho desta directoria, exarado ás fls. 30 verso. (Processo n. 37.392, de 1928).

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda approvou a proposta da mesma directoria para o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Alfredo Severiano Vieira Lopes, se incumbir da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis, nesse Estado.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 159 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Affonso Salles da decisão dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal da Victoria, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 150\$000 e o obrigou a recolher ainda a importância de 60\$000, relativa aos emolumentos de registro devidos pelo seu commercio ambulante de gasolina, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do processo não consta prova de que o recorrente seja negociante ambulante, para o que deixou de tirar, em tempo, a respectiva patente de registro, por cuja falta foi lavrada contra elle a notificação de fls. 3.

Assim, opino pelo provimento do recurso de fls. 11, para o fim de ser dispensado das penalidades que lhe foram impostas, por falta de fundamento legal."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 6.825, de 1928.)

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 do mez proximo findo, approvou a proposta desta directoria no sentido do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alfredo Severiano Vieira Lopes, se incumbir da fiscalização do imposto do sello proporcional sobre vendas mercantis, no Estado de Alagoas.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por acto de 16 do corrente mez, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Bacharel Schinda Uchôa, transferido por decreto de 20 de junho ultimo, para identicas funções no interior do Rio Grande do Sul, tome posse desse ultimo cargo perante essa repartição, continuando no desempenho da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, para que foi anteriormente designado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 641 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto por Luiz Campos do despacho dessa inspecção que lhe negou restituição da importância de 252\$060, sendo: em ouro 138\$640 e em papel 113\$420, de direitos pagos a maior pela guia n. 12.011, de 1922, com fundamento no art. 666 da Consolidação, em data de 11 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As guias de fls. 7 e 8 datam de 12 de novembro de 1921 e 9 de fevereiro de 1923, tendo os respectivos pagamentos se realizado em 30 de dezembro de 1922 e 28 de abril de 1923.

O recurso em apreço refere-se ao pagamento effectuado em 30 de dezembro de 1922.

Dessa data, 30 de dezembro de 1922, a 31 de outubro de 1927, data do requerimento constante do processo, que se segue anexo, não decorreram os cinco annos para a prescripção das dividas passivas a que se refere a alinea VI, § 10, do art. 178 do Código Civil.

Por isso, não tem applicação ao caso o art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e, assim, sou pelo provimento do recurso." (Processo numero 26.055, de 1928.)

N. 642 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 715, de 27 de maio do anno proximo passado, protocolado sob n. 24.183, de 1927, e interposto por Carlos Gotuzzo Giacoboni do vosso acto que indeferiu o seu pedido no sentido de ser reformada a decisão que o considerou culpado em um facto delictuoso julgado em 20 de maio de 1926, em data de 9 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer da Directoria da Receita, dou provimento ao recurso, para reformando a decisão proferida, mandar cobrar direitos em dobro da differença verificada entre a guia de exportação n. 3.562, e a classificação feita pela Alfandega."

Foi este o parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro.

"Carece de fundamento o acto da Alfandega do Rio, de fls. 77 a 85, julgando procedente o auto de fls. 27, para condemnar Carlos Gotuzzo Giacoboni a perda da mercadoria apprehendida e lhe impor, como tambem a Carvalho Gomes & Comp. e a Antonio Jorge a multa de 50 % do valor da dita mercadoria, prohibindo ainda ao referido Carlos Gotuzzo Giacobini a entrada na Alfandega e suas dependencias."

No caso não está perfeitamente caracterizada a figura delictuosa do contrabando, faltando-lhe, como lhe falta, o elemento essencial, isto é, a occultação dolosa, segundo a jurisprudencia do Thesouro.

Do processo se verifica tratar-se de duas malas contendo tecido de seda, acompanhadas da respectiva guia de exportação sob n. 3.562, as fls. 4^a e 5^a embarcada, assim, precisamente nos termos do art. 190 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, e sujeita ao regimen da circular n. 11, de 19 de fevereiro de 1916.

Quaesquer duvidas que, porventura, pudesse suscitar a differença do peso bruto, a que alludem a petição de folhas 10 e a informação de fls. 10 v., sobre a procedencia da mercadoria, se dissipariam em face das certidões de fls. 5 a 7.

Entretanto, a Alfandega recorrida reusa aquellas certidões e promove diligencias, que feriam cabimento si a mercadoria apprehendida procedesse da fronteira do Rio Grande do Sul. Sendo, porém, a referida mercadoria procedente de Pelotas e legalmente embarcada, como já ficou dito, é bem de ver-se que no caso não tem applicação o decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, como inadvertidamente foi entendido.

A vista, pois, do exposto, sou de parecer que se dê provimento aos recursos interpostos pelas petições de folhas 99 e 113, mandando-se apenas cobrar, de accordo com a citada circular n. 11, os direitos em dobro da differença de 8x.900, verificada entre a referida guia 3.562 e a classificação de fls. 44 e 44 verso." (Processo n. 24.183, de 1927).

N. 643 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Embaixada Americana em nota protocolada no Thesouro Nacional sob n. 35.129, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu o despacho livre de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para cinco volumes com a marca "Leigh Wade Consolidated Aircraft Corporation", contendo acessórios de aeroplanos, consignados ao Sr. tenente Leigh Wade da Consolidated Aircraft Corporation, de Buffalo, Nova York, vindos de Buenos Aires pelo vapor americano "Southern Cross", entrado em 4 do mez proximo passado. (Processo n. 35.129, de 1928.)

N. 644 — Comunicando, em additamento á ordem n. 562, de 31 do mez proximo findo, que os volumes alludidos na mesma ordem são sete e não quatro e numerados de 23.091 a 23.097. (Processo n. 37.956, de 1928.)

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 322 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 987, de 8 de maio proximo findo, por despacho de 15 do corrente mez, exarado no processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.441, deste anno, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3^o da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1^a via da inclusa relação, em duas folhas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1^a sub-directoria desta directoria, destinado ao abastecimento d'agua de São Paulo, ficando, porém, sujeito ao pagamento dos direitos integraes, o seguinte material: rebites, parafusos, etc., pesando 5.160 kilos, a que se refere o item 7, que está assinalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por haver similar na industria nacional. (Processo n. 35.441, de 1928.)

N. 323 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 60.132, do anno passado, relativamente ao recurso interposto pela firma N. R. Santos & Comp., do acto dessa alfandega que, de accordo com a decisão n. 1.117 da Comissão de Tarifa, exigiu o pagamento da differença de valor e a multa correspondente, sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 62.007, de 1925, em data de 21 de junho proximo passado, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para lhe dar provimento, de accordo com o parecer."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Preliminarmente: a petição de fls. 30 a 34 foi apresentada fora do prazo regulamentar, dando lugar a ser lavrado o termo de perempção de fls. 15. Entretanto, tendo a alfandega recorrida tomado conhecimento da petição de fls. 11,

para ouvir de novo a Comissão de Tarifas, evidentemente interrompeu a prescrição, não podendo o recurso, assim, ser julgado perempto.

De meritis: o documento de fls., como bem entendeu a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, pelo parecer de fls. 35, justifica o valor dado no despacho com o abatimento de 20 %. Assim, de acordo com aquelle parecer, que considerou bem despachada a mercadoria em questão, opino pelo provimento do recurso.

Foi este o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio;

"No presente processo ha duas questões a resolver.

A primeira refere-se á perempção e a segunda á acceitação do valor dado pela parte a um automovel despachado pela nota 62.007, de julho de 1925, com o valor de 13.609\$, valor esse consignado na factura consular.

O conferente de sahida impugnou esse valor por não acceitar o abatimento de 20 % consignado na dita factura, e exigiu o valor do catalogo, documento este que não cogita de tal abatimento.

Para justificar a sua impugnação o conferente exigiu a apresentação da apolice do seguro, o que foi satisfeito pela parte, como se vê de fls. 6.

A Alfandega de Santos recusou-se então a acceitar esse documento, sob pretexto de haver elle sido apresentado quando o recurso já estava perempto.

Ventila-se, portanto, a questão da perempção, que só pôde ser apreciada pelo Sr. ministro da Fazenda, sendo, pois, assumpto que escapa á competência da Comissão de Tarifas desta alfandega.

Fica, assim, de pé, para ser apreciada por esta alfandega, a questão da acceitação ou impugnação do valor dado na nota do despacho.

A parte apresentou o documento exigido pela Alfandega de Santos (apolice do seguro), documento esse revestido das formalidades legais, justificando assim o facto de haver dado no despacho o valor com o abatimento de 20 %, e, portanto, bem despachada a mercadoria.

Acceita pelo Sr. ministro a perempção, fica a parte obrigada ao pagamento, a título de multa, da quantia de réis 821\$040, sendo 2\$405\$ para a Fazenda Nacional e igual quantia para o conferente.

Em caso contrario, isto é, não reconhecida a perempção, deve ser considerada bem despachada a mercadoria.

E' este o meu parecer." (Processo n. 60.132, de 1928).

N. 324 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo officio n. 1.410, de 6 do mez p. findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.738, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 34.738, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo

ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 533, de 16 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.838, por despacho de 17 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para os materiaes discriminados nas 2 primeiras vias das inclusas relações, compostas de 9 folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços de construcção da usina municipal hydro-electrico da "Toca" e do "Passo do Inferno", no rio Santa Cruz, municipio de S. Leopoldo, nesse Estado, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 32.210, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 29 — Pedindo informação sobre o objecto da reclamação formulada pela Associação Commercial da mesma cidade, no incluso memorial transmittido a esta directoria com a carta que o mesmo acompanha firmada pelo senhor director geral do Thesouro Nacional (Processo n. 41.751, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 58 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. Jayme Villas Boas, presidente do Syndicato Assucareiro desse Estado, pelo cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.033, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de acordo com o artigo 2º § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para 12 parachoques de wagons destinados á conducção de canhas, vindos pelo vapor "Taubaté", pesando 545 kilos. (Processo n. 37.033, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Aracaju:

N. 31 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. Joel Accioly Faro, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.769, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de acordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, mediante assignatura de termo da responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, devendo, porém, pagar 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das Disposições citadas para 20 volumes, pesando bruto 6.883 kilos e liquido 6.708 kilos, contendo partes integrantes de machinas proprias para industria assucareira vindos pelo vapor inglez "Holbein", em transito pelo Rio de Janeiro, procedentes de Glasgow e destinados á Usina "Jurema", situada no municipio de Rosario, nesse Estado, e de propriedade da supplicante. (Processo n. 36.769, de 1928).

— Ao inspector da Alfandega da Bahia de Porto:

N. 16 — Comunicando para os de-

vidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.375, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para 4 caixas marcadas com losango com as letras P. A. T. J., com o n. 121, contendo aparelhos telephonicos e respectivos sobresalentes chegados pelo vapor "Aidal" entrado no porto de Cabedello em 21 do mez proximo findo e destinados á empresa Sã & Companhia, concessionaria do serviço telephonicos desse Estado. (Processo n. 38.375, de 1928).

— Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 51 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da arrecadação effectuada pelas repartições da União no 1º semestre deste anno.

A arrecadação importou em... 88.638:943\$874, ouro e 524.341:268\$673, papel.

O alludido quadro está sujeito á rectificação e logo que esta directoria tenha os dados necessarios remetterei a V. Ex. nova demonstração, incluindo a renda da Estrada de Ferro Central do Brasil e Telegraphos do Districto Federal.

N. 189 — O director da Reccita Publica do Thesouro Nacional comunica para os devidos fins, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Sr. Alfredo Severiano Vieira Lopes, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 28 do mez p. findo, approvou a proposta do mesmo director, para vos incumbirdes da fiscalização do imposto do sello proporcional sobre vendas mercantis, no Estado de Alagoas.

Directoria da Despeza Publica

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1928

N. 29.500, de 1928 — Requerimento de DD. Maria Leonor Pereira Guimarães, Elvira Francisca Pereira Guimarães, maiores e solteiras e Lucia Everalda Guimarães Marques e Maria Augusta Guimarães Cardim, casadas, por seu procurador Alexandre da Costa Nunes. — Pela certidão de fls. 25, referente ao casamento da habilitanda Lucia, e anexo ao processo de habilitação, inicial, verifica-se que a mesma habilitanda tinha 20 annos de idade ao casar-se e, em consequencia, nascera em 1901. Isso se esclarece mais pela prova de que sua penultima irmã — Elvira — nasceu em 1899 (certidão de fls. 23), razão por que a declaração de familia, feita em 22 de dezembro de 1897, não podia incluir as duas ultimas filhas, nascidas depois (1899 e 1901). Assim, procedem as considerações do parecer de 6 do corrente, de acordo com os termos do qual autorizo se proceda.

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1928

N. 242 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Concedendo a credito

de 1:800\$000, para pagamento da melhoria de contractos de medicos.

N. 117 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Concedendo o credito de 1:800\$000, para pagamento da melhoria de contractos de medicos.

N. 378 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 1:800\$000, para pagamento da melhoria de contractos de medicos.

N. 93 — Ao delegado fiscal em Sergipe — Concedendo o credito de réis 1:800\$000, para pagamento da melhoria de contractos de medicos.

N. 683 — Ao director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça — Transmittindo o processo annexo ao requerimento de D. Esther de Lucena e outros.

N. 96 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Pedindo informações sbore o pagamento de joias e contribuições feito pelo 2º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, José Joaquim da Costa Campos.

N. 241 — Ao inspector da Alfândega do Rio de Janeiro — Concedendo o credito de 20\$064, ouro e 12\$672, papel, para pagamento a Richard Sieverds.

N. 377 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de 252\$, para pagamento a The S. Paulo Tramway Light and Power Comp. Ltd.

N. 376 — Concedendo os creditos de 1:200\$000 e 267\$741, para pagamento das pensões a D. Ursulina Bueno de Freitas, Lazaro, Nati, Eunyce e Delma.

N. 241 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Concedendo o credito de 40\$000, para pagamento a The Great Western of Brazil Railway Comp. Ltd.

N. 246 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Concedendo o credito de 2:870\$967, para pagamento a Raymundo Alves Costa.

N. 160 — Ao delegado fiscal no Ceará — Concedendo o credito de 998\$400, para pagamento, ao soldado naval José Cypriano de Calixto.

N. 159 — Concedendo o credito de 7:400\$000, para pagamento das despesas da Fiscalização dos Portos.

N. 119 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Concedendo o credito de réis 1:000\$000, para pagamento de pensão a D. Lydia de Campos Barbosa.

N. 327 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Concedendo o credito de 6:823\$000, á disposição do commandante da 3ª Região Militar.

N. 95 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo — Rectificando a guia numero 479, sendo Anna Barbosa Mello do Amorim o nome da pensionista.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1928.

N. 36.213, de 1928 — Adelaide Alves Borges Guimarães. — Faça a prova a que se refere a parte final da informação.

N. 40.452, de 1928 — D. Luiza Queiroz. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, á vista da informação.

N. 38.636, de 1928 — D. Rosa Francisca da Conceição Bruno. — Reconheça a firma da signataria da petição.

N. 36.120, de 1928 — D. Idalina Vieira da Silva. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

N. 40.447, de 1928 — D. Emilia Queiroz. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 40.449, de 1928 — D. Isaura Queiroz. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 39.820, de 1928 — Everardo Martins Tinoco — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 41.152, de 1928 — José Mathias Pereira. — Apresente procuração.

N. 40.450, de 1928 — Josephina Queiroz. — Requeira á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, á vista da informação.

N. 41.402, de 1928 — D. Mariela Caldas Lacé Brandão. — Requeira á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 27 de agosto de 1928.

Requerimentos despachados:

N. 17.356 — Oliveira, Irmãos, Ltd. — Por conveniencia aos interesses da fazenda, peça-se ao Laboratorio o resultado da analyse referida.

N. 17.993 — Vital Ramos de Castro. — Encaminhe-se o recurso, informando convenientemente.

N. 15.522 — Hermano Barcellos & Comp. — Prove não ter negociado com o producto em causa, dentro do prazo.

N. 20.620 — João da Silva Arruda. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento de 1927 e corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 12.618 — Antonio M. Rodrigues. — A vista da informação de fls. 10 v. o por ter sido feito fora do prazo, indeferir o pedido.

N. 10.538 — Parke Davis & Comp. — Na forma de que dispõe o art. 63 do regulamento em vigor, pôde o requerente inutilizar as estampilhas como pretende e independentemente de qualquer autorização especial.

Sem numero — George Frederick. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero. — Visconde de Moraes. — Faça-se a devida annotação nos livros respectivos existentes nesta repartição e restitua-se o processo em frente informando.

N. 6.658 — Murias & Comp. — Sobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, inclusive, a differença de 1920.

Imponho a 500\$, minimo da comminada no art. 61, letra d do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, inclusive a multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 %. Resta, no entanto, o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades legais.

N. 13.247 — José Ribeiro. — Restitua-se o processo, informando que a divida é procedente.

N. 20.482 — Oscar A. Portella. — De accôrdo com o laudo e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 5.139 — Alexandre Marques Maia. — Officie-se.

N. 13.005 — Domingos Calazzo. — Sendo a divida procedente contra Julio Panny e não contra o requerente, nada ha que providenciar. Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita informando.

N. 46.575 — Palmyra Josepha Ferreira. — Officie-se.

N. 11.014 — Soares Cabral. — Restitua-se o processo informando.

N. 13.135 — Octaviano Ernesto de Souza Cherenx. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de

que se trata para 4:200\$, no lançamento para o corrente anno, cobrando-se a differença da taxa devida.

N. 8.433 — Maria Silvana. — Idem, idem, para 2:240\$.

N. 1.075 — Antonio Fernandes Alves Ferreira. — Idem para 8:400\$.

N. 25.351 — Dario Rodrigues Domingues. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 2:640\$, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Numero 12.664 — Araujo Maia & Comp. — Feita a necessaria annotação no livro respectivo e cancellada a certidão de divida do corrente anno, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida do exercicio de 1927, de accôrdo com a informação e parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 79 da Junta dos Corretores. — Officie-se ao syndico da Junta dos Corretores, com o processo; officio sem numero do Banco do Brasil. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento das dividas de que se trata e officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos comunicando que os predios referidos nos officios de fls. são proprios municipais, de accôrdo com a informação e parecer.

Autos de infração:

N. 325, de 1928, contra Manoel Luiz de Barros. — Provada e confessada, como se achá, a infração capitulada no auto de fls. — Julgo procedente o processo para impôr á firma Manoel Luiz de Barros a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de oitenta e quatro mil réis (84\$000), correspondente ao dobro do imposto, que não satisfaz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 636, de 1927, contra Henrique J. Eisenberg. — Pelos fundamentos do parecer, da 3ª Sub-directoria e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. para impôr á Henrique J. Eisenberg a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 54, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1928.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 220, do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 13.819 — Silva João. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$; minimo da lei, a Abraham Audi, de accôrdo com o parecer.

N. 12.963 — Roberto Baptista Pereira. — Deferido, archivando-se a guia respectiva.

N. 11.407 — Luiz F. Maia. — Averbse-se a multa.

N. 7.811 — José de Carvalho. — Idem.

N. 7.123 — Ignacio Toste Parreira. — Rectifique-se á inscrição

e averbe-se a transferencia. N. 8.330 — Henrique Magalhães. — Pago o imposto do corrente exercício, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei. N. 26.071 — Luiz Bruno, n. 23.607 — Manoel Maximo Monteiro, n. 14.206 — Carmelita Ferreira Legey e outra, n. 14.098 — Zorobabel Alves Barreira, n. 10.817 — Raymundo & Souza, n. 9.513 — Serpa & Comp., n. 10.800 — Seixas Irmão & Comp., n. 19.540 — Simões & Carvahio, n. 7.806 — José Antonio dos Santos, n. 19.022 — Domingos Pinto de Figueriedo Magalhães, n. 15.514 — Joaquim Ferreira, n. 4.555 — Victorino de Freitas, n. 2.066 — Americo & Coelho e n. 6.883 — Arlen & Ramos. — Averbem-se as transferencias. N. 9.097 — Samuel de Oliveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei. N. 8.534 — Amalia Terrazzano, n. 365 — Alfredo Augusto de Souza, n. 8.429 — José Antonio Alves & Comp., n. 800A. — Antonio Francisco Pereira e n. 8.725 — Francisco dos Santos. — Averbem-se as transferencias. N. 417 — J. de Castro. — Averbe-se a transferencia. Quanto á alteração da industria, submetto ao despacho do Sr. director. N. 12.803 — Profetino Gonçalves. — Averbe-se a mudança. N. 12.288 — Fabio Alves Pereira. — Idem. N. 12.130 — José Ribemboim. — Idem. N. 25.695 — Companhia Immobiliaria Nacional. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei. N. 11.685 — Antonio da R. Rocha. — Dê-se baixa. Numero 11.917 — Empreza de Aguas Mineiras "Santa Cruz". — Idem. N. 12.562 — M. J. Gomes Ferreira. — Idem.

Certidões:

N. 690 — Maria Itala da Graça. — Certifique-se. Sem numero — Almir Guimarães. — Idem.

Notificações:

N. 879 — Coelho & Pinto — Romeiros 22. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 860 — A. Alves — Irmãos — Carolina Machado n. 558. — Multa de 150\$, mais a importancia de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 890 — Celeste Eugenio — Cajá n. 186A. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de agosto de 1928

Sem numero, Antonio Amalia Pinho: Intime-se a provar o inicio de negocio; sem numero, Netto Elias Carlos: idem idem; n. 1.262, Maria Angelica Borges: Satisfaca a exigencia; n. 8.529, Baptista Placeriana: Encaminhe-se á 3ª sub-directoria; n. 19.943, Antonio Rodrigues Pereira: Satisfaca a exigencia; numero 3.189, Companhia Immobiliaria Riachuelo S. A.: Satisfaca a exigencia; n. 3.325, José Barbosa dos Santos: Reconheça a firma do signatario; n. 3.903, José H. Chueche: Pague o debito; numero 4.251, Antonio Gugliciano: Reconheça a firma do signatario do documento; n. 4.738, Manoel Nunes Santos: Pague o debito; n. 5.769, Raphael Russo: Satisfaca a exigencia; n. 8.963, Luiz José Barella: Encaminhe-se á 3ª

sub-directoria; n. 10.129, G. Vasques: Junte-se; n. 11.031, Pinto & Brito: Seja presente á 3ª sub-directoria; numero 11.522, José Salvador: Satisfaca a exigencia; n. 11.497, Peizaque Pacenka: Junte-se; n. 13.522, Adelino de Medeiros: Encaminhe-se á 3ª sub-directoria; n. 13.716, Manoel D. dos Santos: Pague a taxa dagua de 1927; n. 13.881, Ribeiro Simões: Satisfaca a exigencia; n. 13.958, R. & Rosas: A 3ª sub-directoria; n. 14.103, Sociedade Sucereis Brasileira: Faça a prova legal do aluguel; n. 15.574, Elvira Leal Stonio: Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1928

N. 12.650 — Rodolpho Ferreira, reclamando contra lançamento. — Procede-se como propõe o parecer.

N. 2.006 — Abelardo Alonso, idem, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 6.732 — Ernest W. Grepp, idem. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 98 do regulamento. O contribuinte pede a rectificação da declaração de renda depois de notificada para pagar o imposto, quando aquella disposição regulamentar expressamente dispõe que a correção só pôde ser requerida antes da notificação.

N. 6.600 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, idem, idem. — Indeferido. A cobrança supplemmentar está feita nos termos dos artigos 110 e 111 do regulamento aprovado pelo decreto legislativo numero 5.138, de 5 de janeiro de 1927 e dentro do prazo que o § 6º do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 estatue para prescrever a obrigação que tem o petionario de pagar o imposto sobre a parte da renda que ainda não foi tributada, obrigação que, aliás, não contesta na sua petição.

N. 6.766 — Antonio Joaquim da Silva, idem, idem. — Indeferido.

N. 6.774 — Oliveira & Praça, idem, idem. — Indeferido. A taxa do imposto é de 6 % e não de 3 %.

N. 6.730 — José Manoel de Mello, idem, idem. — Indeferido. O contribuinte pede para corrigir a sua declaração depois de ter sido notificada para pagar o imposto, quando o art. 98, dispõe que o pedido só pôde ser accedido antes da notificação.

N. 2.104 — Ignacio Malheiros da Fonseca, idem, idem. — Procede-se de accordo com o parecer.

Offícios expedidos:

Ns. 10/11 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo requerimento da Madeira Mamoré Railway Company, e da Manáos Harbour Limited.

N. 125 — Sr. collector federal em Manhuassú (Minas), devolvendo processo do contribuinte Orlando S. Pereira e fazendo communicacões.

N. 126 — Sr. collector federal em Naurú (S. Paulo), fazendo communicacões.

N. 167 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.106 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, sobre objecto de serviço.

N. 1.107 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Curitiba (Paraná), solicitando informacões.

N. 1.108 — Sr. delegado fiscal em Curitiba (Paraná), transmittindo officio ao chefe de secção annexa á essa Delegacia Fiscal.

N. 1.109 — Sr. delegado fiscal em S. Salvador (Bahia), sobre objecto de serviço.

N. 1.110 — Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda, em S. Paulo, fazendo communicacões.

N. 1.111 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de agosto de 1928.

Offícios:

N. 779 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Estado de Minas Geraes, remetendo o processo do telegraphista Osiris Barroso, solicitando a sua conta corrente na Caixa Central de Auxilios dos Empregados do Telegrapho Nacional.

N. 780 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo do fiscal de bancos, encarregado do expediente em São Paulo, pedindo providencias afim de que não venha soffrer interrupção o serviço de archivo e entrega de correspondencia, que estava a cargo de um empregado contractado.

N. 781 — As fiscal de Bancos, encarregado do Expediente em São Paulo, respondendo o officio n. 227 de 21 do corrente, referente ao fiscal de bancos, Dr. Ricardo Xavier da Silveira.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.933 a 1.935 — Aos Srs. Ernesto de Assis Castro, Manoel P. Ferreira Junior e Alonso Leite, remetendo os conhecimentos de acquisição de obras impressas.

Ns. 1.936 e 1.937 — Aos Srs. director geral do Thesouro Nacional e director geral da Directoria de Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando o custo de encomendas.

Ns. 1.938 a 1.940 — Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina, respondendo aos officios ns. 638, 639 e 653, de 10 e 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Luiz Mello, Darval Peixoto, Jeronymo dos Santos, Ernesto Cardoso, Oscar Augusto C. Bastos, Jacintho José de Souza, Plutarcho Martins Teixeira. — Sim em termos.

Alcebiades Horla de Souza. — Sim.
Ambrosina Menezes P. Gomes. —
Officiei-se á Saude Publica.

Eduardo de Carvalho, Ary P. de Almeida. — Indeferidos.

Caixa de Amortizaçãc

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1928

N. 153 — E. Elisa Drumond de Azevedo Soares. — Certifique-se. N. 394 — M. Marietta de Paulo. — Elimine-se a menoridade. N. 862 — Est. Delegacia Fiscal em Alagoas. — Duvida. Numero 51 — H. Horacio Aguiar. — Faça-se rectificação, e em seguida a reunião das contas. N. 489 — J. Julio Gomes Corrêa Irmão. — Certifique-se. N. 451 — A. — Alfonso Dionysio Gama. — Cumpra-se o alvará á vista do parecer de folhas 10. N. 491 — J. João Vicente da Cruz. — Certifique-se. Numero 488 — J. Jorge Goulart. — Certifique-se. N. 523 — A. Albano Ferreira Novaes. — Certifique-se.

Dia 27

N. 407 e 408 — Da Caixa Economica, Maria Ignez Sulazar e Antonietta Sulazar de Mendonça. — Pagam as notas. Numero 879 — Est. Delegacia Fiscal, em Minas Geraes. — Officie-se. N. 554 — A. Alexandre de Castro Cerqueira. — Aguarde-se, no protocollo, a vinda da relação. N. 506 — A. Antonio Joaquin dos Santos Almeida. — Cancele-se a nota da clausula nas apolices referidas na informação. N. 103 — B. Banco de Credito Mercantil. — Faça-se a nota proposta pela Auditoria. N. 101 — B. Banco Pelotense. — Apresente alvará. N. 492 — J. João Cordeiro do Couto Netto. — Elimine-se a menoridade. N. 490 — J. Julio da Motta Vizeu. — Faça-se a nota proposta pela Auditoria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.079 — Solicita pagamento da quantia de 2:850\$ a diversos funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.080 — Afim de ser registrado, remette copia do contracto entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e Oscar Taves & Comp.

N. 2.081 — Solicita entrega, como adeantamento, ao engenheiro José de Oliveira Fonseca, da quantia de 6:675\$, para despesas de prompto pagamento na Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.082 — Idem pagamento da quantia de 109:920\$ a Trajano de Medeiros

& Comp., por serviço feito na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.083 — Idem pagamento da quantia de 206\$400 a James Magnus & C., por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.084 — Solicita reconsideração do acto que recusou registro da despesa, na quantia de 16:900\$, a Abdulkader, Pereira & Comp., por fornecimento feito á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.085 — Idem pagamento de réis 190\$510 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica consumida pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.086 — Idem pagamento da quantia de 2:15\$367 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.087 — Idem pagamento da quantia de 710\$175 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, por fornecimento de luz á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.088 — Idem pagamento á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, da quantia de 35:18\$158, por serviços executados de accôrdo com o contracto.

N. 2.089 — Idem idem da quantia de 1:000\$ a Albino, Castro & Comp., por aluguel de predio nesta capital.

N. 2.090 — Idem idem a varios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, por diarias no mez de julho, ultimo, na importancia de 1:360\$000.

N. 2.091 — Idem idem a varios funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia total de réis 1:130\$000.

N. 2.092 — Idem idem da quantia de 334\$ a Pereira, Land & Comp., por fornecimento feito á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.093 — Idem idem da quantia de 2:809\$650 a L. Gonçalves Pereira & Comp., por fornecimento feito á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.094 — Idem idem da quantia de 1:304\$ a Ferreira, Land & Comp., por fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.095 — Idem idem da quantia total de 1:645\$950 a Eduardo Soares & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., por fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.096 — Idem idem de 5:740\$ a A. F. Smulders, por fornecimentos á Inspectoria Federal de Portos.

N. 2.097 — Devolve processo de pagamento da quantia de 420\$ a João Galvão, por serviços photographicos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 2.098 — Idem idem relativo ao pagamento da quantia de 3:929\$850 a Alfredo Soler, por fornecimento de materias e aluguel de predio á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 2.099 — Idem idem relativo ao pagamento de 1:000\$ a Boris Frères & Compagnie, por serviços de demolição e retirada de uma casa occupada pelas obras do porto, em Fortaleza.

Relação dos vencimentos a que fizeram jus os diaristas do Porto de Natal, correspondentes aos exercicios de 1923, 1924 e 1925, a que se refere o aviso n. 1.497, desta data:

Nomes	Exercicios			Total
	1923	1924	1925	
Alfredo Brito	—	212\$000	—	212\$000
Antonio Moraes	87\$000	—	—	87\$000
Arary da Silva	169\$000	—	—	169\$000
Dyonisio Justino	136\$000	—	—	136\$000
Francisco Camarão	150\$000	180\$000	—	330\$000
Francisco Honorato	170\$500	—	—	170\$500
Honorato Germano	330\$000	—	—	330\$000
Ithamar Ramos	—	108\$500	—	108\$500
José Antonio de Moura	2:070\$000	—	—	2:070\$000
José Camapum	1:495\$250	—	—	1:495\$250
José Cadelha	585\$000	—	—	585\$000
José Honorato da Silva	90\$000	—	—	90\$000
João Pequeno	261\$000	—	—	261\$000
Joaquim Modesto de Oliveira	168\$000	—	—	168\$000
Joaquim Candido	93\$000	—	—	93\$000
Manoel Antonio de Aguiar	610\$000	480\$000	—	1:090\$000
Manoel Ferreira Lima	—	203\$000	—	203\$000
Manoel Joaquim de Assis	157\$500	—	—	157\$500
Manoel M. da Costa	562\$000	—	—	562\$000
Manoel Marques de Sant'Anna	731\$250	336\$000	—	1:067\$250
Manoel Pereira Campos	—	718\$500	—	718\$500
Melchhiades Carlos de Souza	410\$000	506\$000	—	916\$000
Ney de Oliveira	—	457\$000	124\$000	581\$000
Oscar Martins	388\$500	279\$000	—	1:167\$500
Pedro Casemiro do Nascimento	687\$500	—	—	687\$500
Sebastião Gomes de Senna	460\$000	—	—	460\$000
Theodmiro Augusto Ramos	2:107\$500	610\$000	170\$000	2:887\$500
Virgilio Eloquentino Silva	341\$000	—	—	341\$000
Virgilio Venancio	765\$625	335\$000	—	1:100\$625
Total	13:475\$625	4:425\$000	294\$000	18:194\$625

Confere e importa a presente relação em 18:194\$625 (dezoito contos cento e noventa e quatro mil seiscientos e vinte e cinco réis), tendo sido as parcelas de 13:475\$625, 4:425\$000 e de 294\$000 deduzidas, respectivamente, das de 218:489\$400:000\$ e de 400:000\$, constantes do annexo n. 23. — Para pagamento de pessoal do Porto de Natal — nos annos de 1923, 1924 e 1925, que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 27 de agosto de 1928.

N. 2.100 — Devolve processo relativo ao pagamento da quantia de 4:071\$400 a Evaristo Paulino, para as Obras do Porto de Natal.

— Avisos ao Sr. ministro da Fazenda:

Divida fluctuante:

N. 1.497 — Transmite processos na importância total de 18:194\$625, de dividas de 1923, e de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto de Natal, com relação annexa.

N. 1.514 — Transmite conta de 200\$ do Dr. Ernesto Seabra Moniz, por serviços prestados a um funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Exercícios findos:

N. 1.506 — Pede pagamento da quantia de 180\$ a D. Anna Candida de Medeiros, observadora pluviometrica da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.507 — Solicita pagamento da quantia de 736\$ a Antonio Bento, diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.508 — Idem idem da quantia de 919\$ a João Nicanor, por diarias que não recebeu em 1924.

N. 1.509 — Idem idem a Remigio Ramiro, da quantia de 1:720\$, por diarias que não lhe foram pagas em 1925.

N. 1.510 — Solicita pagamento a Lino Calmon de Araujo Góes, da quantia de 600\$, engenheiro da Inspectoria Federal de Estradas, removido para o Paraná.

N. 1.511 — Idem idem da quantia de 298\$335 a Pedro Francisco de Souza, de aumento provisorio em 1924.

N. 1.512 — Idem idem da quantia de 140\$ a Waldir Telles, por diarias que não recebeu em 1926, como conductor de malas.

N. 1.513 — Idem idem da quantia de 369\$200 a Francisco Moreira, pelo aumento provisorio em 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 1.807 — Ao inspector federal das Estradas, comunicando que o Tribunal de Contas registrou o contracto entre a Inspectoria e as firmas Cunha Santos & Comp. e Tavares da Silva.

N. 1.808 — Ao director geral dos Correios, comunicando o registro no Tribunal de Contas do contracto entre a Administração dos Correios de Uberaba e Elpidio Lemos de Vasconcellos.

N. 1.809 — Ao mesmo, comunicando o registro no Tribunal de Contas do contracto entre a Administração dos Correios de Campanha e Rosina de Almeida Rossi.

N. 1.810 — Ao mesmo, comunicando o registro no Tribunal de Contas do contracto entre a directoria e Antonio da Silva Prado.

N. 1.811 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal de Contas registrou o contracto entre a Administração dos Correios de Piahy e o Dr. João Maria Marques Bastos e sua mulher.

N. 1.812 — Ao inspector do Portos, Rios e Canaes, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a Inspectoria e a firma Rodrigues & Comp., para impressão de relatorios, etc.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 21 de julho ultimas foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes á auxiliar de estações, Laura Cabral de Amorim;

Tres mezes ao telegraphista de 4ª classe João Paulo dos Santos.

— Por outras de 27 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Noroeste do Brasil:

Seis mezes á telegraphista de 1ª classe Elordalis Meira;

Tres mezes ao ajustador de 2ª classe das officinas de Baurú, Eustaquio Bitencourt.

Expediente de 23 de agosto de 1928

Comunicou-se á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, haver sido autorizada o Telegrapho e Directoria da Rede de Vição Cearense, a transmitir, como officiaes, os telegrammas apresentados pelos auxiliares technicos Srs. José Jorge Pereira e Francisco Ernesto Braenert (officio n. 406).

Nesse sentido foi autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos e á Rede de Vição Cearense, a transmittirem os alludidos telegrammas (officios ns. 404 e 405).

Dia 27

Comunicou-se ao Ministerio da Agricultura haver sido autorizado o Telegrapho a expedir como officiaes os telegrammas apresentados no Estado do Pará pelo Sr. Marcellino Seraphim de Ribeiro (aviso n. 217, de 27 de agosto de 1928).

Autorização ao telegrapho para expedir os telegrammas a que se refere o aviso acima citado (officio n. 407, de 27 de agosto de 1928).

Tercera Secção

Rectificação

Tariffs da "The Great Western of Brazil Railway Company"

Na publicação, constante do *Diario Oficial* de 23 de agosto corrente, das bases das tarifas para a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", approvadas por portaria do dia 20, devem ser feitas as seguintes rectificações:

a) Nos preços dos bilhetes de pequeno percurso: da Secção de Limoeiro, Encruzilhada — Macacos, onde se diz 2ª classe IV, 1\$700 — diga-se 2ª classe, IV, 1\$800; da Secção de S. Francisco — Afogados — Ilha, onde se diz — 2ª classe IV, 2\$200 — diga-se, 2\$800.

b) Em mercadorias: tabella C. 7, base padrão 44 — onde se diz paginas 161 a 219 — diga-se 161 a 210; tabella C. 8; onde se diz base padrão n. 51 — diga-se base padrão 41; tabella C. 10, base padrão 34, onde se diz de 801 a 900 em diante... \$025 — diga-se de 801 a 900 kims... \$050 e accrescente-se depois: de 901 em diante... \$025.

c) Nas tarifas especiaes — onde se diz Algodão em pasta ou em resma, não prensado, até 100 kilometros... B. p. 36, diga-se: Algodão em pasta ou em resma, não prensado, até 100 kilometros... B. p. 56.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1928

Aviso do Ministerio da Fazenda:

N. 3.995 — Soicitando o pagamento de 12:259\$437 ao capitão tenente patão-mór, reformado, José Gomes da Silva.

Av sos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.987 — De 200\$720, a The Rio de Janeiro C. Improvements Company Ltd.

N. 3.988 — De 15:206\$777, a Luiz Pestana & Comp.

N. 3.989 — De 300\$000, adiantamento ao porteiro da Directoria do Expediente da Secretaria da Marinha, Manoel Cavalcante Porto, afim de attend r as despezas meudas e assio da casa, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 3.990 — De 3:000\$000, Ferreira, Land & Comp.

N. 3.991 — De 3:450\$000 a Borlido Maia & Comp.

N. 3.992 — De 8:800\$, á Companhia de Vição Saneamento.

N. 3.993 — De 9:463\$5 8, a Walter Schmidt & C mp.

N. 3.994 — De 3:168\$, a Bromberg & Comp.

N. 4.000 — De 20:000\$ — Adiantamento ao despachante do Deposi oaval do Rio de Janeiro Pedro Herculano da Silva, afim de atender ás desp zas de fretes, carretos etc, durante os mes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

Por 90 dias em prorrogação ao en armei mór o Hospital Central do Exercito Julio José da Silva.

Por quatro mezes ao ap en iz de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Dugu y de Moraes Alves.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Henrique Thielen, tenente-coronel do Exercito de 2ª Linha, pedindo para lhe ser fornecida e depositada no 13º R/I, uma caderneta militar para ssentamentos. — A caderneta solici ada cha-se ao 13 R/I.

Evaldo Quint, ex-sargento do Exercito, pedi do reinclusão num dos corpos da 2ª ou 5ª R/M. — Arquivo-se, visto já ter s do indeferido pelo Sr ministro petição luentica.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1928

Soc. C. P. Frank Lloyd pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção

N. 3.354 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 — da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 307\$165, proveniente do funcionamento no corrente anno, de diversos materiais para as embarcações da Intendencia de Imigração.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 16 de janeiro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a 2ª via do pedido n. 124, com o officio n. 1.600, de 23 de abril de 1928.

N. 3.365 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importância de 7.340\$, proveniente de fornecimento, em junho ultimo, de generos alimentícios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, e a 2ª via do pedido n. 193, com o officio n. 2.272, de 9 de junho ultimo.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.369 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as relações dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, por conta dos creditos, em ser, da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.372 — Restituindo o processo D. C. 7.618-923, passo ás vossas mãos a inclusa planta e orçamentos das obras para melhores adaptações do Patronato Agrícola «Diogo Feijó».

N. 3.373 — Cabe-me passar ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas portarias de contractos, em numero de 11, do seguinte pessoal mensalista do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, do Estado da Bahia.

1. Jorge de Castro Abreu,
2. Collecta Tavares,
3. José Aarão Ferreira,
4. Arnaldo Vieira,
5. Olympio dos Santos,
6. Maria Neves de Souza,
7. Carmelita Laura de Souza,
8. José Junqueira,
9. Insé C nuto,
10. Francisco dos Santos,
11. Elpidio Jose dos Santos.

— Dia 21 —

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.375 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Companhia Mercantil Brasileira, na importância

de 616\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de diversos materiais á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo de concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro, e a 2ª via do pedido n. 164, com o officio n. 2.103, de 30 de maio ultimo.

N. 3.376 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das inclusas contas de Adolpho Botelho, na importância de 197\$830, proveniente de fornecimento no corrente anno, de diversos materiais ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros e á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo de concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928, e as 2ªs vias dos pedidos ns. 118 e 156, com os officios ns. 1.620, de 24 de abril, e 2.024, de 25 de maio de 1928.

N. 3.377 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 308\$280, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente á hospedaria de immigrants da Ilha das Flores.

O processo de concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 25 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.119, de 19 de março e a 2ª via do pedido n. 199, com o officio n. 2.469, de 20 de junho.

N. 3.378 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Adolpho Botelho, na importância de 110\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos para auto-caminhões da Intendencia de Imigração.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 25 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.119, de 19 de março e a 2ª via do pedido n. 200, com o officio n. 2.469, de 20 de junho ultimo.

N. 3.379 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importância de 54\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de diversos materiais ao Patronato Agrícola Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a 2ª via do pedido n. 70, com o officio n. 1.391, de 31 de março ultimo.

N. 3.380 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Barcellos Borges, na importância de 1.633\$040, proveniente de fornecimento, em junho findo, de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, e as segundas vias dos pedidos ns. 205, 210, 215 e 218, com os ns. 2.501, e 2.595, de 22 e 27 de junho, 2.705 e 2.706, de 5 de julho do corrente anno.

N. 3.331 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Farnundes, Moreira & Comp., na importância de 6.818\$, proveniente de fornecimento, em junho ultimo, de generos alimentícios á Hospedaria de immigrants da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, e a 2ª via do pedido n. 194, com o officio 2.272, de 9 de junho proximo passado.

N. 3.382 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Edificações, etc., rubrica III — Diversas despesas — Consignação Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de João Camuyrano & Comp., na importância de 1.150\$, proveniente de aluguel, em junho ultimo, de embarcações para o transporte de passageiros recolhidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O serviço foi executado de accôrdo com o art. 246, letra b. do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A 2ª via do conhecimento de serviços numero 170, foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 2.739, de 6 de junho ultimo.

N. 3.383 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação Material da verba 3ª, art. 3, da lei n. 5.435, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 326\$400, proveniente de fornecimento, no corrente mez, de artigos de expediente á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 25 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.119, de 19 de março, e a 2ª via do pedido n. 192, com o officio n. 2.272, de 9 de junho do corrente anno.

N. 3.384 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, medicamentos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Casa Löhner, S/A, na importância de 875\$880, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de utensilios de pharmacia e gabinete

medico ao Patronato Agrícola Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928, e as segundas vias dos pedidos ns. 77, 78 e 79, com o officio n. 1.208, de 31 de março do corrente anno.

N. 3.385—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4—Drogas, etc.—rubrica II—Material de consumo, —consignação—Material da verba 3ª, artigo 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, da inclusa conta de Merino & Comp., na importancia de 595\$100, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de utensilios para pharmacia e gabinete medico do Patronato Agrícola Rio Branco.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado, e a segunda via do pedido numero 189, com o officio n. 2.272, de 9 de junho ultimo.

N. 3.386—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Auto-caminhões, etc., rubrica I, Material permanente, consignação—Material, da verba 2ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Joaquim Cannella da Costa Almeida, na importancia de 5:825\$, proveniente de obras executadas no corrente anno, na lancha «Gonçalves Junior», do Serviço da Intendencia de Imigração.

Junto as primeiras propostas recebidas para as obras de que se trata, e para as quaes não houve concorrência por serem inferiores a 10:000\$000.

A segunda via do conhecimento de serviços n. 140 foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.023, de 25 de maio ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.389—Tendo sido damnificada a estrada de acesso ao Patronato Agrícola Anitapolis, conforme se verifica do incluso telegramma, por cópia junto, cabe-me solicitar vos as necessárias providencias, no sentido de ser distribuido com urgencia a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, um novo credito na importancia de 20:000\$, para attender ás despesas dos concertos a serem realizados na referida estrada, á conta da sub-consignação n. 1, «Auto-caminhões, etc.», consignação—Material, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da qual existe o saldo de 144:302\$500.

Taes reparos já foram autorizados pelo Sr. ministro, dentro do credito de 30:000\$ já distribuidos, conforme o vosso officio numero 2.150, de 5 de julho ultimo (D. C. 5.520/28), motivando o pedido desse novo credito a insufficiencia daquelle.

N. 3.390—Afim de satisfazer o pedido constante do officio junto por cópia, do inspector federal de Imigração, em Santos, rogo vos digneis informar a resolução do Sr. ministro á consulta feita em meu officio n. 1.987, de 23 de maio findo.

N. 3.391—Cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, o processo da concorrência administrativa permanente realizada em 5 de janeiro ultimo, no Patronato Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, para o fornecimento de material de consumo habitual áquelle estabelecimento, no corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.392—Rogo vos digneis providenciar para que, ao engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa, inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado seja feito, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal para as despesas da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, o adiantamento da quantia de 23:800\$ para, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, attender ás despesas dos nucleos «Cruz Machado» e «Candido de Abreu», assim discriminadas:

Nucleo «Cruz Machado»:
Sub-consignação n. 1—rubrica I—Material permanente, para despesas de reparação de estradas e construção de caminhos, 8:000\$000.

Sub-consignação n. 2—rubrica II—Material de consumo, 2:000\$000.

Nucleo «Candido de Abreu»:

Sub-consignação n. 1—rubrica I—Material permanente, para reparação de estradas e construção de caminhos, 9:800\$000.

Sub-consignação n. 2—rubrica II—Material de consumo, 2:000\$000.

Sub-consignação n. 5—rubrica III—Diversas despesas, 2:000\$000.

—Sr. secretario das Obras Publicas do Estado de Goyaz:

N. 3.402—Esta directoria geral tem recebido, já por diversas vezes, pedidos de representações diplomaticas e consulares estrangeiros acreditados junto ao nosso governo, bem como de empresas, associações e particulares domiciliados no exterior, solicitando informaes relativamente á procura de trabalhadores, especie de trabalho, salarios, condições de vida, facilidades offerecidas a imigrantes, etc., nos differentes Estados do Brasil.

Ainda agora acaba de receber esta directoria geral um officio da Legação da Tchecoslovaquia, nesta Capital, no qual o representante daquella nação se mostra grandemente interessado pelas condições actuaes do mercado do trabalho, quer na Capital Federal quer nos Estados, afim de poder prestar esclarecimentos a respeito ao seu governo. Agentes de companhias estrangeiras de navegação, a pedido de suas casas matrizes, constantemente vêm solicitando, para distribuir a seus escriptorios e agencias na Europa, informações referentes aos já alludidos assumptos e a quaesquer outros de interesse para imigrantes e que possam, ao mesmo tempo, desfazer conceitos erroneos postos em circulação sobre as condições do trabalho no nosso paiz.

Assim, rogo a V. Ex. se digne de ordenar que sejam fornecidos a esta directoria geral os dados que fôr possível collir, nesse Estado, relativamente aos assumptos acima mencionados, habilitando, desse modo, esta repartição a poder attender, com eficiencia, aos pedidos que lhe forem dirigidos.

Identicos aos secretarios da Agricultura dos demais Estados.

Srs. directores dos Patronatos «Pereira Lima, Monção, Visconde de Mauá, Wenceslau Braz, Anitapolis, Casa dos Ottoni, Barão de Lucena, Vidal de Negreiros, José Bonfácio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Rio Branco, Dr. João Coimbra, Arthur Bernardes, Marquez de Abrantes, Delphin Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra e Senador Pinheiro Machado»:

N. 3.403—Circular n. 22—Recommendo-vos a mais exstricta observancia da circular n. 22, de 23 de junho do anno passado, devendo constar do boletim dos trabalhos das officinas a relação discriminada dos objectos

e serviços executados em cada uma dellas, com os respectivos valores que serão recolhidos á Collectoria Federal se esses serviços não forem realizados, rigorosamente, em proveito do proprio estabelecimento.

Esses boletins serão assignados pelos respectivos mestres, que annotarão no verso os numeros dos educandos que frequentaram as officinas, seu aproveitamento, e.c.

Todos os dados exeados obedecerão aos modelos annexos áquella mesma circular e serão acompanhados dos documentos comprobatorios das despesas realizadas no decurso do mez a que se referirem.

—Sr. director do Patronato Agrícola «Rio Branco»:

N. 3.405—Communico-vos, conforme officio n. 2.475, de 31 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, que o senhor ministro autorizou a despesa na importância de 6:500\$ com a aquisição e adaptação de um chassis «Ford», destinado á condução dos funcionarios desse Patronato, conforme solicitações em vosso officio n. 379, de 19 de agosto do anno passado.

—Sr. ministro da Polonia:

N. 3.423—Em resposta ao officio numero 1.472/28, de 6 de agosto corrente, tenho a honra de informar a V. Ex., que os imigrantes polonezes desembarcados nesta capital e recolhidos á Hospedaria da Ilha das Flores, ficam, durante sua estadia em contacto constante com o auxiliaer interprete Thomaz Filipowich, da Intendencia de Imigração que os acompanha á alfandega para desembarço de suas bagagens, tomamhes os logares e destino, em summa, facilidades todas as informações de que porventura necessitam até seu reembarque.

Assim sendo, esta directoria geral extingui as queixas por parte dos imigrantes polonezes, de não serem comprehendidos e apresenta a V. Ex. o interprete já referido: portador dste, afim de que fique verificado se está elle, ou não, em condições de bem exercer suas funcções.

Dia 22

N. 3.434—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 artigos, etc.—Rubrica II—Material de consumo—Consignação Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Adolpho Botelho na importancia de 467\$820, proveniente de fornecimento no corrente anno, de diversos materiaes, para as embarcações deste serviço.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763 de 23 de fevereiro ultimo e a 2ª via do pedido numero 27 com o officio n. 1.128 de 21 de março findo.

N. 3.435—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—Rubrica II—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das duas inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 191\$070, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de materiaes diversos e material electrico para as embarcações e para a garage da Intendencia de Imigração.

Os processos das concorrências administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fo

para «um producto chimico, denominado Impermeavel Frank Lloyd». — Já havendo sido definitivamente resolvido o recurso, nada mais ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1928

Telegramma—Director da Escola de Artífices de Manaos — Autorizo gozo ferias-seguida ou interpoladamente — Saudações. — Francisco Coelho, director geral industria

Officios:

N. 943 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse Conselho, passo ás vossas mãos a inclusa cópia, enviada pelo Juiz de Direito da Comarca de Iguassú, Estado do Rio, do documento relativo a accidente de que foi victima o operario Sebastião Soares.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 944—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Companhia Importadora de Tecidos do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um novo tipo de caixa rectangular».

N. 945 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela firma Hasenclever & Co., do desracho da alludida directoria pelo qual foi negado registro á marca «Cleverson», para distinguir artigos incluídos em varias classes.

N. 946 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Manoel Vieira Machado do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um novo tipo de porta catalogo telephonico».

N. 947 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Junto vos remetto o decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foi nomeada Alice Baptista Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario dessa escola, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.034, de 12 de junho de 1918.

N. 948 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 21 do corrente mez foi nomeada Alice Baptista Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendiz Artífices desse Estado, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.034, de 12 de junho de 1918.

N. 949 — Sr. director Geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 21 do corrente mez foi nomeada Alice Baptista Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Rio de Janeiro. Campos, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto 13.034, de 12 de junho de 1918.

N. 950—Sr. director Geral de Propriedade Industrial— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, por ter si o apr. sentado fóra do prazo regularmente o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.081, de 7 do mez corrente e no qual Antonio de Araujo Pinheiro recorre do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo apparelho electro-mecanico para actuar chaves de vias-ferreas».

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

Tres mezes para tratamento de saude, ao auxiliar agronomo do Patronato Agricola Vital de Negreiros, do Serviço de Povoamento, no Estado de Parahyba do Norte, Jos. Nogueira de Carvalho, a contar do dia 18 de julho ultimo;

Um anno para tratar de seus interesses particular, ao auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral Francisco Oliveira Andréa, a contar de 1 de setembro vindouro;

Tres mezes para tratamento de saude, ao economo alvarife do Patronato Agricola Diogo Feiô, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo José Antonio de Carvalho, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma;

Tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, ao distribuidor de Plantas e Sementes, da Inspectoria Agricola do 9º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Bernadete Vieira da Silva.

Seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, ao estripturario da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Aggeô Moraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 203 — Sr. presidente da Junta Commercial do Distrito Federal—Tendo em vista o que requereram Paulo Einhorn e João Srkis e, bem assim, o que informastes em officio n. 1.734, de 6 do mez corrente, autorizo-vos, de accôrdo com o decreto numero 14.953, de 17 de agosto de 1921, a abrir concurso para provimento de officios de interpretes commerciaes das linguas arabes, amenia, rumena, russa e turca, observando-se no respectivo processo as disposições do citado decreto e das instrucções de 21 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1923

Officios:

N. 459 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho—Passo ás vossas mãos, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, o requerimento da Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil, datado de 10 do mez corrente, acompanhado de um documento e relativo á extensão da lei de ferias ás empresas de transporte.

N. 460 — Sr. director do Serviço de Informações—Em additamento ao meu officio numero 436, de 13 do corrente mez, resulto vos, devidamente modificadas conforme solicitastes, os dous inclusos originaes devolvidos pelas Associações Commercias dos Estados do Pará e Santa Catharina.

Dia 27

Officio circular n. 3 — Sr. director da Directoria Geral de Estatística — De ordem do Sr. ministro e afim de attender á solicitação do director do Serviço de Informações deste ministerio, rogo providencieis o sentido de serem enviados áquelle serviço, com a possível urgencia, a titulo de colaboração e destinados ao segundo numero já em preparo do «Anuario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio», quaesquer trabalhos originâes vossos e de vossos auxiliares, referentes á natureza do serviço affecto á repartição a vossa cargo.

Identicos a:

Secretaria da Junta Commercial.
Museu Agricola e Commercial.
Directoria da Propriedade Industrial.
Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Escola de Minas de Ouro Preto.
Junta dos Corretores.
Exposição Ibero-Americana de Sevilha.
Ensino Profissional Technico.

Officio n. 431 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Amazonas — Accuso o recebimento do vosso officio n. 229, de 16 de julho do corrente anno, dando-me sciencia de ter matriculado em segunda época quatro indios, a pedido da Inspectoria de Indios nesse Estado.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1928

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.325 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação do adentamento de 8:000\$, recebida do Thesouro Nacional em 22 de maio do corrente anno, pelo 2º officio desta directoria geral, Antonio de Souza Monteiro Filho, em virtude do officio n. 1.359, de 7 de abril ultimo, para attender, no periodo de abril a junho proximo passado, ás despesas provenientes da acquisição de material para os serviços de abastecimentos de agua, saneamento, exgottos e edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, á conta da sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, etc., consignação «Material», da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Não houve saldo a recolher ao Thesouro Nacional, conforme se verifica dos inclusos documentos.

Dia 17

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.329 — O director do Patronato Agricola, Diogo Feijó, solicita de V. Ex. se digne autorisar o a adquirir um chassiss «Ford» ou «Chevrolet», para o transporte de material entre aquelle estabelecimento e a cidade de Ribeirão Preto.

Informa o mesmo director que a despesa poderá ser deduzida do saldo na importância de 95,791\$, verificado no credito distribuido para as despesas do mesmo patronato no corrente anno, por conta da sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc. Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 3.330 — O director do Patronato Agrícola Annapolis, solicita de V. Ex., autorização para adquirir a firma Lion & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 144, uma machina Ohio n. 11 para cortar capim, etc., de accordo com o art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela importancia de 1:500\$000.

A despesa proveniente da acquisição dessa machina, poderá ser feita á conta do saldo na importancia de 144:302\$500, verificado na sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc., rubrica I — Material permanente, consignação «Material», da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.332 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de J. Quaresma & Comp., na importancia de 8:150\$, proveniente de obras e reparos executados, no corrente anno, na lancha a motor «Patrão Sylvestre», do Serviço da Intendencia de Imigração, de accordo com as propostas recebidas.

A 2ª via do conhecimento de serviços n. 138 foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 2.023, de 25 de maio proximo passado.

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.344 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a proposta apresentada pela firma Adolpho Botelho, no dia 28 de abril ultimo, para o fornecimento a esta Directoria Geral, de artigos para automoveis, em additamento á sua proposta apresentada na concorrência administrativa realizada em 25 de fevereiro ultimo, cujo processo foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 1.119 de 19 de março de 1928.

Sendo esta a unica firma inscripta ao fornecimento dos artigos de que se trata, foi a referida proposta apresentada em virtude do convite que lhe foi endereçada em 24 de abril deste anno.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.346 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a proposta apresentada pela firma Adolpho Botelho, no dia 28 de abril ultimo, para o fornecimento a esta Directoria Geral, de artigos para automoveis, em additamento á sua proposta apresentada na concorrência administrativa, realizada em 25 de fevereiro ultimo, cujo processo foi remittido a essa Contabilidade com o officio n. 1.120 de 19 de março de 1928.

Sendo esta a unica firma inscripta ao fornecimento dos artigos de que se trata, foi a referida proposta apresentada em virtude do convite que lhe foi endereçada em 24 de abril deste anno.

N. 3.347 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos documentos, comprobatorios da applicação do adeantamento de 8:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 22 de maio do corrente anno, pelo segundo official desta directoria geral, Antonio de Souza Monteiro Filho, em virtude do officio n. 1.359, de 7 de abril ultimo, para attender, no periodo de abril a junho proximo passado, ás despesas provenientes da acquisição de material para os serviços de abastecimento de agua, saneamentos exgotos e edificios da Hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, á conta da sub-consignação n. 2 — Artigos de expe-

diente, etc., — consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Não houve saldo a recolher ao Thesouro Nacional, conforme se verifica dos inclusos documentos.

Dia 20

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.352 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as relações dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, por conta dos creditos — em ser — da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Acompanham as referidas segundas vias dos respectivos documentos.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.357 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o aviso n. EC/56, de 8 do corrente, em o qual o Ministerio das Relações Exteriores solicita informações sobre a vantagem de criação de um consul do em Monbas, afim de facilitar o cumprimento das exigencias constantes da legislação brasileira, quanto a passaportes de emigrantes indianos, ora estabelecidos na região de Kenya, Africa Oriental Ingleza, e que, de certo tempo a esta parte, vêm manifestando disposições de emigrar para o Brasil.

O indiano, instavel e nomade por temperamento, nunca foi considerado desejavel nos paizes immigrantistas, havendo mesmo alguns que lhes não permitem o desembarque.

Geralmente não se apegam a paiz algum, pois sendo trabalhos dores a salario, vivem sempre á espreita dos pontos onde elle é mais elevado, para cujo conhecimento dispõem de fontes de informação nos mercados de trabalho da America do Norte e que são os «Immigration Offices» da Oriental-Occidental Trade, de Chicago, Oriental Metal Corporation e outras organizações congêneres.

Estando agora informados dos bons salarios pagos aos jornaleiros empregados na construção de nossa rede rodoviaria, já aqui têm aportado alguns grupos e outros virão, atraídos por essa perspectiva.

Assim, se for somente estinada áquelle fim a criação de um consulado de carreira em Monbas, em breve ficará elle reduzido a nada ter a fazer.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.358 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de janeiro de 1928, das duas inclusas contas de Vasco Ortigão & Comp., na importancia total de 3:942\$950, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de chapéus e roupa ao Patronato Agrícola João Coimbra.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e as segundas vias dos pedidos ns. 190 e 175, com os officios ns. 1.468, de 13 de abril e 2.195, de 5 de junho ultimo.

N. 3.359 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 5º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da

inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia de 3:867\$900, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de vestuario ao Patronato Agrícola João Coimbra.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a 2ª via do pedido n. 178, com o officio n. 2.195, de 5 de junho ultimo.

N. 3.360 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 159\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de vestuario ao Patronato Agrícola Rio Branco.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a 2ª via do pedido n. 173, com o officio n. 2.132, de 31 de maio ultimo.

N. 3.361 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 174\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola Rio Branco.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a segunda via do pedido n. 157, com o officio n. 2.103, de 30 de maio ultimo.

N. 3.362 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Henrique Braga & C., na importancia de 568\$700, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo de concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 25 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.119, de 19 de março e a segunda via do pedido n. 196, com o officio n. 2.469, de 20 de junho.

N. 3.363 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de José Silva & Comp., na importancia de 648\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de cintos para uniformes ao Patronato Agrícola Rio Branco.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro proximo passado e a segunda via do pedido n. 165, com o officio n. 2.132, de 31 de maio ultimo.

recimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 213 e 216, com o officio n. 2.704, de 5 de julho ultimo.

N. 3.436—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Editaes, etc.—Rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material da verba 3^a art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das duas inclusas contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia total de 1:445\$, proveniente de fornecimento de energia electrica à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores durante os meses de junho e julho do corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub consignação, o empenho de 8:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 38, cuja 2^a via foi enviada a esse Tribunal com o officio numero 663, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Existindo o saldo de 4:615\$, conforme o officio n. 3.149, de 8 do corrente, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a 3:170\$000.

N. 3.437—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Alimentação, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3^a, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Companhia União, na importancia de 1:965\$, proveniente de abastecimento de agua, em julho ultimo, à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento do Codigão de Contabilidade Publica.

A segunda via do conhecimento de serviços n. 197 foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 3.055, de 2 do corrente.

N. 3.438—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Editaes, etc.—rubrica III—Diversas despesas—consignação—Material da verba 3^a, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928—da inclusa conta da Société Anonyme du Ca. de Rio de Janeiro, na importancia de 14\$223, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta directoria geral no mez de junho ultimo.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub consignação, o empenho de 1:000\$, conforme conhecimento de serviços n. 35, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 653, de 16 de fevereiro de 1928.

Existindo o saldo de 747\$006, conforme consta do officio n. 3.150, de 8 do corrente, fica elle com o pagamento em questão reduzido a 732\$777.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.439—Encaminhando o incluso requerimento em que Argeo Francisco Martins e outros pedem o abono de diaria á razão de 3\$333, para alimentação a que se refere a sub-consignação n. 26—Auxilios diversos—consignação—Pessoal da verba 3^a da vigente lei orçamentaria, cabe-me informar que o assumpto já foi submettido á deliberação de V. Ex., conforme o officio numero 368, desta directoria geral (D. C. 703/1928), tendo sido resolvido de accordo com os dizeres do officio n. 595, de 7 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

—Sr. bibliothecario da Faculdade de Direito de Recife:

N. 3.446—Accusando o recebimento de vosso officio n. 11, de 2 do corrente, cumpre-me informar-vos de que os exemplares

da obra a que vos referis não estão sendo distribuidos.

Reiterando meus cumprimentos, apresento-vos protestos de elevada estima e subida consideração.

—Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 3.447—Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria da Piedade Souza Lima pede o desligamento do menor Alter Nunes Guerra, seu filho.

Cabe-me informar a V. Ex. que no Patronato Agrícola José Bonifacio está internado o menor Walter Nunes Guerra, desde 14 de março do corrente anno, figurando como filho de Eduardo Nunes Guerra e Maria de Souza Lima.

Não contando ainda o alludido menor um anno de internação, pensa esta directoria geral, salvo melhor deliberação de V. Ex., que o desligamento não poderá ser effectuado.

—Sr. prefeito municipal de Nictheroy:

N. 3.452—Sendo de inadiável necessidade a substituição immediata dos tubos deteriorados do actual encanamento de agua da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, conforme verificou o Sr. director de Obras Publicas desse municipio, solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a execução desse serviço, que será empreendido por esta directoria geral.

—Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 3.453—Solicito vossas providencias para que, nos laboratórios dessa escola se faça a analyse de um cubo de concreto «medio», que vai em mão do portador deste, e será empregado em obras da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.454—Solicito vossas providencias para que, nos laboratorios dessa estrada, se faça a analyse de um cubo de concreto «medio», que vai em mão do portador deste, e será empregado em obras da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.459—Cumpro o dever de passar as mãos de V. Ex. a communicação inclusa, que me endereçou o Sr. Intendente de Imigração, a respeito do desembarque de imigrante indesejavel, ordenado pela Inspectoria de Polícia Maritima.

Pelas disposições legais vigentes, e consoante doutrina firmada pelo Supremo Tribunal Federal, compete a esta directoria geral, com o concurso do Departamento Nacional de Saude Publica, ex-vi do disposto no art. 7^o, § 1^o do regulamento annexo ao decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, a fiscalização relativa ao ingresso de imigrantes pelos portos nacionaes.

As autoridades policiaes, neste e nos demais portos da Republica, assim, porém, não querem comprehender, originando-se, dahi, duvidas e confusões, que perturbam o serviço, trazendo descredito para o nosso paiz.

No caso em apreço, o indesejavel de que se trata não logrou, aqui, desembarcar, e chegando a Buenos-Aires esteve, sempre, debaixo de constante vigilancia, por parte das autoridades argentinas, até que o navio regressasse, conseguindo, afinal, seu desembarque por ordem da autoridade, para isso, incompetente.

A meu ver, mister se torna uma providencia de V. Ex. junto ao Ministerio da Justiça e aos presidentes dos Estados, de sorte a

harmonizar-se o assumpto, evitando-se possiveis conflictos de jurisdicção, que redundarão em menosprezo do citado decreto federal.

E' o que tenho a honra de solicitar a V. Ex., que se dignará resolver o assumpto de modo mais acertado.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.465—Cabe-me transmittir-vos, por cópia, o officio n. 287, de 13 do corrente mez, do director do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

Afim de ficar esta directoria geral habilitada a resolver a situação, peço-vos providencias no sentido de ser solutionado o processo da concurrencia administrativa realzada naquella patronato, o qual foi remetido a essa directoria geral com o meu officio n. 3.001, de 30 de julho ultimo (D. C. 5.444/28).

—Sr. director geral da Agricultura:

N. 3.466—Em referencia ao vosso officio n. 134, de 12 de janeiro do anno proximo passado, tenho a honra de passar as vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia.

N. 3.467—Restituindo-vos o incluso processo D. A. 17-0, cabe-me declarar que o Sr. Olympio Dias de Almeida, inspector de alumnos do Patronato Agrícola Monção, no Estado de S. Paulo, deixou de submeter-se a inspecção de saude e foi exonerado, a pedido, por decreto de 8 do corrente mez.

N. 3.468—Tendo em vista o despacho do Sr. ministro, transmittido a esta directoria geral, por officio n. 1.348, de 13 de julho ultimo, cabe-me encaminhar-vos o incluso laudo de inspecção de saude a que foi submettido o Sr. José Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco.

N. 3.469—Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, conforme communicou o director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes, a professora do mesmo instituto Dalila Paiva de Moura Serra, licenciada por dous mezes, por portaria de 23 de maio ultimo, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 13 de julho findo, sendo o gozo da mesma licença, contado de 14 de abril.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.475—Venho solicitar as vossas providencias no sentido de serem fornecidas ao Patronato Agrícola Diogo Feijó, situado em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, para plant o naquelle estabelecimento, conforme solicitou o director do mesmo, as seguintes sementes:

Cenoura comprida.....	200 grms.
Nabo chato.....	200 »
Alface Rhenana.....	100 »
Pimentão doce.....	50 »
Beringela violeta.....	100 »
Cebola japoneza.....	50 »
Ervilha torta (flor branca)....	2 kilos.
Eucalyptus.....	2 »

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1928

Peres Cardoso & Comp., Arp & Comp., Sequeira Jorge & Comp., Eduardo Ribeiro da Silva e Mario Perillo, Damião Botelho da

Souza, H. Saenger, Aristeu Almeida & Companhia, E. Bisinella, Prista & Companhia, Georges Munier, Oscar Luiz de Lima e Cirne, José de Mattos Souza, Marcello Santucci, Americo Sammarone, J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, James Joseph Coschmann e Marco Tendler. — Lavre-se o o termo.

Galena Signal Oil Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Blud-Rub Manufacturing Company. — Preliminarmente publique-se a descrição da marca.

Sociedade Murray Limitada (dous requerimentos), Charles Francis Dausmann (dous requerimentos) Carl Mauritz Frederick Friden (dous requerimentos), Western Electric Company Limited, Maurice Edward Denny e Frederick Thomas Edgecombe, Sodastream Limited e William Hucks, Petionillo Oliveras, Fuel Saving Company, Walter Tetzner, Narciso Polosini, The Kerite Insulated Wire And Cable Company, Willie Holdsworth, Universal Winding Company, Federal Phosphoros Company, Mills Novelty Company, Carl Julius Baer, Corning Glass Works, Aubrey Edgerton Meyer, George Krell, Bates Valve Bag Company, Adrianne Machine Work, Inc., The Malone Engine Company, Limited, John Mitchell & John Cecil George Ossey e The California Corrugated Culvert Company. — Deferido.

Edgard da Silveira Lima, Brenno dos Santos e Nelson Cardoso dos Santos. — Dê-se certidão.

The Wheateno Corporation, Antonio Euclio Monteiro da Fonseca, Business Publishers International Corporation e Bernasconi y Compania Limitada. — Annotem-se as transferencias.

Apolinaris Brunnen Aktien-Gesellschaft. — Preliminarmente peça a transferencia da marca.

— Foram annotadas as transferencias das patentes ns. 21.722, 21.723 e 25.128 da Companhia Nacional de Borracha para a Companhia Nacional de Artefactos do Cobre (Conab).

— São convidados a comparecer a esta directoria geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das respectivas taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento annuo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Emilio Perestrello da Camara, Orlando Farulla, Portes, Irmãos & Comp., Irmos Mattos & Comp., Angelo Bertolli, Joaquim Dantas, Deodat, Galvão Coimbra, Norival Antonio da Silva, Bernardo Alves Pinheiro Junior, Vitamins Ltd., The Standard Kid C., Holeyproof Hosiery Co., The First Rubber Company, Orlando Farulla, Moreira Barbosa & Comp., e Silva Araujo & Comp.

Pedidos de registro de marcas:

Cooper Mc Dougall & Robertson, Limited, da marca «Cooper», para distinguir artigos da classe 2. — Renove-se o registro.

I. B. Kleinert Rubber Company, da marca «The Best Kleinert», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro na classe 39.

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., da marca «Italiana», para distinguir artigos da classe 9. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonyma Heinzelmann, da marca «Pílulas do Abade Moss», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Dannemann São Felix», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

«Almondegas Hamburguezas», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Lopes Dias & Comp., da marca «Paraty Bole Bole», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Charutos Dannemann», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Alberto D'Almeida & Comp., da marca «Pelicano», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se, á vista do parecer da secção.

Continental Products Company, da marca «Mag stic», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 14.797, desta Capital e infringe o regulamento.

Continental Products Company, da marca «Salame Mil no», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Colide em parte com a marca n. 5.635, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annuo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Uma nova maneira para aproveitamento do calor para obter força mecânica e do respectivo aparelho destinado a esse fim», para que pediu privilegio James Joseph Coachman (deposito n. 5.563, de 25 de agosto de 1928):

1º, a produção de um fluido elastico para movimentar motores de diversos typos, de expansão ou reacção, por meio de um aparelho simples, provido de duas camaras, sendo uma de combustão e outra de mistura;

2º, a produção de um fluido elastico para movimentar motores como dito acima e resultante da mistura de vapor de agua com os productos da combustão de um liquido comburent, mistura esta que é feita fora da camara de combustão e depois da combustão completa;

3º, a produção de um fluido elastico para fins já referidos, e obtido pelo aparelho já descripto, que, recebendo ar comprimido, liquido comburent e agua, produz a combustão e faz a mistura de que resulta o fluido prompto a produzir seus efeitos movimentando motores de diversos typos, tudo conforme a descrição, desenho e o presente resumo.

Pontos característicos da invenção de «Uma massa isoladora para fins electricos», para que pediu privilegio a L. G. Farberindustrie Aktiengesellschaft (deposito numero 5.564, de 25 de agosto de 1928):

1º, uma massa isoladora para fins electricos, caracterizada pelo facto de ser constituida essencialmente de esterres de cellulose e acidos elevados gordurosos seus esterres de misturas ou estere de ether, ou misturas obtidas com estes;

2º, um processo de isolamento de correntes electricas ou de tensões, caracterizado pelo facto de se empregar como meio isolador massa que consiste essencialmente de esterres de cellulose dos acidos gordurosos elevados, seus esterres de misturas ou esterres de ether ou misturas desses.

Pontos característicos da invenção de «uma machina combinada de escrever e calcular», para a qual pediu privilegio Oscar Luiz de Lima e Cirne (deposito numero 5.565, de 25 de agosto de 1928):

1º, uma machina combinada de escrever e calcular, em que são providos meios de utilizar as téclas numericas da machina de

escrever em accionar os caracteres impressores da parte calculadora da machina, sendo providos meios supplementares sob a forma de téclas auxiliares, no teclado da machina de escrever, por meio das quaes são effectuadas as quatro operações de sommar, diminuir, multiplicar e dividir, sem o emprego de quaesquer alavancas, manivelas ou motores, mas unicamente pela compressão de umas e outras téclas em determinada sequencia, substancialmente como aqui descripto;

2º, uma machina combinada de escrever e calcular, em que são providos meios de armazenar constantemente em dispositivos adequados, por pequenos incrementos, de cada vez que é accionada uma técla do teclado da mesma, a força necessaria para movimentar os varios dispositivos da parte calculadora da machina, substancialmente como aqui descripto;

3º, uma machina combinada de escrever e calcular, varios dispositivos armazenadores de força, ligados ao teclado, por meio de um dispositivo de alavancas e consistindo cada um numa móla espiral montada num eixo rotativo, provido de uma roda dentada que coopera com o dito dispositivo de alavancas através um empurrador, de modo que, de cada vez que for batida uma técla do teclado da machina, parte da força empregada seja armazenada nos dits dispositivos armazenadores de força, até completarse a carga de cada um, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annuo;

4º, em uma machina combinada de escrever e calcular, varios dispositivos neutralizadores, cada um dos quaes está ligado a um dos dispositivos armazenadores de força e consiste num systema articulado, accionado pelo dispositivo de alavancas que transmite a força e num pino que coopera com a roda dentada do dito dispositivo armazenador de força, dispositivo neutralizador esse que, ao completarse a carga do dispositivo armazenado de força, desliga, do eixo desse dispositivo, automaticamente a dita roda dentada e que, logo que a corda começa a desandar, liga de novo, automaticamente, essa roda dentada, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annuo;

5º, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo denominado disparador I, o qual consiste num tambor que tem no seu interior uma móla em espiral que o faz revolver um gatilho, pelo qual o disparador é ligado ás téclas auxiliares por um lado e por outro a uma barra numerica, ligada a hastes flexiveis que determinam, successivamente, o numero de dentes que saltam na roda mestra correspondente, sendo esse numero correspondente ao quantitativo numerico registrado na dita barra numerica, de cada vez que for abaixada uma das ditas auxiliares, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annuo e para os fins especificados;

6º, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo accionador dos grupos parcellador e adicionador, o qual consiste em dois disparadores, cada um constando de um tambor, provido internamente de uma móla em espiral e ligados, por meio de alavancas, respectivamente, por um lado, aos grupos parcellador e adicionador do conjuncto calculador e por outro, ás téclas auxiliares de modo que, ao ser abaixada qualquer das téclas indicadoras da operação de sommar, sejam registradas as parcelas, através um dispositivo repetidor, pelo grupo parcellador e feita a addição das mesmas pelo grupo adicionador, sendo umas e outras impressas, na

tira de papel provida para isso, pelos ditos grupos parcellador e adicionador, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

7°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo, denominado repetidor «p», o qual consiste em um cylindro, accionado por corda e contendo nove carreiras de dentes moveis, correspondentes aos valores numericos de 1 a 9 e, bem assim, nove carreiras, em sentido transversal, que determinam o valor decimal dos algarismos que o dispositivo recebe e guarda, com o fim de reproduzi-los seguidamente, ou a cada reversão da alavanca accionadora do grupo parcellador, ligado á barra numerica do disparador I, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

8°, em uma machina de escrever e calcular, um dispositivo presilhador, o qual consiste em uma barra arqueada e dentada, cujos dentes correspondem aos dentes das rodas mestras e os quaes, deslizando pela orelha da haste flexivel em movimento, mantem presilhado o algarismo registrado, para a formação do subtrahendo, revertendo-o, para subtrahir-o do minuendo e obtenção do resto substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

9°, um dispositivo neutralizador total ou parcial do parcellador, o qual consiste em uma série de barras moveis, ligadas, por um lado, ao grupo parcellador e, por outro, á trela auxiliar «—» (diminuir), de modo que, ao ser presilhado o subtrahendo, o dispositivo actue, deslocando as pontas dos desarmadores das rodas componentes do grupo, assim impedindo que o grupo se desarme, na reversão ás mestras, após a impressão do subtrahendo, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

10°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo denominado repetidor «E», o qual consiste em rodas graduadas, conjugadas com o repetidor «D», e é ligado ao gatilho do disparador I, com o fim de reproduzir o multiplicador a repetil-o, com cada numero de per si, multiplicando-o pelos algarismos registrados no repetidor «D», successivamente, á medida que o grupo parcellador fôr imprimindo os productos parciaes e desarmando-se, afinal, após a batida do adicionador, imprimindo o total de todos os productos parciaes registrados e impressos pelo parcellador, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

11°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo isolador, o qual consiste em um systema de alavancas ligado ao conjunto calculador e tem por fim isoliar ou afastar, das rodas mestras, o grupo adicionador, nos casos em que este deva guardar a neutralidade, em toda a operação ou em parte desta, sendo ligado ao teclado por uma pequena alavanca e á trela «diminuir» a qual ao ser calcada após o registro do minuendo, afasta o grupo adicionador, para que o subtrahendo seja registrado apenas no parcellador, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

12°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo denominado «suppressor». o qual consiste em uma serie de barras moveis, ligadas aos disparadores II e III e tem por fim fazer avançar para o ponto morto os zeros inuteis, evitando o registro desnecessario dos mesmos desarmando-se e restaurando os grupos, á posição normal, ao dar-se a reversão das alavancas dos disparadores II e III, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

13°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo denominado «Chave», o qual consiste em uma barra ligada á trela «Chave» e tem por fim fazer imprimir em uma tira de papel a chave da divisão e neutralizar as casas registradas no dividendo, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

14°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo denominado «Guia», o qual consiste em um grupo de rovas rodas graduadas e um carro, guardado de hastes tambem graduadas que ao serem tocadas pelas silencias graduadas das rodas, desarmam-se, determinando numero menor do que o que se acha graduado nas hastes do carro de guia, proporcionando o salto de uma casa para a direita, tendo esse dispositivo por fim receber as casas consecutivas do dividendo e determinar o resto menor do que o divisor, fazendo o grupo saltar uma casa para a direita e renovando essa operação com outro grupo divisivel do dividendo, até que o resto final seja alcançado substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

15°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo, denominado «Renovador», o qual consiste em uma barra filetada, na qual corre um carro, guiado em duas barras paralelas á primeira e provido de alavancas, por meio das quaes faz baixar, successivamente todas as columnas extremas relativas ao valor decimal determinado pelo repetidor «D», dispositivo esse que, ligado ao repetidor «D», renova a operação da descarga das columnas extremas, caminhando da direita para a esquerda e avançando uma casa para a direita, sempre que a «Guia» accusar resto menor do que o divisor, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

16°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um dispositivo rotativo, o qual consiste em uma série de rodas, ligadas, por meio de uma alavanca, ao dispositivo de guia e ao teclado, dispositivo esse que, recebendo as batidas da alavanca na primeira casa decimal do resto divisivel do dividendo, determina, por essas pancadas, o quociente, registrando-o nas casas desarmadas do divisor, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

17°, em uma machina combinada de escrever e calcular, um carretel de papel, combinado com um quadro de sahida, provido de vidro, carretel esse que recebe a impressão do aparelho calculador, registra os calculos e apresenta-se no dito quadro de sahida, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

18°, como artigo de manufactura, as machinas combinadas de escrever e calcular, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na fabricação de saltos de madeira para calçado de senhoras», para a qual pediu privilegio José de Mattos Souza (denosito n. 5.566, de 25 de agosto de 1928):

1°, aperfeiçoamentos na fabricação de saltos de madeira para calçado de seuhoras, os quaes consistem em um tubo de aço, cujo diametro interno é igual ao diametro do eixo da tupa em que vae ser montado, sendo seguro a esse eixo, de modo a revolver com elle, por meio de uma chavea ou outro meio conveniente, sendo montadas nesse tu-

bo facas, que têm a forma de um 6, cuja parte superior é achatada e o extremo da qual termina em um gume, sendo essas facas enfiadas no tubo pela parte vasada do 6, a qual tem forma oblonga, de largura ligeiramente maior do que o diametro do tubo; sendo as ditas facas seguras firmemente ao tubo entre uma abridura provida em um extremo delle e uma porca apertada no extremo opposto; ficando as facas, que podem ser empregadas em qualquer numero desejado, distribuidas egualmente em volta do tubo com os ditos gumes dispostos de modo a desbastarem a peça de madeira bruta, que lhes é apresentada, gradualmente, pelo dispositivo portador della, afeiçoando essa peça na forma desejada, á medida que revolver o eixo da tupa; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2°, a applicação do dispositivo reivindicado em lã fabricação de outras artigos de madeira torneada, ao afeiçoamento dos quaes o mesmo se adapte;

3°, como artigo de manufactura, os dispositivos aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «uma machina para sovar massa para padaria», para a qual pediu privilegio Marcello Santucci (deposito n. 5.567, de 25 de agosto de 1928):

1°, uma machina para sovar massa para padaria caracterizada por um conjunto disposto sobre a respectiva armação e formando em um extremo da machina por dois rolos amassadores ou sovaradores (e, d), te do acima d'elles no alto da machina um rolo conductor (e) que move um panno (superior) transportador (f) da massa inclinado para baixo e passando este no outro extremo da machina por outro rolo (g) e abaixo dos ditos rolos amassadores outro rolo conductor (h) que move outro panno (inferior) transportador (i) da massa, inclinado para cima e passando este no outro extremo da machina sobre outro rolo (j), onde a massa deixa a machina quando estiver no ponto de sova desejado ou de onde é retransportada para a moega (b) e rolos amassadores (c, d) pelos dispositivos mais abaixo reivindicados;

2°, a machina acima reivindicada, na qual se acha no extremo opposto aos rolos amassadores ou sovaradores (c, d) um rolo disposto para subir e baixar, para no primeiro caso (subindo) a massa deixar a machina e no segundo caso (descendo) impellir a massa para o panno superior (f), afim de ser a mesma retransportada para a moega (b) e rolos amassadores ou sovaradores (c, d) e assim ser repassada na machina;

3°, a machina acima reivindicada, disposta com um cortador (9) de movimento radial, que gira na parte baixa da machina onde é provido de pedal (11) para seu funcionamento, operando o corte da massa por meio de sua faca (10) ao longo do rolo conductor (h);

4°, a machina acima reivindicada no que se refere á localização absoluta e relativa das peças que compõem seu conjunto;

5°, a machina acima reivindicada, feita de quaesquer materias adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «uma telha perfurada servindo de cobertura entre duas telhas perfuradas sobrepostas», para a qual pediu privilegio Americo

Sammarone, (deposito n. 5.568, de 25 de agosto de 1928):

1º, uma telha perfurada servindo de sobreposição entre duas telhas perfuradas sobrepostas, caracterizada por uma saliência disposta na face convexa da telha, proximo de sua extremidade mais estreita, destinada a dita saliência a se encaixar em uma cavidade correspondente prevista na face concava e proximo da extremidade mais larga de uma telha immediata, disposta a mesma saliência perto de si com uma cavidade e esta por sua vez com um furo em cada um de seus extremos, os quaes atravessam a telha para servirem de passagem a um fio metálico que fixa a telha ás ripas do telhado;

2º, a telha acima reivindicada, caracterizada por uma segunda saliência, desta vez na face concava proximo da extremidade mais larga da telha e atravessada por um furo para a passagem de um fio metálico de ligação, prevista a dita saliência somente nas telhas destinadas ás beiras inferiores do telhado;

3º, a telha acima reivindicada, feita de quaisquer materiais adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «Pavimentos G. M. de concreto armado», para que pediu privilegio Georges Munior (deposito n. 5.569, de 25 de agosto de 1928):

1, um processo de construção de pavimento de concreto armado compreendendo um emprego de «elementos ôcos» fabricados com antecedencia com bambú, junco ou material semelhante rigidos e indeformaveis e destinados a supportar o concreto e armaduras do pavimento, deixando o forro completamente plano.

2, um processo de accordo com o ponto característico 1, em que os referidos moldes fixos são fabricados de bambú, deixando um espaço de ar para passagem de canalizações invisíveis, sendo os bambús ou juncos que constituem os elementos ôcos supportados por vergalhões transversaes de aço com as pontas viradas e amarradas aos mesmos com ligaduras de metal inoxidável, e substituindo os estibos.

3, um processo de construção de pavimento de concreto armado, de accordo com os pontos característicos 1 e 2, no qual os bambús ou juncos, constituindo a parede inferior dos elementos ôcos para formar o forro, são inteiriços ou fendidos e dispostos no sentido transversal ás nervuras, reduzindo por isso os moldes de supporte a simples travessas longitudinaes debaixo das nervuras.

4, processo de construção de pavimentos de concreto armado de accordo com os pontos característicos 1, 2 e 3, no qual as armaduras rectas das nervuras trabalhando a extensão são simplesmente pousadas no espaço, deixando para formar estas nervuras entre dois elementos ôcos, sem nenhuma ligadura.

5, processo de construção de pavimento de concreto armado, de accordo com os pontos característicos 1, 2, 3 e 4, no qual as armaduras curvadas das nervuras são supportadas por travessas no ponto de inflexão, apoiadas sobre dois elementos ôcos adjacentes, sem nenhuma ligação.

6, processo para construção de pavimento de concreto armado, de accordo com os pontos característicos 1, 2, 3, 4 e 5, no qual são supprimidos os taipaes entre as nervuras e tendo bastante resistencia para supportar por si os operarios durante a montagem e enchimento de concreto e que é incombustível, isolante e silencioso, tendo espaços de ar para servir de pas-

sagem para canalizações invisíveis, indispensaveis ás construccões, que podem ser facilmente collocadas nos referidos espaços.

Pontos característicos da invenção de «Um novo typo aperfeiçoado de tripeça para supporte de machinas photographicas», para que pediu privilegio Marcos Tendler (deposito n. 5.570, de 25 de agosto de 1928):

1º, um novo typo aperfeiçoado de tripeça para supporte de machinas photographicas, caracterizado pelo facto de que a haste que sustém a machina é introduzida na haste central do aparelho, onde a primeira haste é rotativa, sendo que a dita primeira haste é provida de um rebaixo circular, onde penetra um parafuso que mantém na posição desejada a dita haste, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho annexo;

2º, um novo typo aperfeiçoado de tripeça, segundo a reivindicación 1, caracterizado pelo facto de que o dispositivo que sustenta inferiormente as pernas do aparelho é provido de um parafuso até hoje não empregado, que permite regular a maior ou menor abertura das ditas pernas, substancialmente como se descreveu com referencia ap desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 11.958, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Arp & Comp., destinada a artigos das classes 11, 23, 24, 29, 30, 33, 35 e 37 (deposito n. 11.953, de 25 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um escudo, atravessado obliquamente pela palavra «Corôa», escripta com letras de mão e sublinhada por um traço de assignatura, sendo este conjuncto encimado por uma corôa de fantasia, da qual se desprendem para a direita e a esquerda, em sua base, fitas com extremos ondulados; inferiormente ao conjunto se encontra, em duas regras, as palavras «Marca», «Registr.», esta ultima abreviada e na base da marca se acham inscriptos em uma faixa com os extremos ondulados os dizeres: «Industria Brasileira».

A marca, que pôde variar em cores a dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 11, 23, 24, 29, 30, 33, 36 e 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Peres Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.959, de 25 de agosto de 1928):

Consiste em uma grande corôa dentada, constituindo o contorno de um quadro artistico, o qual apresenta, em primeiro plano, o deus Mercurio sentado sobre uma caixa marcada com as iniciaes P. C. do nome da requerente, tendo a seus pés uma roda dentada, uma cornucopia transbordante de dinheiro, uma ancora e ramgens, tendo, na mão do braço direito estendido para frente, uma corôa de louros; sobre a cabeça um capacete alado e na mão do braço esquerdo, apoiado sobre o perna esquerda, um caduceo; em segundo plano vê-se, á esquerda, o sol radiante com tres quartas partes de seu disco acima da superficie do mar, superiormente ao sol encontra-se a indicação anno de 1908 em algarismo, e sobre o mar na frente do sol a representação de um grande vapor; á direita, também em segundo plano, vê-se a representação de grandes

usinas com as chaminés fumegantes. Todo conjuncto descripto está contornado por uma larga faixa, dobrada sobre si na parte superior da marca, ahi trazendo a inscripção da palavra «Avahy» (nome da rua em que está estabelecida a requerente) e dobrada sobre si na parte inferior onde se lê o nome da requerente «Peres Cardoso & Comp.». Em linha mediana horizontal encontra-se á esquerda e á direita da corôa dentada acima mencionada um campo rectangular formado por duas linhas simples de extremos livres revirados sobre si, lendo-se, respectivamente, em um a palavra «Porto» e no outro a palavra «Alegre».

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir biscoitos, massas alimenticias, conservas em geral, café e mais productos alimenticios, de fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Sequeira Jorge & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 11.960, de 25 de agosto de 1928):

Consiste a marca nas palavras «Cruz Maltilina», dentro de cercadura, em fantasia, affectando a forma rectangular.

A marca, que poderá variar de cores, typos e dimensões, servirá para designar artigos da classe 23, do commercio da requerente.

Descripção da marca para que pediu registro Damião Botelho de Souza, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.961, de 25 de agosto de 1928):

Consiste em um quadro de moldura ornamentada com arabescos e trifolium, tendo no centro uma faixa diagonal onde se leem sobrepostos parallelamente os nomes característicos: Maria Luiza; e pede que a mande registrar na classe 43 para distinguir perfumarias em geral, artigos de toucador, preparado para os dentes e para o cabello, sabonetes, pentes, esovas em geral, artigos da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, tabolets e poderá variar em typo, cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Eduardo Ribeiro da Silva e Mario Perillo, destinada a artigos das classes 4 e 50 c-j (deposito n. 11.962, de 25 de agosto de 1928):

Consiste em uma moldura triangular de laços asymetricos com a base voltada para cima, tendo no centro um circulo com o monogramma E. R. S., e tendo em arco sobre o circulo a palavra caracteristica: Gommlva, sob o circulo também em arco a palavra: S. Paulo, e pedem que a mande registrar nas classes para distinguir colla de qualquer especie e qualidade da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, factura, reclamos, tabolet s, gravada e poderá variar de typo, cores e dimensões. Classes ns. 4 e 50, letras c e j.

Descripção da marca para que pediu registro H. Saenger, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.963, de 25 de agosto de 1928):

Consiste em um triangulo de linhas duplas, tendo no centro um circulo onde se vê a palavra «Eka», vendo-se ao lado as palavras «Essencia Milagrosa» e abaixo a palavra «Coroad» e as referencias do laboratorio da firma e da sede do requerente,

tudo acompanhando as disposições das linhas do referido triângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação denominada «Essencia Milagrosa Coroada Eka» de sua fabricação e commercio classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Aristeu Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 11.964, de 25 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular de fundo vermelho, com quadro composto de filetes azues. Na parte superior interna da etiqueta vê-se a palavra «Lubrificantes», escripta em letra de fundo branco e letra azul, maiúsculas. Mais abaixo, na parte central, a palavra «York» em typos maiúsculos de fantasia, vermelhos, dentro de um losango de fundo branco e arestas azues, dos vértices do qual os angulos partem para o centro quatro pontas de flecha apontando a palavra «York»; abaixo, a meio, um rectângulo com quadro azul e fundo branco; mais abaixo as indicações: «Importação directa e exclusiva de Aristeu Almeida & Comp., 8, Praça do Patriarcha, 8, S. Paulo — Brasil» dispostas em linhas paralelas. Reivindicam-se as cores vermelha e azul conforme a descrição supra.

A marca, que pode variar em tipos e dimensões, serve para distinguir óleos lubrificantes e graxas lubrificantes de toda a espécie, bem como de todos os óleos para lubrificação, aquecimento, iluminação e combustíveis, kerozen, gasolina e productos de petroleo, na classe 47, de procedência estrangeira, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Galena Signal Oil Company, destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 11.965, de 25 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Perfection» disposta em arco e na qual a letra C é maior do que as outras; e serve como marca especial para óleo lubrificante sem o applicado ou affixado nos barris ou outros recipientes, estampando nelles com chapas a dita marca, classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro E. Bisinella, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 11.966, de 25 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um frasco, tendo na parte dianteira um rotulo com os seguintes dizeres «Ebi» (palavra de fantasia), «Radical na gonorrhea», fabricado por E. Bisinella, São Paulo, aprovado pela Saude Publica do Rio de Janeiro. A venda em toda a parte.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Prista & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.967, de 25 de agosto de 1928):

Consiste num rotulo contendo uma feixa horizontal em que se vê, em um circulo, a figura de corsario empunhando uma carabina, entre os dizeres: «Tempero Corsario — Prista & Comp. — R. do Mercado n. 12 — Rio de Janeiro». Inferiormente duas circumferencias concentricas, vendo-se na menor o desenho representando uma caravela

sobre o mar, e no espaço comprehendido entre ellas, os dizeres: «Tempero Corsario».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Blud-Rub Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 11.255, de 13 de junho de 1923):

Consiste nas palavras Blud-Rub, cujas letras iniciais ultrapassam inferiormente as outras, senão que a letra D da palavra Blud se prolonga de modo a formar como um traço de união entre as referidas palavras.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para massagem, incluídas na classe 10.

(*) Publicada de accordo com o despacho de 25 de agosto de 1928.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos nas sessões effectuadas em 13 e 14 de junho do corrente anno:

Processo n. 2.409 — Visto e relatado o processo de remessa feita pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company Limited de cópias dos documentos administrativos referentes a Thomaz de Aquino Santa Anna, João Alves Feitosa e João Alves da Silva.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento para devolver a dita caixa as referidas cópias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.441 — Visto e relatado o processo de orçamento da Caixa da Rede de Viação Cearense referente ao exercício de 1928:

Considerando que o orçamento foi organizado para 11 mezes, por só se ter instalado a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense em fevereiro ultimo;

Considerando que para este período a estimativa é de 728.642\$271 para a receita e 378.280\$ para a despesa, havendo um saldo entre uma e outra de 350.362\$271;

Considerando que a elaboração dos orçamentos receita e despesa foram observados os dispositivos dos §§ 1º e 2º do art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927 e se acham elaborados com maxima clareza;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento e mandar que se dê conhecimento, áquella caixa desta resolução.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Antônio Prado Lopes, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.548 — Visto e relatado o processo em que João de Palma, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, solicitou autorização para residir no estrangeiro;

Considerando que o interessado fez a comunicação exigida no art. 22 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o processo obedeceu a todos os tramites legais;

Accor am os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a autorização requerida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.560 — Visto e relatado o processo em que Herminio Alvarez Martinez, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, solicitou autorização para residir no estrangeiro;

Considerando que o interessado fez a comunicação exigida no art. 22 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o processo obedeceu a todos os tramites legais;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a autorização requerida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.561 — Visto e relatado o processo em que Francisco dos Santos, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, solicitou autorização para residir no estrangeiro;

Considerando que o interessado fez a comunicação exigida no art. 22 do Regulamento n. 17.941 de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o processo obedeceu a todos os tramites legais;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a autorização requerida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.995 — Visto e relatado o processo em que a The Great Western of Brasil Company, Limited, com sulta a applicação do art. 23 da lei n. 4.682, em 31 de maio de 1927, a este Conselho Nacional do Trabalho:

Considerando que o officio da The Great Western of Brasil, de 31 de maio de 1927 a este Conselho Nacional do Trabalho, sendo uma consulta sobre a applicação do art. 23 da lei 4.682 para a conta em tempo de aposentadoria quando já ultrapassado o período de 30 dias de ausencia do empregado faltoso sem justificativas por essas faltas;

Considerando que sendo assim e tendo já este Conselho Nacional do Trabalho, resolvido não responder a consultas, salvo quando estas venham em recurso;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta, por impropiiedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — Ataúlpho, presidente. — Antonio Prado Lopes, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 40 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel de Lara Junior e recorrida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Manoel de Lara Junior, ferroviario, guardião da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, foi detido em 30 de setembro de 1925 por ter sido accusado de extravio de mercadorias em um vagão sob sua vigilância. O inquerito correu de conformidade com o art. 42 do Dec. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923. O reclamante foi denunciado de haver subtraído cerca de 5 côcos na ocasião da descarga, não ficando provado entretanto essa accusação como se pôde ver de todo o inquerito. Ao contrario, o que ficou evidenciado foi que os carrocei-

ros que trabalhavam na descarga por conta da casa consignataria dos côcos, deram um côco ao guardião. Manoel de Lara junior por sua vez declarou, ao ser inquerido, que, depois de bem reflectir, viu que, mesmo assim, não fez bem em haver recebido o côco apresentado pelos referidos caçadores. Foi-o na ignorância de que esse acto pudes-se ser considerado criminoso. O guardião em apreço tem mais de 38 annos de serviço, sem nenhuma falta que lhe desabone a conducta e todas as testemunhas arroladas são accordes em confiar, no inquerito, a boa conducta do recorrente. Tanto é assim que o presidente do inquerito em seu relatório, termina dizendo: «entretanto, tratando-se do guardião Manoel de Lara Junior, desde que é empregado tem grande numero de annos de serviço na Estrada, não havendo referencias que desabonem os seus precedentes, parece que a pena de demissão que lhe foi imposta poderia ser commutada em suspensão por tres mezes, com perda de todos os vencimentos, não podendo elle continuar por tempo indeterminado, a exercer funções de conferente».

Do fim desse relatório se conclue que o proprio presidente reconhece ter sido a demissão do reclamante, punição demasiada para uma denuncia que não chegou a ser constatada.

Opinamos tambem que factos dessa natureza, dados contra os creditos de uma companhia que tem responsabilidade, perante o publico, a quem serve, merecem represações afim de cohibir abusos, mas, por isto mesmo concordamos com o julgado do inquerito, concluindo pela suspensão do empregado em questão, de tres mezes, com perda de todos os vencimentos, como castigo contra um delicto que, embora, não ficasse caracterizado como falta grave, constitue, no entanto, motivo para justificar a falta de zelo, e a frouxidão de deveres, demonstradas pelo reclamante, no exercicio do seu cargo.

E assim se vê que a companhia demittindo desde logo o reclamante, foi além do que devia, porque ella sabe naturalmente, que depois de 24 de janeiro de 1923, o regimen dos ferroviarios ficou regulado pela decreto n. 4.632, que deve ser respeitado em toda a sua extensão, pois é lei estabelecida pelo Estado, para attender uma providencia social benefica, no momento em que o Governo julgou azado pol-a em execução em favor dos ferroviarios. E, no entanto, a demissão do reclamante foi dada sem se attender aos dictames desse decreto, porque, antes de ser apurada a denuncia, o denunciado foi demittido, visto que o inquerito foi concluido em janeiro de 1926, quando a demissão já se tinha verificado em setembro de 1925.

Ora, o art. 42 do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, determina claramente que, depois de 10 annos de serviços effectivos, o empregado das empresas, a que se refere essa lei, só poderá ser demittido no caso de falta grave constatada em inquerito administrativo, presidido por um engenheiro da Inspectoria e Fiscalização das Estradas de Ferro. A companhia não procedeu de conformidade com esse artigo, o unico que trata do caso em questão.

O reclamante tem mais de 10 annos de serviços effectivos na empresa. O inquerito não apurou falta grave e a companhia demittiu o empregado quatro mezes antes de apurar qualquer falta, do que se verifica que a companhia não teve em vista o cumprimento da lei.

do posto:

Considerando que o guardião Manoel de Lara Junior tem mais de 38 annos de ser-

viço na companhia e sem precedentes que lhe desabonem a conducta;

Considerando que o inquerito não apurou falta grave do reclamante;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho que o guardião Manoel de Lara Junior seja readmittido, de conformidade com as conclusões do inquerito, tudo, porém a contar da data da demissão que é de setembro de 1925.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *J. Aquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.476—Visto e relatado o processo de orçamento apresentado pela Caixa da Estrada de Ferro Itabense para o exercício de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o mesmo orçamento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.592—Visto e relatado o processo em que a Caixa da Estrada de Ferro Soocabana pede autorização para encarregar-se do serviço de soccorros em accidentes do trabalho na mesma estrada, mediante contracto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em concordar no edicto de venção a caixa submeter a apreciação deste instituto o contracto a ser firmado;

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.641—Visto e relatado o processo em que é interessado João da Silva Mello, ferroviario da Great Western of Brasil Railway:

Considerando que a caixa, ao contrario do que allega o reclamante, não se negou a prestar os soccorros cirurgicos, mas apenas indicou o local onde os mesmos deviam ser prestados, uma vez que não se tratava de caso urgente o que ella propria custaria a internação do paciente;

Considerando que o reclamante não se conformou com a deliberação da caixa, declarando dispensar os serviços;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 34 — Visto e relatado o processo em que é recorrente, *ex-officio*, a Caixa da S. Paulo Railway Company e recorri Jo Angelo Roberto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa, que concedeu a licença solicitada pelo ferroviario Angelo Roberto.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 710 — Visto e relatado o processo em que é recorrente o engenheiro H. Duniam Jones é recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company:

O recorrente, contractado pela Great Western, solicitou da caixa dessa empresa o reembolso das contribuições feitas aos cofres sociais, allegando para isso os effectos do art. 32 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Considerando que, em face da nova lei que rege o assumpto, não é feita mais excepção a empregados contractados;

Considerando que o recorrente é empregado permanente e presta serviço com ordenamento normal, com funções na administração effectiva da estrada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da caixa.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 126. — Sessão ordinaria em 27 de junho de 1928.

Rectificação:

Processo n. 1.431 — Comprovação da applicação do adiantamento de £s. 363-12-9, ou Frs. 45.000.00, feito em 10 de abril de 1928, á conta da verba 17ª, consignação unica do Orçamento da Guerra, ao Sr. general J. F. Leite do Castro, chefe da Missão Militar Brasileira na França, para occorrer ás despesas da comissão, em abril e maio do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Frs. 15.405.35 ou £s. 123-18-9. A delegação resolveu da forma seguinte: A 17ª verba do Orçamento da Guerra do corrente exercicio consigna a importância de 200.000\$000, ouro, para "despesa no exterior constante de vencimentos de militares e civis commissiões, remuneração de pessoal contractado e representação dos addidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros países, no exercicio dessas commissões" não comportando despesas de material, como acontecia com a verba 16ª do mesmo Orçamento, do exercicio de 1927, em que, sob o titulo de "Comissão em Paiz Estrangeiro" era concedido o credito de 100.000\$000, ouro, para "despesas no exterior, vencimentos, pessoal contractado commissões e outras, inclusive representação dos addidos militares. A alteração da lei para o corrente exercicio teve, por parte, algum objectivo que se conclue, pela redacção da nova dotação, ser o de separar as despesas de pessoal e seus transportes da de "material" propriamente dita. Pagar despesas de qualquer natureza á conta de verba ou consignação ept quo as mesmas não possam ser comprehendidas, equivale a fazer despesa sem credito, com a consequente responsabilidade.

Deste modo, não podendo ser imputadas á verba 17ª as despesas de material da Missão Militar Brasileira na França, a delegação resolve excluir essas despesas, na importância de Frs. 18.474.85, que deve ser recolhida á Delegacia do Thesouro em Londres.

ACTA N. 129 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 1 DE AGOSTO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, o Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.416 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £. 562-10-0, feito em 10 de janeiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 1ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador na França, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 20 de junho ultimo.

N. 1.448 — Idem, da aplicação do adiantamento de £s. 337-10-0 ou Y. 3.392,67, feito em 3 de maio de 1928, á conta da verba 2ª, consignação material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Antonio Nascimento Feitosa, embaixador no Japão, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno;

N. 1.449 — Idem, da aplicação do adiantamento de £s. 140-12-6 ou L. E. 151-74-6, feito em 18 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno.

N. 1.450 — Idem, da aplicação do adiantamento de £s. 140-12-6, ou Kr. 2.565, feito em 13 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao senhor A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.451 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 450-0-0, ou Esc. 41.437,50, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £s. 105-0-0. Foi lançado o seguinte despacho: A delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento de £s. 450-0-0 feito para despesas de aluguel de casa, considerando que com a locação propriamente dita foi despendida a importância de £s. 120-0-0, e que o excedente de £s. 330-0-0 produziram Esc. 32.587,50 e que foi despendida a importância total de Esc. 30.788,15; considerando que do balanço entre a receita e a despesa verifica-se um saldo de escudos 1.799,35 ou £s. 17-4-2, e que o responsável recolheu á Delegacia do Thesouro a importância de £s. 105-0-0, donde um credito de £s. 87-15-10, que pôde ser restituído, resolveu julgar legal a aplicação do adiantamento.

N. 1.478 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 150-0-0, feito em 4 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, consul em Londres, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 6 de junho ultimo.

N. 1.452 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 250-0-0, ou \$ 1.217,50, feito em 18 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sebastião Sampaio, consul

geral em New York, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno.

N. 1.453 — Idem, da aplicação do adiantamento de £s. 73-2-6 ou Lit. 6.748,35, feito em 10 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao senhor Alfredo Dias de Mello, consul em Milão, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro semestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Lit. 806,95 ou £s. 6-10-9.

N. 1.454 — Idem, da aplicação do adiantamento de £s. 43-15-10, ou Lit. 4.046,20, feito em 28 de abril ultimo, á conta da verba 2ª, consignação material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao senhor A. Santos Silva, consul em Genova, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno.

Foi recolhido o saldo de lit. 267,95 ou libras 2-17-9.

N. 1.455 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 87-15-0, ou escudos 10.003\$50, feito em 30 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. L. Borges da Fonseca, consul em Lisboa, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de esc. 2.555\$79 ou francos 23-11-1.

N. 1.456 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 33-15-0, feito em 2 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. F. Garcia Pereira Leão, consul em Southampton, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de libras 3-2-6.

N. 1.457 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 36-11-3, ou P. T. 3.558, feito em 17 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Mario Fernandes, consul em Alexandria, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.458 — Idem, da aplicação do adiantamento de francos 50-12-6, ou fls. 613,31, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. L. Villares-Fragoso, consul em Amsterdã, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.459 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 28-2-6, ou francos 3.477,35, feito em 7 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Demetrio de Toledo, consul em Boulogne-sur-Mer, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.460 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 28-2-6, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. R. Riegel Filho, consul em Oslo, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.461 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 61-17-6, ou francos 7.653,95, feito em 7 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. Fonseca Filho, consul em Bordôes, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.462 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 50-12-6, ou \$246,61, feito em 6 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Amyntas de Lima, consul em Philadelphia, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.463 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 28-2-6, ou pesos 132,19, feito em 30 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Octavio Conrado, consul em Artigas, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.464 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 11-1-3, ou escudos 1.388,67, feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Roza Lagoa, consul em Braga, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.465 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 11-5-0, ou escudos 1.111\$25, feito em 21 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de esc. 151\$45 ou libras 1-10-7.

N. 1.466 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 28-2-6, ou 250\$, ouro, feito em 11 de junho ultimo, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. Remigio Filgueiras, vice-consul em Cobja, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.467 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 45-0-0 e libras 36-0-0, ou kc. 13.294, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do orçamento do Exterior, ao Sr. R. Svoboda, vice-consul em Praga, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.468 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 28-2-6 e libras 3-8-6, ou pts. 915,29, feitos em 13 de abril e 12 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Mario de St. Brisson, consul em Vigo, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.469 — Idem, da aplicação do adiantamento de libras 22-10-0, feito em 16 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação Material, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. R. Ahl-sell, consul em Stockolmo, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa na responsabilidade.

N. 1.470 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £. 15-0-0, ou \$ 595,30, feito em 31 de março e 5 de maio de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª — Material — do Orçamento do Exterior, ao senhor Dermeval Lessa, addido commercial no Chile, para ocorrer ás despesas de expediente nos meses de fevereiro e março do corrente anno. — A delegação resolveu excluir

da comprovação as importâncias de pesos 48.30, relativa á condução de um empregado por pertencer á despesa a 2ª sub-consignação destinada a aluguel do escriptorio e despesas correlatas e de pesos 42.40 relativa á chá, café, assucar, etc., que não pôde ser compreendida como material de expediente; devendo a importância total de pesos 21.79 differença entre a receita e despesa comprovada no processo, ser recolhida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.471 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 1.406-5-0, feito em 12 de janeiro deste anno, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Régis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre do corrente anno.

N. 1.472 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 303-15-0, ou francos \$ 1.476.22, feito em 26 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. G. de Araujo Jorge, ministro em Cuba e America Central, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo semestre do corrente anno.

N. 1.473 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 229-19-8, ou kr. 4.179.95, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Lucilio Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de ks. 12.13 ou £ 0-13-4.

N. 1.474 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 168-15-0, ou ks. 27.698.80, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 1ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. de Belfort Ramos, ministro na Tcheco-Slevaquia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de ks. 2.220.60 ou francos 13-8-11.

N. 1.475 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, libras 11-5-0 e £ 50-19-0 em um total de £ 84-14-0, feitos em 5 de janeiro e 13 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Eduardo P. Osorio Borini, consúl em Cardiff, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 30 de maio ultimo. Foi recolhido o saldo de £ 0-8-8.

N. 1.475 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos em um total de £ 97-10-0, ou frs. 17.011.60, feitos em 12 de janeiro, 22 de fevereiro e 7 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Antonio F. de Souza Bastos, consúl em Bruxellas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de francos 240.55 ou £ 1-4-1.

N. 1.476 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 150-0-0, feito em 6 de janeiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, consúl geral em Londres, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.476 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 36-11-3, ou florins 442.00, feito em 9 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, 2ª consignação, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. do Carvalho e Souza, consúl em Rotterdam, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.477 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 187-10-0, ou RM. 3.791.35, feito em 10 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, 2ª consignação, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Felinto de Abreu, consúl em Hamburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.478 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou \$ 131.26, feito em 9 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. P. A. Nabuco de Freitas, consúl em Paysandú, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.479 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 93-15-10, ou marcos 1.906.65, feito em 10 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 3ª do orçamento do exterior, ao Sr. Bento Carvalho do Paço, consúl em Berlim para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de mes. 18.60 ou frs. 0-18-2.

N. 1.480 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 22-10-0, ou frs. 2.790.00, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. L. Pounarède, vice-consúl em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.481 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 28-2-6, ou Kr. 511.18, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, 2ª consignação, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Hamilton Pires, consúl em Copenhague, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.482 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 61-17-6, ou frs. 7.641.00, feito em 27 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. João Baptista Lopes, consúl em Paris, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo frs. 47.75 ou frs. 0-2-10.

N. 1.483 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 56-5-0, ou marcos 1.145.20, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Oscar Paranhos da Silva, consúl em Bremen, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.484 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 28-2-6, feito em 2 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do exterior, ao Sr. G. de Braga Mello, consúl em Swansea, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.485 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 61-17-6, ou frs. 7.669.40, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Octaviano Machado, consúl no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre

do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de frs. 207.02 ou frs. 1-13-4.

N. 1.486 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 62-17-2, ou pesetas 1.821.30, feito em 11 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. M. de Moraes e Barros, consúl em Barcelona, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de pesetas 45.80 ou frs. 1-10-11.

N. 1.487 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 50-12-6, ou \$ 245.53, feito em 18 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Ferreira de Araujo, consúl em Nova Orleans, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de \$ 51.74 ou frs. 10-12-0.

N. 1.488 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 50-12-6, ou Kr. 917.84, feito em 23 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Braz Calmon da Gama, consúl em Gôthemburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.489 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 22-10-0, feito em 16 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. Lavrador, consúl em Funchal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.490 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 72-3-9 (frs. 42-3-9 e frs. 30-0-0), ou Gulden 1.804.70, feito em 7 de abril de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 3ª sub-consignações do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. Ribeiro de Faria, consúl em Dantzig, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.491 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 30-0-0, feito em 8 de fevereiro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 3ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. Ribeiro de Faria, consúl em Dantzig, para occorrer ás despesas de augmento de aluguel no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.492 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 50-15-10, feito em 2 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz Villares Frago, consúl em Liverpool, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.493 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 37-10-0, ou francos 4.622.10, feito em 12 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro de Paula Leite, consúl em Lyon, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.494 — Idem da aplicação do adiantamento de frs. 56-5-0, feito em 4 de abril ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Correia, consúl em Glasgôw, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.495 — Comprovação da aplicação do adiantamento de frs. 50-0-0, feito em 2 de janeiro de 1928, á conta da verba 6ª, consignação II — Diversas despesas do Orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3º escriptoriário do Thesouro Nacional em comissão na Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, para occorrer ás

despesas de prompto pagamento da mesma delegacia no mez do janeiro do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 30 de maio ultimo. — Foi recolhido o saldo de fs. 3-4-9.

— Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior, — Antonio L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 7 de julho de 1928

N. 1.455 — Senhor consul do Brasil em Iquitos — Solicito a V. S. as necessarias providencias, afim de ser remettida a nota de cambio que deixou de acompanhar o processo de compração das despesas de aluguel de casa referente ao mez de abril ultimo

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

N. 1.456 — Senhor ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de enviar a V. Ex., a inclusa copia da acta da sessão desta delegação, realizada a 4 do corrente.

Aproveito o ensejo, senhor presidente, para reiterar a vossa excellencia os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Dia 17

N. 1.457 — Senhor delegado do Thesouro do Brasil em Londres — Rogo se digne V. Ex. de providenciar, afim de que por essa delegacia seja paga ao porteiro desta delegação, Cecil Lamppwright, a importancia de dezesseis libras esterlinas, sete shillings e nove pence (fs. 16-7-9d), relativa a diversas despesas de material desta delegação, feitas pelo mesmo nos mezes de junho ultimo e julho corrente, conforme os inclusos documentos.

Essa despesa, correspondente a cento e quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis réis, ouro (145\$666), devidamente empenhada, deverá ser levada á conta da verba 7^a do Orçamento da Fazenda, sendo fs. 9-1-9, ou oitenta mil setecentos e setenta e sete (80\$777), ouro, pela consignação n. 6 — Expediente e fs. 7-6-0, ou sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove (64\$889), ouro, pela sub-consignação n. 11 — Diversas despesas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 23

N. 1.458 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de enviar á V. Ex. a inclusa copia da acta da sessão desta delegação, realizada em 18 do corrente.

Aproveito o ensejo, senhor presidente, para reiterar a vossa excellencia os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Dia 27

N. 1.459 — Sr. embaixador do Brasil na Grã Bretanha — Foram presentes a esta delegação os documentos de comprovação da applicação do adiantamento de fs. 517-14-2, feito em 27 de abril do anno passado, para despesas de representação dessa embaixada, no segundo trimestre do mesmo anno. Muitos desses documentos não estão autenticados e alguns outros não especificam os serviços de modo a poder ser verificada a classificação da despesa.

Tenho a honra de solicitar, pois, conforme resolução em sessão de 12 de março se digne vossa excellencia de providenciar afim de serem prestados os esclarecimentos referidos no processo que, para esse fim, ora remetto.

Aproveito o ensejo, senhor embaixador, para reiterar a vossa excellencia os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 1.460 — Sr. director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas — Transmittindo-vos, para os fins convenientes, o incluso balanço da Receita e Despesa da Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, relativo ao mez de fevereiro de 1928, exercicio de 1927, rogo vos digneis de providenciar para que me seja o mesmo devolvido quando não mais se torne preciso nesse Tribunal.

Tenho a honra de reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 30

N. 1.461 — Sr. Consul Geral do Brasil em Genova — Communico a V. S. a honra que esta delegação, tendo novamente presente o processo de compração da applicação do adiantamento de fs. 43-15-10, feito em 10 de fevereiro, para despesas de aluguel de casa desse consulado no 1^o trimestre do corrente anno e attendendo ás razões apresentadas por V. S. no officio n. 413, de 28 de junho ultimo, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, reconsiderando a decisão de 30 de maio anterior, julgar legal a applicação do adiantamento recebido e dar baixa da responsabilidade, ficando V. S. em credito pela importancia de fs. 2-5-2, recolhida á delegacia, e que poderá ser restituída ou levada em conta, opportunamente.

Cumpre-me, por fim, declarar a Vossa S. honra que não foi em parte observada no seu officio n. 413 supra-citado a formula de tratamento devida ao chefe desta delegação.

Tenho a honra de reiterar a Vossa S. honra os protestos da minha perfeita estima e consideração.

N. 1.462 — Sr. Consul do Brasil em Iquitos — Foram presentes a esta delegação os documentos de comprovação da applicação do adiantamento de fs. 11-5-0, feito em 16 de junho, para despesas de aluguel de casa desse consulado no mez de março ultimo. Acompanharão dous mappas, um que, juntamente com os respectivos documentos,

era remetto a V. S. porque refere-se a despesas de expediente que não estão sujeitas a comprovação e outro relativo á aluguel de casa nos mezes de janeiro, fevereiro e março, tendo vindo entretanto, os documentos somente do mez de março.

Solicito pois, se digne V. S. remetter os documentos das despesas de janeiro e fevereiro e tambem as respectivas notas de cambio relativas á conversão da moeda.

Tenho a honra de reiterar a Vossa S. honra os protestos de minha estima e consideração.

N. 1.463 — Sr. Manoel Pio Corrêa, em comissão do Ministerio da Agricultura na Europa — Communico a V. S. que esta delegação, tendo presente o processo de compração da applicação de adiantamento de fs. 737-0-0, feito em 21 de fevereiro deste anno, á conta da verba 13^a do Orçamento da Agricultura, do exercicio de 1927, para despesas com a impressão do Boletim do Ministerio etc., resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, excluir da compração as despesas de que tratam os documentos que ora devolvo de numeros 2, 3, 8 e 9, na importancia total de frs. 1.185,25, por pertencerem essas despesas ao exercicio de 1928; devendo a dita importancia ser recolhida, dentro do prazo de trinta dias, á Delegacia do Thesouro em Londres. Outrossim converteu em diligencia o julgamento para que V. S. informe quando foi tomado o compromisso ou effectuada a despesa de frs. 88.929,10, constante da factura de Jules Breton & Comp., paga em 28 de fevereiro.

Tenho a honra de apresentar a Vossa S. honra os protestos da minha estima e consideração.

N. 1.464 — Sr. consul do Brasil em Madrid — Foram presentes a esta delegação com o officio da delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, n. 312, de 25 de abril, os documentos de compração da applicação do adiantamento de libras 28-2-6, feito em 11 de janeiro, segundo declaração do mesmo officio, para as despesas de aluguel de casa desse consulado no primeiro trimestre do corrente anno.

Esses documentos foram remittidos por V. S. á delegacia do Thesouro com o officio n. 14, de 9 de abril, estando junto o recibo de pesetas 750,00 relativo ao aluguel de casa correspondente aos mezes de abril, maio e junho.

Porque tenha sido feito o adiantamento para as despesas do primeiro trimestre, esta delegação resolveu, em sessão de 30 de maio, excluir da compração a dita importancia de pesetas 750,00 que se refere ao aluguel do segundo trimestre e isto á vista do disposto no art. 296 do Regulamento Geral de Contabilidade que determina não poderem os adiantamentos ter applicação differente da que conste da entrega ou da respectiva requisição. Ora, como o adiantamento que se pretende comprovar foi recebido para as despesas de aluguel de casa do primeiro trimestre elle não poderá attender ás despesas dos mezes de abril, maio e junho e por isso deve ser recolhida a importancia, servindo, entretanto, o documento que ora devolvo a V. S. para a compração do adiantamento recebido para as despesas do segundo trimestre.

Provavelmente pelo contracto de locação os pagamentos deverão ser feitos por trimestres adiantados, devendo por esse motivo esse consulado ficar habilitado em tempo com os necessários recursos para essas despesas, mas isso somente depende de serem feitos os saques com a precisa antecedência, não havendo nenhuma razão de força maior que justifique a violação do preceito acima citado, que deve ser cumprido.

Por essas razões, esta delegação resolveu, em sessão de 4 do corrente, tendo em vista o seu officio n. 19, de 27 de junho ultimo, manter a sua anterior decisão; devendo ser recolhida a importância de pesetas 665,60 a que se refere o meu officio n. 1.418, de 22 do mez proximo findo, que por este fica reiterado.

Tenho a honra de renovar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

N. 1.465 — Sr. consul do Brasil em Boulogne-sur-Mer. — Foram presentes a esta delegação, com o officio da delegacia do Thesouro Brasileiro n. 295, de 13 de abril, os documentos de comprovação da applicação do adiantamento de francos 28-2-6, feito em 7 de janeiro, conforme declara o citado officio, para as despesas de aluguel de casa desse consulado no primeiro trimestre do corrente anno. A esses documentos, remetidos á delegacia com o seu officio n. 25, de 1 de abril, acompanha a demonstração da despesa que importou em frs. 5.070,65, conforme V. S. poderá ver pela cópia que lhe remetto. O recibo enviado, que ora restituo, na importancia de mil francos, refere-se ao segundo trimestre, razão pela qual esta delegação, em sessão de 6 de junho ultimo, resolveu excluir da comprovação; mas, tendo sido a despesa reduzida a francos 4.070,65, uma vez que foram abatidos os francos 1.000,00 do recibo do aluguel de abril, maio e junho, e a receita de francos 3.485,00, não havia saldo a recolher, sendo julgada legal a applicação do adiantamento e ordenada a baixa de responsabilidade, conforme consta do meu officio n. 1.454, de 30 de junho proximo findo, que confirmo. Assim esclarecido fica attendida a solicitação constante do final do seu officio n. 1.421, de 18 deste.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

N. 1.466 — Sr. embaixador do Brasil no Chile. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esta delegação tendo presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de frs. 506-5-0, feito em 18 de fevereiro, para as despesas de aluguel de casa dessa embaixada, no 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 18 do corrente mez, excluir da comprovação as despesas de pesos 36.30 e 169.32, dos documentos ns. 21 e 22, por não terem sido remetidos os originaes e somente as duplicatas e ter sido feito o pagamento, respectivamente, em maio e abril do corrente anno, fora portanto do 1º trimestre para o qual foi recebido o supprimento; as despesas de p. 450.00 dos docs. 39, 48 e 57, referentes a salarios da cozinheira, e a de 2.550,00 dos docs. ns. 58, 59 e 60, relativos a gastos com refeições para os empregados da embaixada, por não poderem ser imputadas á verba destinada a aluguel de casa e, finalmente, converter em diligencia o julgamento para que sejam prestadas in-

formações acerca da natureza dos serviços a que se referem os documentos 32, 33, 41, 42, 50 e 51, relativos a salarios de pessoal.

Aproveito o ensejo, Sr. embaixador, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 1.467 — Sr. Addido Commercial em Paris. — Communico a V. S. que esta delegação, tendo novamente presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de frs. 28-2-6, feito em 24 de fevereiro, para despesas de expediente do seu escriptorio, no 1º trimestre do corrente anno, com as informações prestadas em officio n. 170, de 5 deste, resolveu, em sessão de 18 deste mez, excluir da comprovação a importância de frs. 21-1-9, relativa ao abono de frs. 7-0-7, feito mensalmente ao auxiliar de consulado, Sr. A. de Camargo Neves, a titulo de differença de vencimentos, por não poder tal despesa ser levada á conta da verba de material de expediente; devendo a dita quantia ser recolhida, dentro do prazo de 30 dias, á Delegacia do Thesouro em Londres.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

N. 1.468 — Sr. Consul do Brasil em Dakar. — Cumpre-me comunicar a V. S. que esta delegação tendo novamente presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de frs. 22-10-0, feito em 25 de julho do anno passado, para despesas de aluguel de casa desse consulado, durante o 3º trimestre do mesmo anno, com os documentos apresentados com o seu officio de 25 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 18 do corrente, julgar legal a applicação do referido adiantamento e dar baixa da responsabilidade. Fica deste modo attendida a solicitação constante da ultima parte do seu citado officio de 25 de junho ultimo.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

N. 1.469 — Senhor consul geral do Brasil no Havre. — Communico a Vossa Senhoria que esta delegação, tendo novamente presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de libras 61-17-6, feito em 12 de janeiro, para despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 18 do corrente manter a sua anterior decisão na parte relativa ás despesas feitas no exercicio de 1927 que foram excluidas da comprovação.

Em solução ao que Vossa Senhoria consulta na ultima parte do officio n. 2, de 9 deste mez, cumpre-me declarar que si as despesas a que Vossa Senhoria se refere pertencem ao primeiro trimestre do corrente anno mas não foram incluídas na respectiva comprovação por motivo de constituírem excesso visto já estarem relacionadas as despesas de 1927 que por esta delegação foram excluidas, ellas poderão ser admittidas em substituição no mesmo trimestre ou incluídas no segundo trimestre, si a este pertencer.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

N. 1.470 — Senhor addido commercial em Bruxellas. — Communico a Vossa Senhoria que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de libras, 22-10-0, feito em 25 de fevereiro, á conta da verba 10ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, para despesas de material de expediente desse Escriptorio, no primeiro trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 18 do corrente mez, julgar não comprovada a applicação do referido adiantamento porque tendo sido o mesmo recebido para despesas de material de expediente foi totalmente applicado na aquisição de moveis, em contrario ao disposto no art. 296, do Regulamento Geral de Contabilidade; devendo a dita importância ser recolhida, dentro do prazo de trinta dias, á Delegacia do Thesouro em Londres.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

N. 1.471 — Senhor addido commercial em Vienna. — Communico a vossa senhoria que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento de frs. 22-10-0, feito em 20 de março, á conta da verba 10ª, consignação 2ª do Orçamento do Exterior, para occorrer ás despesas de expediente desse escriptorio, no primeiro trimestre deste anno, resolveu em sessão de 4 do corrente mez, excluir da comprovação as despesas de que tratam os documentos que ora devolvo, de numeros 1, 2 e 3, na importancia total de Sch. 315,00, por impropriedade de classificação, visto existir dotação propria para aluguel de escriptorio para onze addidos commerciaes e despesas correlatas, na 2ª consignação da verba 3ª; devendo a dita quantia ser recolhida, dentro do prazo de trinta dias, á delegacia do Thesouro em Londres.

Tenho a honra de reiterar a vossa senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

N. 1.472 — Senhor consul geral do Brasil no Porto. — Communico a vossa senhoria que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação da applicação dos adiantamentos de frs. 73-2-6 e frs. 30-18-9, ou Esc. 10.803,30, feitos em 16 de janeiro e 22 de fevereiro, para as despesas de aluguel de casa desse consulado no 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, excluir da comprovação as despesas de frs. 15-0-0 relativa a vencimentos de tres mezes a uma dactylographa e de Esc. 1.987,00 referente a aquisição de moveis, visto existirem dotações proprias nas 1ª e 3ª consignações da verba 3ª do Orçamento do Exterior, bem como a de Esc. 3.000,00 de aluguel de casa nos mezes de abril e maio por ser despesa do segundo trimestre que não pode ser attendida com o adiantamento concedido para o primeiro; mas considerando que feitas as exclusões supra-citadas fica a despesa reduzida a Esc. 11.882,64 contra a receita de Esc. 10.803,30 julgou legal a applicação do adiantamento recebido e mandou dar baixa da responsabilidade.

Tenho a honra de reiterar a vossa senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 26

Contracto celebrado com Hime & Comp.; Dias Garcia & Companhia; Fonseca, Almeida & Comp.; Ribeiro, Costa & Companhia; Ferreira Botelho Filhos, Limitada; Samarão Filho & Comp.; Walter Schmidt & Comp.; e Souza Baptista & Comp., para fornecimento á 5ª divisão de dobradiças, limas, limatões, etc., em 1928:

Aos 27 dias do mez de agosto de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Hime & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; Ferreira Botelho Filhos, Limitada; Samarão Filho & Comp.; Walter Schmidt & Comp. e Souza Baptista & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas Theophilo Ottoni n. 52, Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, Primeiro de Março n. 139, São José n. 51, Buenos Aires n. 23, Frei Caneca n. 7, e Ourives n. 119 e largo da Carioca n. 9, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.420, de 13 de julho deste anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 31, realizada em 19 de maio ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 13 de abril do corrente anno, foi publicado no *Diário Official* n. 87, do dia immediato e rectificado no de n. 90, de 18, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official*, n. 118, de 22 de maio seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento á 5ª divisão, no corrente anno, de dobradiças, limas, limatões, etc., mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

Hime & Comp.

Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:

500 pares de 2", a \$120 cada par.	60\$000	
1.500 pares de 2 1/2", a \$140 cada par	210\$000	
300 pares de dobradiças de ferro, de machina, reforçadas, de 4", a \$1300 o par....	390\$000	660\$000

Dias Garcia & Comp.

Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:

2.500 pares de 3", a \$190 cada par	475\$000	
300 pares de 4", a \$370 cada par	111\$000	
1.000 pares de 3 1/2", a \$280 cada par	280\$000	

Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves:

300 n. 2, a \$8870 cada uma....	2:661\$000	
300 n. 3, a \$9820 cada uma....	2:946\$000	
10 duzias de limas chatas murças, de 4", nas condições do caderno de encargos, a 7\$260 a duzia.....	72\$600	

Limatões em geral nas condições do caderno de encargos, dos typos e dimensões seguintes:

Redondos bastardos:

4 duzias de 8", a 9\$150 a duzia	36\$600	
2 duzias de 10", a 12\$300 a duzia	24\$600	
5 duzias de 12", a 16\$400 a duzia	82\$000	
2 duzias de 14", a 23\$020 a duzia	46\$040	
3 duzias de 16", a 32\$800 a duzia	98\$400	

Redondos murços:

10 duzias de 12", a 20\$500 a duzia	205\$000	
8 duzias de 14", a 27\$440 a duzia	219\$520	
duzias de 16", a 39\$740 a duzia	317\$920	
250 pinceis chatos, n. 6, a \$120 cada um	30\$000	
200 pinceis redondos, n. 6, a \$120 cada um	24\$000	7:629\$680

Fonseca, Almeida & Comp.

Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno:

10 de 3/4" x 1/2", a \$265 cada um	2\$650	
10 de 1" x 1/2", a \$354 cada um	3\$540	
10 de 1" x 3/4", a \$354 cada um	3\$540	
10 de 2" x 3/4", a 1\$080 cada um	10\$800	
10 de 2" x 1", a 1\$080 cada um.	10\$800	
10 de 2" x 1 1/2", a 1\$080 cada um	10\$800	
10 de 2 1/2" x 1", a 1\$735 cada um	17\$350	
10 de 2 1/2" x 1 1/2", a 1\$735 cada um	17\$350	
10 de 2 1/2" x 2", a 1\$735 cada um	17\$350	
10 de 3" x 1 1/2", a 2\$760 cada um	27\$600	
10 de 3" x 2", a 2\$760 cada um.	27\$600	
10 de 3" x 2 1/2", a 2\$760 cada um	27\$600	
10 de 4" x 2 1/2", a 5\$470 cada um	54\$700	
12 diamantes "Sharraf", a 17\$000 cada um	204\$000	

Pinceis chatos:

250 n. 12, a \$186 cada um.....	46\$500	
100 n. 14, a \$215 cada um.....	21\$500	
250 n. 16, a \$260 cada uma.....	65\$000	
250 n. 18, a \$330 cada um.....	82\$500	
200 n. 20, a \$430 cada um.....	86\$000	
200 n. 24, a \$640 cada um.....	128\$000	
200 n. 26, a \$910 cada um.....	182\$000	

Pinceis redondos:

350 n. 12, a \$186 cada um.....	65\$400	
200 n. 14, a \$215 cada um.....	43\$000	
350 n. 16, a \$260 cada um.....	91\$000	
250 n. 18, a \$330 cada um.....	115\$500	
250 n. 20, a \$450 cada um.....	112\$500	
250 n. 24, a \$715 cada um.....	178\$750	
200 n. 26, a \$910 cada um.....	182\$000	

6 injectores "Metropolitan", modelo n. 3 N, a 89\$000 cada um.....

6 diminizes de 1/2", para 3/8", a \$500 cada um.....

2:372\$030

Ribeiro, Costa & Comp.

Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas:

200 pares de 2 1/2", a \$412 o par	82\$400	
1.000 pares de 3", a \$658 o par....	658\$000	
500 pares de 3 1/2", a \$989 o par	494\$500	

Pinceis chalos:

250 n. 8, a \$140 cada um.....	35\$000
250 n. 10, a 170 cada um.....	42\$500
100 n. 28, a 1\$350 cada um.....	135\$000

Pinceis redondos:

300 n. 8, a \$140 cada um.....	42\$000
350 n. 10, a \$170 cada um.....	59\$500
100 n. 28, a 1\$350 cada um.....	135\$000

Trados Balfour, Colver,
Greaves ou equiva-
lentes:

50 de 3/8", a 1\$810 cada um....	90\$500
150 de 1/2", a 2\$000 cada um....	300\$000
7.000 de 5/8", a 2\$090 cada um....	14.630\$000
350 de 3/4", a 2\$539 cada um....	888\$650
100 de 7/8", a 2\$889 cada um....	288\$900
200 de 1", a 3\$490 cada um....	698\$000
50 de 1 1/4", a 4\$690 cada um....	234\$500
30 de 1 1/2", a 5\$900 cada um....	177\$000
6 valvulas "Hancock Globe", de 3/8", a 6\$000 cada uma	36\$000
6 valvulas "Hancock Siving Check", de 1/2", a 20\$000 cada uma.....	120\$000
	19:147\$450

Ferreira Botelho Filhos, Li-
mitadaLimas em geral nas condi-
ções do caderno de
encargos, dos tipos e
dimensões seguintes:

Chatas, bastardas:

4 duzias de 4", a 4\$880 a duzia	19\$200
8 duzias de 6", a 5\$900 a duzia	47\$200
12 duzias de 8", a 8\$100 cada uma	97\$200
20 duzias de 10", a 10\$700 cada duzia	214\$000
25 duzias de 12", a 14\$600 cada duzia	365\$000
25 duzias de 14", a 20\$900 cada duzia	522\$500
25 duzias de 16", a 29\$800 cada duzia	745\$000
15 duzias de 18", a 42\$200 cada duzia	633\$000

Chatas, murças:

12 duzias de 6", a 8\$850 a duzia	106\$200
15 duzias de 8", a 10\$700 a duzia	160\$500
15 duzias de 10", a 14\$300 a duzia	214\$500
15 duzias de 12", a 18\$450 a duzia	276\$750
20 duzias de 14", a 23\$370 a duzia	467\$400
20 duzias de 16", a 36\$450 a duzia	729\$000

Facas bastardas:

2 duzias de 4", a 6\$850 a duzia	13\$700
5 duzias de 6", a 9\$280 a duzia	46\$400
6 duzias de 8", a 12\$450 a duzia	74\$700
6 duzias de 10", a 17\$150 a duzia	102\$900
6 duzias de 12", a 24\$950 a duzia	149\$700
2 duzias de 14", a 35\$450 a duzia	70\$900
2 duzias de 16", a 48\$730 a duzia	97\$460

Facas murças:

2 duzias de 4", a 9\$450 a duzia	18\$900
3 duzias de 6", a 12\$450 a duzia	37\$350
6 duzias de 8", a 16\$100 a duzia	96\$600
6 duzias de 10", a 21\$850 a duzia	131\$100
4 duzias de 12", a 32\$200 a duzia	128\$800
3 duzias de 14", a 43\$450 a duzia	130\$350

2 duzias de 16" a 59\$900 a duzia	119\$800
--	----------

Meia canna bastardas:

3 duzias de 4", a 5\$280 a duzia	15\$840
4 duzias de 6", a 6\$900 a duzia	27\$600
10 duzias de 8", a 9\$250 a duzia	92\$500
20 duzias de 10", a 12\$500 a duzia	250\$000
25 duzias de 12", a 17\$150 a duzia	428\$750
25 duzias de 14", a 24\$950 a duzia	623\$750
25 duzias de 16", a 35\$600 a duzia	890\$000
20 duzias de 18", a 48\$500 a duzia	970\$000

Meia canna murças:

6 duzias de 4" a 7\$350 a duzia	44\$100
8 duzias de 6", a 9\$530 a duzia	76\$240
10 duzias de 8", a 12\$500 a duzia	125\$000
12 duzias de 10", a 16\$100 a duzia	193\$200
12 duzias de 12", a 21\$900 a duzia	262\$800
12 duzias de 14", a 32\$100 a duzia	385\$200
12 duzias de 16", a 43\$300 a duzia	519\$600
12 duzias de 18", a 60\$000 a duzia	720\$000

Paralelas bastardas:

2 duzias de 6", a 6\$900 a duzia	13\$800
2 duzias de 8", a 9\$250 a duzia	18\$500
2 duzias de 10", a 12\$500 a duzia	25\$000
6 duzias de 12", a 17\$150 a duzia	102\$900
5 duzias de 14", a 24\$950 a duzia	124\$750
6 duzias de 16", a 35\$600 a duzia	213\$600

Paralelas murças:

3 duzias de 6", a 9\$550 a duzia	28\$650
2 duzias de 8", a 12\$500 a duzia	25\$000
3 duzias de 10", a 16\$150 a duzia	48\$450
4 duzias de 12", a 21\$900 a duzia	87\$600
3 duzias de 14", a 32\$150 a duzia	96\$450
3 duzias de 16", a 43\$450 a duzia	130\$350

Triangulares bastardas:

2 duzias de 3", a 4\$840 a duzia	9\$680
2 duzias de 4", a 4\$840 a duzia	9\$680
2 duzias de 6", a 6\$000 a duzia	12\$000
5 duzias de 8", a 8\$060 a duzia	40\$300
5 duzias de 10", a 10\$700 a duzia	53\$500
5 duzias de 12", a 14\$850 a duzia	74\$250
6 duzias de 14", a 20\$800 a duzia	124\$800
8 duzias de 16", a 29\$000 a duzia	232\$200

Triangulares murças:

5 duzias de 3", a 6\$600 a duzia	33\$000
3 duzias de 4", a 6\$600 a duzia	19\$800
5 duzias de 6", a 8\$300 a duzia	41\$500
5 duzias de 8", a 10\$800 a duzia	54\$000
10 duzias de 10", a 14\$450 a duzia	144\$500
10 duzias de 12", a 18\$850 a duzia	188\$500

10 duzias de 14", a 24\$800 a duzia	248\$000	
5 duzias de 16", a 35\$050 a duzia	175\$250	
Limações em geral nas condições do Caderno de Encargos, dos tipos e dimensões seguintes:		
Quadrados bastardos:		
3 duzias de 6", a 6\$000 a duzia	18\$000	
3 duzias de 8", a 8\$060 a duzia	24\$180	
3 duzias de 10", a 10\$700 a duzia	32\$100	
4 duzias de 12", a 14\$850 a duzia	59\$400	
2 duzias de 14", a 20\$800 a duzia	41\$600	
2 duzias de 16", a 29\$900 a duzia	59\$800	
Quadrados murços:		
2 duzias de 6", a 8\$300 a duzia	16\$600	
2 duzias de 8", a 10\$800 a duzia	21\$600	
2 duzias de 10", a 14\$150 a duzia	28\$300	
2 duzias de 12", a 18\$850 a duzia	37\$700	
2 duzias de 14", a 24\$800 a duzia	49\$600	
2 duzias de 16", a 35\$650 a duzia	71\$300	
3 duzias de limações redondos bastardos, de 6", nas condições do Caderno de Encargos, a 6\$860 a duzia	20\$580	
Limações redondos murços, nas condições do Caderno de Encargos, dos seguintes tipos e dimensões:		
12 duzias de 6", a 9\$150 a duzia	113\$400	
12 duzias de 10", a 16\$050 a duzia	192\$600	14:610\$460
Samarão Filho & Comp.		
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas:		
200 pares de 2", a \$435 cada par	87\$000	
100 pares de 2 1/2", a \$695 cada par	69\$500	156\$500
Walter Schmidt & Comp.		
15 duzias de limações redondos murços, de 8", nas condições do Caderno de Encargos, a 12\$330 a duzia	184\$950	184\$950
Souza Baptista & Comp.		
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:		
50 pares de 1", a \$113 cada par	5\$650	
50 pares de 1 1/2", a \$148 cada par	7\$400	13\$050
Importância total do contracto		44:774\$120

(Quarenta e quatro contos, setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte réis).

Segunda — Todos os artigos que constarem do caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno.

Terceira — A entrega do material a que se refere a cláusula primeira será feita na 3ª seção da Intendência da Estrada, na estação Marítima, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a ser importado deverá vir consignado directamente á Estrada do Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despachados na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservância da cláusula terceira, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juízo da administração, poderá atingir até ao valor da caução de que trata a cláusula decima, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, na Thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das cláusulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrência e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie dado que este Instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, as importâncias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Souza Baptista & Comp. — Rs. 1\$050 (mil e cincoenta réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.073, de 24 de julho de 1928;

Dias Garcia & Comp. — Rs. 610\$400 (seiscentos e dez mil e quatrocentos réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 102.980, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 819, de 26 de julho de 1928;

Fonseca, Almeida & Comp. — Rs. 189\$800 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.129, de 27 de julho de 1928;

Walter Schmidt & Comp. — Rs. 14\$800 (quatorze mil e oitocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.141, de 27 de julho de 1928;

Ferreira Botelho Filhos, Limitada — Rs. 1:168\$900 (um conto, cento e sessenta e oito mil e novecentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.308, de 3 de agosto de 1928;

Hime & Comp. — Rs. 52\$800 (cincoenta e dois mil e oitocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.540, de 16 de agosto de 1928;

Samarão Filho & Comp. — Rs. 12\$520 (doze mil e quinhentos e vinte réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 4.152, de 27 de julho de 1928;

Ribeiro, Costa & Comp. — Rs. 1:531\$800 (um conto, quinhentos e trinta e um mil e oitocentos réis), em uma obrigação ferroviaria n. 40.706, do emprestimo de 1925, com os coupons de novembro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 898, de 13 de agosto de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e, no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importância total de Rs. 44:774\$120 (quarenta e quatro contos, setecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada, sob ns. 627 a 634, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Verba 6. — Est.

trada de Ferro Central do Brasil — Consignação, Material, sub-consignação n.º 9, da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n.º 33, á fls. 183 á 187 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1928. — *Romero Fernando Zander, Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *H. M. Corrêa*. — *Samarão Filho & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Ferreira Botelho Filhos, Limitada*. — Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — *Lauro da Silva Azevedo*, Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de 90\$000 (noventa mil réis). Confere: — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. *Arthur Mourão da Couto Lima*, chefe de secção, interino. — Visto. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Segunda rectificação da publicação do contracto n.º 21

Na rectificação da publicação do contracto n.º 21, constante do *Diário Official*, n.º 199, de 25 do corrente, a folhas 19.688, deve ser observada a seguinte corrigenda: em vez de "Na condição, depois de 500 punhos de ferro, etc.", deve ser: "Na condição 1.ª, etc."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

INSTITUTO HISTÓRICO

INICIATIVA DO INSTITUTO HISTÓRICO

Resolveu a Sexta Conferencia Pan-Americana, reunida em Havana, de 16 de Janeiro a 20 de Fevereiro ultimo, na qual o Brasil foi dignamente representado pelos srs. Raul Fernandes, Lindolfo Collor, Sampaio Corrêa, Alarico Silveira e Eduardo Espinola, organizar um plano de cooperação bibliographica continental, no intuito de estimular o progresso intellectual do Novo Mundo.

Justificou essa resolução o obvio pensamento de que a sciencia e a apreciação conveniente de todos quantos trabalhos no Continente é de alta importancia para aquelle progresso e para a solidariedade mental, criadora de um dos mais fortes laços de união entre todas as nações americanas.

Recommendou a Conferencia, para a effectividade do projecto, a convocação de uma commissão technica de bibliographos e confiou á União Pan-Americana, que funciona em Washington, o encargo de iniciar os trabalhos, mediante entendimento com associações, organizações e individuos interessados no assumpto.

Deu-se pressa ao Conselho Director da União em executar o mandato.

Em Maio ultimo, segundo o parecer de uma commissão especial incumbida de estudar a materia, deliberou instituir um comité permanente na sede da União e comités em todos os países do Continente, comités compostos de conhecidos bibliographos, dos directores da Bibliotheca Nacional e dos Archivos Publicos de cada Republica e destinados a realizar a indicada obra de cooperação intellectual.

Já foram dirigidas as devidas communicações aos diversos Governos para a nomeação dos comités nacionais, a quem competirá, além de compendiar todo o trabalho bibliographico feito até agora no respectivo país, apresentar suggestões sobre as tarefas futuras.

Trata-se evidentemente de um empreendimento mais eedor do maior applauso e decidido apoio por parte dos intellectuaes, não só do Novo Mundo sinão ainda de quantos, em qualquer parte do orbe, se interessam pelo movimento e expansão das mais nobres capacidades humanas.

Mas a ideia, a iniciativa, o começo de execução de tal empreendimento não cabem á Conferencia de Havana, porém, sim, a uma associação brasileira que, ha noventa annos, funciona nesta capital, e se tem assignalado por outras notaveis precedencias.

E o Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Com effecto, a 9 de Junho de 1927, oito mezes antes da assembleia havaneza, a directoria do Instituto, por proposta do seu benemerito secretario perpetuo o dr. Max Fleiuss, dirigiu a todos os ministerios da Instrucção Publica dos países americanos um officio assim redigido:

"No intuito de ampliar tanto quanto possível o conhecimento reciproco dos povos americanos, no que concerne aos estudos de historia, geographia, ethnographia e archeologia do Novo Continente, resolveu o Instituto Historico e Geographico Brasileiro (a mais antiga associação no genero na America) fazer publicar na sua Revista que conta noventa e tres tomos com cento e quarenta e sete volumes, além de vinte tomos especiaes, uma relação bibliographica referente aquelles assumptos, a partir da independencia de cada país americano, mencionando-se o nome do autor, o titulo da obra, a edição e a sua época, de modo a constituir-se um repertorio da bibliographia historica americana.

Ocorreu-nos, para isso conseguir, appellar para o effcaz concurso de V. Ex., solicitando-lhe a fineza de, pelo departamento que V. Ex. superiormente superintende, ordenar sejam fornecidos a este Instituto aquelles dados, obrigando-se, uma vez publicada a mesma redacção, a enviar a V. Ex. um exemplar da Revista que a inserir. Tratando-se de assumpto de interesse colectivo, esperamos mereça elle o valioso apoio de V. Ex. a quem antecipamos sinceros agradecimentos, e, servindo-nos do ensino, temos a honra de apresentar os protestos da mais elevada consideração".

Responderam logo ao appello do Instituto, attendendo-lhe a solicitação, os ministerios da Instrucção Publica dos seguintes países: Bolivia, São Domingo, Honduras, Mexico e Argentina.

O egregio embaixador desta nossa fulgurante vizinha, Dr. A. Mora y Araujo manifestou pela ideia a mais calorosa sympathia e já conseguiu preciosos documentos para a projectada publicação na Revista.

No mesmo sentido pronunciou-se a propria União Pan Americana de Washington, por intermedio do Sr. Frederico Adams na ausencia do Sr. L. S. Rowe, director geral.

Tudo isto consta do archivo do Instituto, cuja prioridade no plano e inicio de realizacão da bibliographia americana está, dessa maneira, indubitavelmente registrada.

Ainda mais: Noticiando a imprensa o occorrido em Havana, quanto á materia, reivindicou o Instituto a mencionada anterioridade.

Escreveu logo o dr. Max Fleiuss ao Sr. L. S. Rowe expondo-lhe o caso e lembrando que a União Pan Americana já a affirmara na resposta dada ao Instituto.

A 11 de Julho ultimo, respondeu em gentilissima carta official o Sr. L. S. Rowe, dizendo, entre outras amaveis cousas, o seguinte:

"A União Pan Americana tem acompanhado desde a sua origem e presenciado com o mais profundo apreço o desenvolvimento da feliz iniciativa do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, não só na Ordem dos estudos bibliographicos sinão tambem em outros ramos da sciencia, nos quaes os seus trabalhos, as suas publicações e suas conferencias periodicas tem contribuido consideravelmente para o progresso da cultura inter-americana. A União Pan Americana reconheceu com prazer o merito da iniciativa que o meu amigo reivindica para o Instituto na organização dos trabalhos bibliographicos inter-americanos. Ao mesmo tempo se compraz em enviar-lhe as suas congratulações pelo crescente desenvolvimento da Associação e a importancia cada vez maior dos seus trabalhos e da efficacia dos seus esforços para a divulgação da cultura inter-americana, e a União tambem espera que esse Instituto se servirá prestar a sua importante cooperação para o plano de coordenação e organização dos trabalhos bibliographicos na America que a União tem emprehendido na cumprimento da resolução da Sexta Conferencia Internacional Americana... O Boletim da União Pan Americana terá o prazer de reconhecer o merito da iniciativa do Instituto".

Basta este autorizado e significativo testemunho para perpetuar o novo serviço da tão velha quanto patrioticamente operosa agremiação nacional. — Affonso Celso

(Do Jornal do Brasil, de 14 de Agosto de 1928.)

NOTICIARIO

ARGENTINA-BRASIL

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, em audiencia especial, que se realizou no Salão de Honra do Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Mora y Araujo, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Republica Argentina, acreditado junto ao Governo do Brasil, que se fez acompanhar dos Srs. capitão de fragata José Gugliotti, addido naval; commandante Camillo Corradi, addido militar; e Dr. Victor Lascano, segundo secretario da embaixada.

Recebidos na porta principal do Palacio do Cattete pelos Srs. major Brasilio Carneiro, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica e Drs. Ferreira Braga e Ribeiro de Lessa, officiaes do Gabinete da Presidencia, foram os recipiendarios conduzidos ao Salão Amarello, e depois ao Salão de Honra, onde o Sr. Presidente da Republica se encontrava, acompanhado de todos os Srs. ministros de Estado e de todos os membros do seu Estado-Maior e do seu Gabinete.

O motivo dessa recepção solemne, que hontem teve lugar, do representante diplomatico da Republica Argentina pelo Chefe do Estado, foi a passagem do primeiro centenario do tratado de paz entre os dous povos argentino e brasileiro, que se commemorava nos dous paizes.

O Sr. embaixador argentino fez entrega ao Sr. Presidente da Republica de uma mensagem autographa do Sr. presidente Marcelo Alvear, precedendo a entrega de algumas palavras sobre esse acontecimento.

A mensagem está concebida nos seguintes termos:

"Marcello T. de Alvear, presidente de la Nación Argentina — A Su Excelencia el Señor Doctor Washington Luis Pereira de Souza, presidente de la Republica de los Estados Unidos do Brasil. Grande y Buen Amigo: El 27 del corriente mes se cumple el centenario de un acontecimiento auspicioso para la cordialidad de las naciones de América, que nuestros pueblos, especialmente, han de recordar con patriótico regocijo, porque la celebración del Tratado de 1828 representa, para ambos, el comienzo histórico de una nueva era de paz y fraternidad no interrumpidas.

Sin cuestiones pendientes que nos separen, hermanados por aspiraciones de mutuo engrandecimiento, brasileños y argentinos hemos podido dedicar nuestras mejores energías a la realización de legítimos anhelos de progreso nacional y nuestros mas conscientes esfuerzos a la sustentación de la amistad y de la concordia en el orden internacional. El invariable mantenimiento de esta noble tradición común constituye un rasgo característico de los dos países, haciendo los acreedores al respeto de los demás su conducta desinteresada, espíritu democrático y sincero pacifismo.

El Pueblo Argentino, en cuyo nombre me dirijo a Vuestra Excelencia, profesa

una constante y creciente simpatía al noble Pueblo que governais, Excelentísimo Señor, y admira su espíritu fecundo y laborioso que le ha permitido señalarse con relieve propio en la comunidad internacional, formulando los votos mas fervientes porque sea continua la marcha ascensional de la gran Nación Hermana. Vuestro Leal y Buen Amigo. — M. T. de Alvear. Dada en Buenos Aires, Capital de la Republica Argentina, a los 10 dias del mes de agosto del año 1928."

O Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo, tendo-se reportado ao documento que naquella mesma hora estaria sendo entregue ao presidente da grande Republica amiga.

A mensagem do Brasil está firmada nos seguintes termos:

"A Sua Excellencia o Sr. Dr. Marcelo T. de Alvear, presidente da Nação Argentina — Grande e bom amigo — A assignatura da Convenção de 1828, cujo centenario transcorre a 27 do corrente mez, não exprime sómente auspiciosa data na historia das relações de amizade secular entre a Argentina e o Brasil, mas relembra, por igual, um acontecimento inolvidavel nos fastos politicos da America. Quem annos de paz, que desde então decorreram, constituem motivo de orgulho para as gerações que edificaram, durante o largo periodo, a situação lisonjeira, em que mantemos, hoje, as nossas patrias, e que havemos de legar aos nossos successores.

Irmãados pelos mesmos sentimentos pacificos e inspirados pelos mesmos ideaes de invariavel respeito ás tradições de amor á concordia internacional, conjugam-se os nossos esforços, para a prosperidade commum, no terreno das conquistas legítimas do trabalho honrado, em prol da civilização universal e do progresso dos nossos paizes.

Em nome do povo brasileiro, que nutre constante e profunda sympathia pelo nobre povo argentino, e tanto admira as altas qualidades que lhe imprimem particular relevé na communhão internacional, faço os mais ardentes votos pela felicidade pessoal de Vossa Excellencia e pela crescente grandeza da nação argentina.

De V. Ex., leal e bom amigo. — Washington Luis Pereira de Souza. — Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928."

Terminada a solemneidade, o Sr. Embaixador retirou-se do Palacio do Cattete com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Em frente do Palacio do Cattete uma força do Regimento Naval prestou as continências da pragmatica, tendo a banda de musica executado o hymno nacional argentino.

No Palacio do Cattete despachou, hontem, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia, o Sr. Dr. Candido Mendes.

— No Palacio do Cattete realizou-se, hontem, a audiencia do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a todas as pessoas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de Gabinete da Presidencia, na sessão solemne realizada hontem, á noite, no Grande Oriente do Brasil, em commemoração do centenario de paz entre a Republica Argentina e o Brasil.

— Esteve, hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao chefe do Estado a visita de cumprimentos que S. Ex. lhe mandou fazer por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official de Gabinete da Presidencia, na festa do Soldado, realizada no quartel da 1ª Companhia da Estabelecimento bem como na inauguração dos retratos do Sr. Presidente da Republica, do Sr. ministro da Guerra e do Sr. general Estanislau Pamplona.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Alcides, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Demerara, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo: impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até ás 9 horas.

Amanhã:

Itabera, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo: impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas, do dia 28; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas;

Itassucé, para Santos e mais portos do Sul, recebendo: impressos, até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas do dia 28; cartas para o interior da Republica, até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes Internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo manteve-se em geral instável com chuvas fracas. A temperatura foi em geral estável. Não recebemos os despachos usuais de Manaus, Belém, Maranhão e Piauí.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom e assim se mantém ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em Monte Alegre, onde se apresenta chuvoso. A temperatura foi estável, salvo em partes do Estado do Rio, onde soffreu ligeiro declínio.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom, e assim se mantém ás 9 horas de hoje. A temperatura foi em geral estável.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz Maranhão (X)...															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal.....	62.2	24.0	—	SE	2	9	—	I.	28.0	21.0	4.0	I.	I.	C.	
Parahybá.....	60.9	23.0	-2.0	SE	2	9	—	Mc.	28.0	19.0	4.0	C.	C.	C.	
Recife.....	62.6	23.0	0.0	C	0	9	Tranquillo,	Mc.	28.0	22.0	6.0	B.	C.	C.	
Maceió.....	63.9	26.0	—	E	2	9	Chão	I.	27.0	21.0	1.0	I.	B.	C.	
Pão de Assucar.....	63.7	20.0	—	SE	2	0	—	B.	23.0	14.0	—	I.	I.	B.	
Aracajú.....	64.9	26.0	—	SE	2	9	—	I. chs.	27.0	20.0	1.0	B.	B.	Chs.	
Bahia.....	64.7	23.0	—	SW	2	6	Vagas.	I.	25.0	21.0	1.0	Chs.	I.	C.	
Caetité.....	65.8	17.0	2.0	E	5	6	—	B.	21.0	13.0	1.0	Chs.	B.	B.	
Januaria.....	63.0	21.0	0.0	E	5	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	64.5	19.0	2.0	—	—	0	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Otttoni.....	64.5	20.0	0.0	SE	2	9	—	I.	23.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba.....	63.3	22.0	2.0	NE	2	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
S. Lourenço.....	65.5	15.0	3.0	C	0	0	—	B.	25.0	3.0	—	B.	B.	I.	
Cambuquira.....	65.1	16.0	—	C	2	0	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	66.3	14.0	2.0	C	—	0	—	B.	18.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	65.2	18.0	2.0	NE	2	0	—	B.	22.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz.....	63.4	22.0	0.0	E	2	2	—	B.	—	12.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia.....	65.7	18.0	1.0	E	5	6	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá.....	59.9	22.0	2.0	SE	2	6	—	B.	33.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Corumbá.....	59.3	24.0	—	SE	2	0	—	B.	33.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Victoria.....	66.9	23.0	—	NW	2	0	Chão.	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	I.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	67.5	18.0	1.0	C	0	6	Chão.	B.	26.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Campos.....	67.7	20.0	-4.0	C	0	2	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	N.	
Friburgo.....	69.0	10.0	0.0	C	0	2	—	B.	21.0	4.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	67.3	15.0	1.0	E	0	0	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	66.4	15.0	3.0	C	0	0	—	B.	25.0	5.0	—	B.	B.	N.	
Cabo Frio.....	67.7	22.0	1.0	NE	2	0	Chão.	B.	28.9	19.0	—	B.	B.	B.	
Therezopolis.....	68.0	13.0	-5.0	C	0	2	—	B.	22.0	4.0	—	B.	B.	B.	
S. Paulo.....	65.0	16.0	-1.0	E	0	9	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	67.4	18.0	-2.0	C	0	9	—	Bn.	25.9	14.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá.....	65.4	18.0	3.0	C	0	2	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	64.9	12.0	—	E	0	2	—	B.	23.0	8.0	—	N.	N.	N.	
Curityba.....	67.9	13.0	-0.0	C	0	9	—	Bn.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Florianopolis.....	60.8	17.0	-1.0	NE	2	0	Tranquillo,	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Lages.....	65.1	15.0	1.0	NE	9	9	—	Bn.	21.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	63.6	15.0	-1.0	C	0	6	—	B.	26.0	12.0	—	N.	B.	B.	
Uruguayana.....	61.9	18.0	2.0	C	0	2	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	61.6	16.0	—	N	5	5	—								
Buenos Aires.....	59.8	17.0	—	N	2	10	—								

Nota.— (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.
Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X).....				Olaria.....	0.0	23.2	14.0
Gavea.....	0.0	22.8	—	Penha.....	0.0	24.3	14.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.4	13.8	Encantado (14 horas).....	—	26.1	14.0
Copacabana (14 horas) (X).....	—			Madureira.....	0.0	25.9	11.9
Pão de Assucar 14 horas.....	—	24.2	13.0	Tijuca (14 horas).....	—	25.0	13.2
Corcovado: Temp. 21.4 — Vento: S. 1.0 — Hum. re. 65 %.				Campo dos Antonos (14 horas).....	—	25.8	9.6
Cabuçu.....	0.0	26.2	13.3	Deodoro.....	0.0	25.6	10.0
Haddock Looz (fechada).....				Bangu (14 horas).....	—	26.5	12.6
Rio Comprido.....	—	25.9	13.0	Santa Cruz.....	0.0	27.0	15.0
				Niterói.....	0.0	25.7	10.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até às 18 horas do dia 27:

Distrito Federal e Niterói — Tempo — Bom, com nevoeiro provavel pela manhã e nebulosidade após.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Do quadrante leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nevoeiro pela manhã e nebulosidade após.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Estados do Sul — Bom, com nebulosidade variavel, perturbando-se com chuvas no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Predominarão os de norte a leste frescos, sujeitos a rajadas na região oeste dos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom todo periodo, com nevoeiro alto pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.5 e minima 15.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 24.2 e minima 17.6 respectivamente ás 13 horas e 15 minutos e 8 horas e 3 minutos. Os ventos foram normaes de dia, tendo predominado á noite os de sul a leste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e chuviscos nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e em partes de Sergipe e Bahia sendo em geral bom nos demais pontos da zona.

As 9 horas de hoje, o tempo melhorou, tornando-se bom e salvo em poucos pontos, onde está incerto, sendo que, com chuviscos em Garanhuns e em Ondina. A temperatura soffreu ascensão.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom com nevoeiro alto e assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, com nevoeiro alto, assim se apresentando ás 9 horas de hoje. A temperatura soffreu ascensão.

Chuvas fortes — Choveu fortemente esta madrugada em Porto Seguro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 83 mm em Porto Seguro e 28 mm em Pilar.

Menores temperaturas — 3.0 em São Lourenço e 4.0 em Passa Quatro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 26 — Subindo lentamente em Campos e Pinda-monhangaba; estacionario em Guararema, Jacarehy Guaratinguetá e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cachoeira.

Rio Itajahy-Assú, dia 26 — Estacionario em Pouso Redondo e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Warnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 25 — Subindo lentamente em B. R. Grande, Piranhas e P. de Assucar; baixando em Januaria, Remansa, Joazeiro e Piassabussú e estacionario no resto do curso. Não recebemos os despachos de Propriá e Petrópolis.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos: No Distrito Federal — Cor. var. entre N e ENE até 3.000 ms. vel. med. de 5 metros. Curitiba — Cor. var. entre NNE e ENE até 3.000 metros. vel. med. de 8 metros cor. var. entre SSE até 6.900 metros vel. med. de 7 metros. Campos — Calma á superficie cor. var. entre ENE e NE até 1.800 metros vel. med. de 5 metros. Em Guyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Cor. var. entre N e NE

até 2.900 metros vel. med. de 10 metros. No Distrito Federal, ás 14 horas — Cor. do quadrante leste até 3.150 metros vel. med. de 6 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Maceió e Florianopolis. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até ás 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade variavel, salvo a leste, onde de instavel, passará á bom, com nebulosidade.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom, em São Paulo e Paraná e perturbar-se-ha com chuvas e trovoadas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde entrará em declinio.

Ventos — Do norte a leste, frescos em São Paulo e Paraná e variaveis, sujeitos a rajadas possivelmente fortes nos outros Estados.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com céu limpo, tendo havido nevoeiro alto pela madrugada, e começo da manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: ma-

xima 27°8 e mínima 15°0, e as verificações no Observatório Meteorológico, foram: 25°8 e 18°2, respectivamente às 48 horas e 10 minutos e 5 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram do quadrante leste.

Em todo o país — De 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em parte dessa zona. Às 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instável, salvo em Amazonas, Maranhão e Ceará, onde mantém-se bom. A temperatura foi em geral estável.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Victoria e em algumas localidades de Minas, onde foram observadas chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo mantém-se chuvoso em Campos, Paracatu e em algumas localidades do Espírito Santo; bom, nas demais regiões. A temperatura foi estável, salvo em Paracatu, onde declinou acentuadamente.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom e assim se apresenta às 9

horas da manhã de hoje. A temperatura declinou ligeiramente em algumas regiões, mantendo-se estável nas demais.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12m|0, em Itabaianinha e 9m|0, em Ondina.

Menores temperaturas — Foras observadas em P. de Caldas e S. João Marcos, com 6°0 e 7°0, respectivamente.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 27 — Estacionando em Guaratinguetá, Rezende, Anta e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 27 — Estacionário em P. Redondo e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Narnaw, Passa Manso e Ilhota.

Rio S. Francisco, dia 26 — Estacionário em P. Francisco, Januaria, Rio Branco e Cabrobó, subindo entre Piranhas e Traipu e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Piaçabussu.

Dados aerológicos — Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Calma até 250ms. cor. var. entre NNW e N até 4.050ms. vel. méd. de 4ms.

Santos — Calma até 250ms. cor. var. entre N e NNW até 1.500ms. vel. méd. de 5ms.

Em Curitiba, às 7 horas e 30 minutos — Cor. de W á superfície vel. de 3ms.

cor. var. entre S e SSE cor. var. entre NE e NNE até 2.900ms. vel. méd. de 11ms.

No Distrito Federal, às 14 horas — Cor. var. entre S e SSE até 500ms. vel. méd. de 4ms. e cor. do quadrante norte até 3.700ms. vel. méd. de 7ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em P. Seguro, Mendes, Ondina, Victoria, Campos e Florianópolis.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuais.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha.	—	2\$004
Sobre Portugal.	—	\$391
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$170
Sobre Hespanha	—	1\$407
Sobre Suissa	—	1\$619
Sobre Suecia	—	2\$252
Sobre Noruega.	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova ork.	—	\$8395
Sobre Montevidéo.	—	\$8630
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8405
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$372
Sobre Japão (yen)	—	3\$860
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canadá	—	1\$185
Sobre Austria.	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$400
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	736\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 1909, port.	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535)	188\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	187\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50%	110\$000
Banco do Brasil.	479\$500
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia c/50 %	45\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo.	78\$000
Companhia Manufactora Fluminense.	170\$000
Companhia America Fabril.	265\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	320\$000

Vendas á prazo

50 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.
V/V 30 D. 732\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos.	1.331
Entradas da Bahia.	818
Total.	2.149
Sahidas.	3.930
Existencia.	88.540
Mercado calmo.	
Preços do branco crystal:	

Genero velho.	72\$000 a 74\$000
Genero novo.	77\$000 a 78\$000

Algodão

	Fardos
Entradas do R. G. do Norte.	78
Entradas da Parahyba.	273
Entradas do Maranhão.	107

Total.	458
Sahidas.	85
Existencia.	5.007
Mercado estável.	

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos — tipo 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Tipo 5 — primeira	41\$000 a 42\$000
Tipo 5 — Norte	41\$000 a 42\$000

Café

	Saccas
Entradas.	9.476
Sahidas.	11.585
Existencia.	264.058
Mercado firme.	

Preços por:

Tipo 3	46\$600
Tipo 4	45\$600
Tipo 5	44\$600
Tipo 6	43\$600
Tipo 7	42\$600
Tipo 8	41\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diária:

	Ouro	Papel	Total
De 27 de agosto de 1928..	271:843\$974	253:955\$007	525:798\$981
De 27 de agosto de 1927..	122:632\$507	146:422\$218	269:054\$725

Diferença para mais em 1928	149:211\$466	107:532\$789	256:744\$256
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------

Mensal:

De 1 a 27 de agosto de 1928	5.791:839\$116	7.814:838\$132	13.606:677\$248
De 1 a 27 de agosto de 1927	5.280:109\$436	6.538:155\$089	11.818:264\$525

Diferença para mais em 1928	511:729\$680	1.276:683\$043	1.788:412\$723
-----------------------------------	--------------	----------------	----------------

Annual:

De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1928	48.094:098\$503	62.250:437\$902	110.344:536\$465
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1927	43.761:634\$486	51.150:525\$136	94.912:159\$622

Diferença para mais em 1928	4.332:464\$017	11.099:912\$826	15.432:376\$843
-----------------------------------	----------------	-----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média

Mensal:

De 1 a 27 de agosto de 1928:			
Em ouro	26.451:329\$242		
Em papel	7.814:838\$132	34.266:167\$374	

De 1 a 27 de agosto de 1927:			
Em ouro	24.114:259\$794		
Em papel	6.538:155\$089	30.652:414\$883	

Diferença para mais em 1928		3.613:752\$491	
-----------------------------------	--	----------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1928:			
Em ouro	219.645:747\$863		
Em papel	62.250:437\$902	281.896:185\$825	

De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1927:			
Em ouro	199.859:384\$697		
Em papel	51.150:525\$136	251.009:909\$833	

Diferença para mais em 1928		30.886:275\$092	
-----------------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1928..	16.906:406\$556
Arrecadada em 27 de agosto de 1928	796:928\$552
	17.703:335\$108

Em igual período de 1927	16.523:663\$941
--------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1928	1.179:671\$167
-----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de agosto de 1928	142.123:152\$511
Em igual período de 1927	129.966:584\$834

Diferença para mais em 1928	12.156:567\$677
-----------------------------------	-----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 848\$769, alcança verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao período de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, quando serviu no monitor "Pernambuco", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra, foi condemnado por accordão de 18 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem, aos cofres publicos a importância de 6:416\$370, alcança verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra, foi condemnado por accordão de 21 de julho de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 4:394\$383, alcança apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. primeiro escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que, nos dias 29, 30 e 31 do corrente, quarta, quinta e sexta-feira, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos:

Dia 29:

Effectivos — Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Cascardo, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Gelson Valle Cardoso, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Henrique Marques de Souza, Ismael Pereira Barros, Israel de Santo Elias Affonso da Costa, José Alarico Coelho Cintra e Jacy Sotto Maior Lagos

Dia 30:

Effectivos — João Paulo de Moraes Sodré, João Pedreira Duprat, João Viana Brigido, João Lindolpho Camara Filho, João Luiz Job, João Damasceno Duarte Filho, João Carneiro Cabral, Joaquim de Lima Bastos, Jonathas Pedrosa Filho e Jorge Pessoa.

Dia 31:

Effectivos — Jorge Nunes do Patrocínio, João Silveira Bastos, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, José Marcondes de Moura, José Carvalho Ferreira, José Clodomiro Vairão, José Valle, José de Souza Machado, José Lobo e Jurandyr Campos.

Niteroy, 27 de agosto de 1928. — O secretario, João Anthero de Mattos, terceiro escripturario do Thesouro Nacional.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 664 — Pelo presente, fica intimado o Sr. Tito Barreto Gomes, escrivão federal em Rio Novo, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 444\$827 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete réis), do alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 28 de julho de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, proveniente, 517\$177 de sellos de nomeação que deixou de pagar; 4\$700 de percentagens extrahidas a maior em 1922, menos 77\$050 de percentagens que retirou a menos em 1921, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 31 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 799 — Pelo presente edital, fica intimada D. Esmeria Francisca da Silva, ex-agente postal em Estação Francisco Sá Estado de Minas Geraes para, dentro do prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 7\$109 do alcance verificado nas suas contas, no periodo de 26 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas de franquia, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 23 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 722 — Pelo presente, fica intimado o Sr. José Versiani dos Anjos, agente do Correio de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 35\$944 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 2 de outubro de 1915 a 10 de junho de 1922, proveniente, 14\$944 de renda, não recolhida em 1919; 18\$ de sellos extraviados em 1920 e 3\$ de sellos de nomeação pago a menos, accrescida de juros da móra a parcella de 11\$944, sob pena de revelia.

N. 810 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antonio Cactano da Silva, ex-agente postal de Borda da Matta, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 215\$295, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 24 de janeiro de 1923 a 20 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 25 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 790 — Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de Movimento, Estado de Minas Geraes, Dona Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 7\$200, de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, proveniente de sellos de nomeação, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 21 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Pelo presente, fica intimado o Sr. Tito Alves Ribeiro, ex-collector federal em Guaraniaes, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 538\$758 (cincoenta e tres mil setecentos e cincoenta e oito réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de outubro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, proveniente de percentagens a mais retiradas no exercicio de 1921, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 14 de junho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Pelo presente, fica intimado o Sr. Cortolano Gonzaga, agente do Correio de Grão Mogol, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 196\$400 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 21 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1921 proveniente, réis 60\$620 de renda não recolhida em 31 de março de 1918, 4\$980, idem, idem, em 6 de maio de 1919, 50\$ de sellos faltosos em 26 de julho de 1919, 60\$ de responsabilidade pelo extravio de um registrado com valor, em 16 de julho de 1920, 7\$400 de renda não recolhida em 31 de maio de 1921, 13\$400 de sellos faltosos em 31 de março de 1922 (balanço de dezembro), accrescidas dos juros de móra as parcellas de 60\$620, 4\$980 e 7\$400, sob pena de revelia.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.812, deste anno, pela General Eléctric S/A, empresa brasileira, proprietaria da "Fabrica Mazda", installada á rua Miguel Angelo n. 221, desta capital, no sentido de ser registrada nesta Directoria, para os effeitos da restituição prevista nos paragraphos primeiro e segundo do artigo 8º do decreto numero 8.572, de 8 de março de 1911, o pro-

ducto da fabricação da dita Sociedade similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

"Lampadas de vacuo, "typo B" até 40 watts, em forma de "peras", ovais ou redondas, tanto brancas como de cores. — Lampadas "typo C" (cheias de gaz) denominadas 112 watt, até 1.000 watts e até 250 volts, podendo tambem mediante encomenda, serem fabricadas de maior voltagem. Taes lampadas, podem ser claras, foscas ou meio foscas. — Lampadas diversas para iluminação domiciliar. — Lampadas diversas para iluminação de fabricas. — Lampadas diversas para iluminação de carruagens, assim como de locomotivas. — Lampadas diversas para iluminação de bonds. — Lampadas diversas para iluminação publica, multiplas ou em series. E mais qualidades outras, que mediante encomenda, a fabrica poderá fornecer com regularidade."

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante (30) trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 13 de agosto de 1928. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Pelo presente, convidase o Sr. Jacob Steiner, procurador de Gabriella da Gama Larue, a comparecer, nesta directoria, no prazo de oito dias, afim de satisfazer as exigencias contantes do seu processo n. 5.351/28, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1928. — (Proc. 5.351/28).

Sylvio V. Oliveira, secretario.

Do ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (31 AA antigo); sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE SUSTENTAÇÃO A SER LEVANTADA NA LADEIRA DO ASCURRA, SYLVESTRE

Do ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas, do dia 10 de setembro, propostas para a construção da muralha de sustentação a ser levantada na ladeira do Ascurra, Sylvestre, nas condições que abaixo vão indicadas:

a) a escavação para fundações da muralha será feita com transporte das terras e na profundidade que fôr indicada pela fiscalização;

b) a construção da muralha será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia nas dimensões indicadas no projecto; devendo deixar de espaço em espaço os re-

spectivos "barbacans" para drenagem e na crista da muralha levará um respaldo de argamassa de um de cimento por tres de areia;

c) as pedras para alvenaria da muralha deverão ser de boa qualidade, dispor-se de leito e contra-leito para a boa confecção da muralha, e nunca inferior a 0m3,300;

d) tratando-se de um trecho de muralha com diferença de nível entre os seus extremos, a sua execução deverá obedecer a technica usual, isto é, essa muralha será levantada por secções com redentes, afim de que as fiadas fiquem horizontaes.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados em tres vias com a inscripção de "Proposta"; devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente as condições deste edital e do Codigo de Contabilidade; sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope tambem fechado com a declaração "Idoneidade" conterá além dos recibos de impostos federaes e municipaes, título de idoneidade profissional; supprirá esse título, no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Os proponentes no acto da concorrência deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo á caução de um conto de réis (1:000\$000) feita em moeda corrente ou em apolice federal.

O preço proposto não poderá exceder de 30:514\$770.

O proponente accedido antes da assignatura do termo do contracto deverá fazer nova caução de igual importância que servirá para garantia não só da execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Si o proponente accedido recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a caução acima referida de 1:000\$000.

O contracto tornar-se-ha effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

As obras deverão ser iniciadas 10 dias a contar da data do respectivo registro e concluidas dentro de 60 dias a contar do seu inicio. (Processo n. 1.133, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DO PREDIO N. 517 DA VILLA ORSINA DA FONSECA.

De ordem do Sr. director e despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 14 do corrente, exarado no processo n. 10.096, de 1928, são convidados os Srs. engenheiro José Maria de Araujo, Leonardo da Silva Guimarães, João Antonio Corrêa de Araujo, Annibal Corrêa e Castro, João de Alberto Castro, Paulo de Santa Cecília, Pedro Pereira da Cunha e Vicente José da Silva, pretendentes á aquisição do predio ns. 5/7 da avenida 12 de Maio, Villa Orsina da Fonseca, para no dia 11 de setembro, ás 13 horas, apresentarem nesta directoria suas propostas para aquisição do referido predio.

Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação de réis 55:750\$, nos termos do edital publicado

no *Diario Official*, do 27 de janeiro do corrente anno.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, devidamente selladas, na secretaria desta directoria, sendo abertas na presença do Sr. director. (Processo 10.096/28.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Luiz Bretas.

Afonso de Brito.

Manoel Pereira G. Fobtes (Dr.).

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 27 de agosto de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O. 3.388, Almeida — Carlos Joaquim de, rua Dias da Cruz n. 381, Meyer.

O. 482, Almeida & Corrêa, rua Senador Alencar n. 171.

S. 610, Almeida Filho — Miguei Calmon du Pin e, avenida Salvador de Sá n. 207.

O. 3.303*, Alvares — Domingos Quadros Barbosa, rua S. Clemente n. 33.

S. 1.312, Alvares — Pedro Antonio (coronel), rua dos Ourives n. 111.

N. 7.906, Alves — Antonio Duarte, rua Gonçalves Dias n. 32.

U. 184, Andrade — Eugenia da Silva Marques de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

M. 4.707, Andrade — Teixeira de, rua Alzira Valdetario n. 50.

M. 2.999, Aragão — José Garcia Pacheco de, rua Barão de Jaguaribe n. 373.

N. 2.873, Araújo — Abelard Santa Rosa, rua 8 de Dezembro n. 137.

P. 2.066, Araújo — Franklin Silva (Dr.), rua 1º de Março n. 15, loja.

P. 1.352, Araújo — Francisco Pereira de, rua S. Pedro n. 82.

N. 5.187, Armstrong — Isaias, Imprensa Nacional.

O. 3.962, Azambuja — Germano Augusto de, rua Dr. Sallamini n. 175.

O. 2.342, Azevedo — Antonio Anthera Pinheiro de, rua 1º de Março n. 80, loja.

O. 3.827, Azevedo — Luiz Santos, cruzador "Bahia".

N. 7.875, Bacellar — José Nicolau Pereira Dantas, rua Gonçalves Dias numero 32.

U. 801, Bailly — George Arthur, la-deira da Gloria n. 108.

R. 3.965, Baptista — Eurico Andrade, rua D. Romana n. 45.

U. 1.891, Barboza — José Alves, rua José Hygino n. 115, Tijuca.

M. 1.523, Barboza — Julio Caetano Horta, rua Constante Ramos n. 64, Copacabana.

R. 2.913, Barboza — Serafim Soares, rua Benedicto Hyppolito n. 132.

R. 1.370, Barboza Junior — Arnaldo Nunes de Oliveira (Dr.), Directoria do Fomento Agrícola no Ministerio da Agricultura.

R. 3.010, Barcellos — Epaminondas de, rua Municipal n. 20, loja.

M. 2.648, Barreto — João Barros (Dr.), rua Aqueeducto n. 792.

N. 2.086, Barros — Adalberto Brandão da Cunha, rua S. Pedro n. 183.

U. 310, Barros — Carlota Cardoso de, rua Real Grandeza n. 41, casa 10.

N. 1.823, Barroso — Benicio, rua da Quitanda ns. 106/110.

O. 1.815, Baumann — Charles Alfred, rua da Quitanda n. 131.

N. 3.520, Bluemel — Hermann, rua da Quitanda n. 24.

N. 8.716, Braga — Antenor da Costa, travessa do Commercio n. 15.

P. 1.528, Branco — José Alves Pinto, rua S. José n. 72.

S. 154*, Bruce — Alcides (general), rua Humayda n. 143.

M. 738, Campos — Augusto Luiz de, rua Prudente de Moraes n. 72.

P. 543, Campos — Thereza de Souza, rua Primeiro de Março n. 98.

N. 9.799, Cabastra — Joaquim Francisco da Silva, rua Frei Caneca n. 263.

R. 3.725, Cartilho — José Bernardo de Martins, rua da Alfandega n. 30.

M. 4.583, Castro — Antonio Avelino de, avenida Pedro II, n. 59.

O. 2.290, Castro — Aquilino, rua Candido Mendes n. 2.

T. 476, Castro — Armando Ribeiro de, rua Annita Garibaldi n. 38.

O. 2.384, Castro — Arnobio de Souza, rua General Camara n. 26.

U. 1.376, Castro — Arthur da Silva (Dr.), rua Professor Gabizo n. 97.

S. 1.796, Castro — Jorge Cristiano Monteiro de, rua de São Pedro n. 42, loja.

O. 2.708, Castro — Genaro de, rua 8 de Dezembro n. 154.

T. 1.916, Castro — Jesus, rua dos Andradras n. 72, 1º andar.

M. 1.887, Castro — João Felix de, rua Luiz de Andrada n. 7.

U. 1.430, Castro — José Ferreira de, rua Real Grandeza n. 104.

P. 465, Castro — José Nogueira de, rua Municipal n. 20, 1º andar.

M. 7.951, Castro — Luiz Pereira de, rua Buenos Aires n. 61.

T. 4.231, Castro — Marcos de, avenida Rio Branco n. 110.

N. 4.156, Castro — Maria Amelia Monteiro de, rua Bella de S. João n. 345.

R. 3.054, Castro — Maria Ferreira de, rua Miguel de Paiva n. 7.

N. 8.283, Castro — Maria Martins Moreira de, rua Almirante Mariath numero 12.

N. 1.381, Castro — Mario Amadeu de, rua Conde de Bomfim n. 252.

T. 3.675, Castro — Mario Renato de, rua Alzira Brandão n. 32.

Q. 953, Castro — Moacyr Legey de, rua Machado Coelho n. 93, sobrado.

O. 2.802, Castro — Octavio Lopes de, rua Barão do Bom Retiro n. 346, Engenho Novo.

N. 3.312, Castro — Renato da Gama, Villa Rica n. 20, Botafogo.

N. 8.841, Caubit — Eugenio, rua Afonso Arinos n. 5.

P. 1.432, Cavalcanti — Alfredo, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.

N. 3.101, Cavalcanti — Antonio José Pires, rua General José Christiano numero 58.

N. 2.910, Cavalcanti — Felinto Alcino Braga, rua Menna Barreto n. 21.

M. 4.357, Cavalcanti — Joaquim Bezerra, praça Serzedello Corrêa n. 20, sobrado.

N. 4.871, Cavalcanti — Ludgero, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

R. 1.286, Cavalcanti — Mario Felicio, rua S. Clemente n. 259.

O. 1.424, Cavalcanti — Napoleão de Hollanda, rua Herminia n. 35, Meyer.

S. 426, Cavalcanti — Raymundo Eurico, rua Menna Barreto n. 21.

N. 2.137, Cavalheiro — Alberto Martins, rua Sete de Setembro n. 133, primeiro andar.

M. 2.401, Cavaliere — Guido, rua XIs. 2 e 4, Mercado Municipal.

R. 4.708, Cavalli — Aldo, rua S. Januario n. 207.

N. 1.233, Celestino — Stella, praça Tiradentes n. 58.

R. 2.752, Chadorieh — Alfredo Edoir, rua Tiradentes n. 157, Nitheroy.

U. 190, Chaves — Alcides da Silva Ferreira, rua Conselheiro Saraiva numero 29.

M. 4.577, Chaves — Armando Fernandes, rua Voluntarios da Patria n. 353.

N. 5.328, Chaves — Armando de Paiva, rua Visconde de Silva n. 171.

N. 5.153, Chaves — Fernandes Pacheco e, avenida Rainha Elisabeth n. 211.

O. 3.260, Chaves Junior — Francisco de Paula, rua Licinio Cardoso n. 157.

C. 427, Conceição — Renato, rua Pinto Vianna.

M. 4.490, Corrêa — Euripedes de Paula, rua da Quitanda n. 81.

S. 682, Corrêa — Eustachio da Silva, rua da Carioca n. 52, 2º andar.

T. 2.061, Corrêa — Firmino, rua Parámirim n. 31, Bento Ribeiro.

Q. 461, Corrêa — Francisco Simões (Dr.), rua Bento Lisboa n. 160.

N. 5.883, Corrêa — Gastão de Faria, avenida 28 de Setembro n. 203, sobrado.

M. 1.499, Corrêa — Joaquim Marques, travessa do Ouvidor n. 30.

N. 5.922, Corrêa — Judith de Almeida, rua Pinto Figueiredo n. 22, sobrado.

N. 9.021, Corrêa Junior — Manoel Gomes, avenida 28 de Setembro n. 174.

S. 1.333, Costa — Mario de Andrade Martins, rua Senador Pompeu n. 302, sobrado.

N. 3.823, Costa — Mario Belmar da, rua Sete de Setembro ns. 59/71.

T. 1.834, Coutinho — Antonio de Moura, rua dos Andradas n. 95.

M. 9.721, Cropper — Harry, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 9.823, Crosdale — Alfred, rua General Gurjão, Fabricas. Bomfim e Mavilis.

N. 2.689, Cross — Thomas Henry, rua S. Bento n. 26.

U. 264, Crouxet — Anselme, rua 7 de Setembro n. 64.

V. 263, Crouxet — Jean, rua 7 de Setembro n. 61.

U. 1.814, Grovesy — Mauricio, rua Gonçalves Dias n. 89, sobrado.

O. 2.020, Cruiskshank — John George, rua Prudente de Moraes n. 350.

U. 926, Cruz — Julião Duarte, rua do Mercado n. 25.

N. 6.176, Cruz — João Pereira da, avenida Rio Branco n. 39.

N. 4.028, Cunha — Albertino Cardoso da, rua Pedro Americo n. 50.

T. 3.778, Cunha — Alberto Augusto Carneiro da, rua do Ouvidor n. 57, 1º andar (Escritorio).

N. 2.273, Cunha — Alvaro Braz da, rua dos Artistas n. 29.

R. 5.120, Cunha — Alvaro Teixeira Baudacio da, rua Marechal Floriano numero 167, 1º.

R. 2.233, Cunha — Arthur Gonçalves da, largo do Machado n. 36.

S. 2.489, Cunha — Joaquim, rua Coronel Tamarindo n. 139.

N. 3.895, Cunha — Jonas de Salles, rua Soares Caldeira n. 28, Madureira.

N. 9.057, Cunha — José de Azevedo da, rua Ramalho Ortigão n. 33 "Pare Royal".

U. 1.820, Cunha — José Freireira da, Avenida Passos n. 55.

P. 1.140, Cyntrão — José da Silva, rua Cesario n. 178, Piedade.

M. 4.295, Dale — Luiz Corrêa Dias Garcia, rua Visconde de Inhauma numeros 23/25.

T. 1.729, Dias — Augusto Ferreira, rua Cons. Mayrinek n. 83, casa 4.

R. 3.888, Dias — Augusto Ferreira, rua Visconde de Itauna n. 56.

R. 2.096, Duarte — Constantino Nogueira Xavier, rua do Acre n. 28, sobrado.

T. 1.953, E. Bollier, rua Visconde de Itauna n. 65.

N. 1.813, E. H. Tootal, rua da Quitanda n. 106/110.

O. 1.850, Eben — Eugen, rua da Quitanda n. 131.

P. 322, Effantin — Amelia, ladeira da Gloria n. 49.

R. 5.070, Ehreufeld — Alexandre, rua General Camara n. 107, sobrado.

T. 1.949, Eichin — Otto, rua Visconde de Inhauma n. 65.

P. 363, Elabras — Calil, rua da Alfandega n. 329.

N. 8.405, Ellis — John W, rua São Pedro n. 66.

U. 1.804, Enoch — Marguerite, travessa Margarida n. 20 — Copacabana.

N. 3.469, Espinola — Eduardo, rua Gustavo Sampaio n. 256.

T. 3.170, Esteves — Abilio da Conceição, rua S. Luiz Gonzaga n. 170.

R. 1.422, Esteves — José, rua da Estrella n. 32.

P. 470, Esteves — José Larivoir, rua Municipal n. 20.

R. 1.073, Esteves — José Marcellino, rua General Severiano n. 45.

P. 2.325, Esteves — Julião Freire, rua Candido Benicio n. 135.

N. 6.614, Esteves — Luiz, avenida Rio Branco n. 25.

M. 1.989, Esteves — Manoel, rua Senador Pompeu n. 144.

N. 10.212, Esteves — Manoel, rua S. Luiz Gonzaga n. 62.

T. 558, Esteves — Manoel de Souza, rua B. de Petropolis n. 81.

O. 1.781, Estill — Harry George, rua Cos. Saraiva n. 28.

R. 3.832, Estill — Hahhy Raké, rua Cons. Saraiva n. 34, sobrado.

N. 8.566, Estima — Antonio Alves, rua D. Anna Nery n. 406, casa VII.

O. 3.189, Estrella — José de Castro, rua Buenos Ayres n. 118.

U. 1.862, Etchatz Junior — Justino, rua José Xavier n. 115.

N. 7.824, Euphrasio — Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 66.

R. 1.975, Eusser — Paul, rua da Misericordia ns. 36/38.

P. 3.410, Euzebio Lourenzo & Comp., rua da Alfandega n. 134.

N. 4.055, Mello — José Theodoro Pereira de, rua General Belford n. 103.

T. 4.311, Fonseca — Ignacio Malheiros de, rua 1º de Marco n. 100, sobrado.

T. 251, Evans — Hugh, rua Julio de Castilho n. 55.

M. 2.970, Evans — Emil, rua da Alfandega n. 5.

S. 2.460, Falluh — José, rua Buenos Aires n. 332.

S. 2.461, Falluh — Merched, rua Buenos Aires n. 332.

N. 1.557, Faria — Alberto Fernandes de, rua Buenos Aires n. 238.

N. 6.689, Faria — Antonio Carvalho de, rua do Senado n. 230.

N. 3.682, Fernandes — Francisco Luiz, estrada Real de Santa Cruz n. 263.

T. 641, Fernandes — Sebastião Vieira, rua da Lapa n. 29, sobrado.

N. 7.881, Fernandes Junior — Manoel, rua Gonçalves Dias n. 34.

R. 5.130, Ferreira — Candido da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 62.

U. 873, Fineberg — Mauricio, rua do Ouvidor n. 176.

O. 2.591, Fonseca — Carlos Alves da Motta, rua do Acre n. 122.

O. 2.616, Fonseca — Genulpho Freire da, rua Copacabana n. 981.

R. 4.580, Fonseca — João Elysio de Castro (Dr.), Hotel Avenida.

Al. 528, Fonseca — Pedro d'Alcantara, rua Sorocaba n. 65, Botafogo.

P. 508, Foster — Ben F., rua do Passeio n. 2, 9º andar.

U. 1.701, Frade — Licinio Cassimiro, rua Barão de Cotegipe n. 790, 1.

O. 3.737, Fraenkel — Edith, rua Dr. Sallamini n. 51.

N. 9.052, Fraga — Bernardino Lopes, rua Ramalho Ortigão n. 33.

U. 1.762, Fraga — Felix Teixeira, rua dos Ourives n. 39, 1º andar.

N. 521, Fraga — Jacintho Bernardes, rua 1º de Marco n. 118.

T. 1.861, Fragoso — Armando Augusto, rua da Quitanda n. 86.

N. 6.238, Fragoso — Osmindo dos Santos, rua Santa Luiza n. 55.

N. 9.483, Fragoso — Waldemar, Condiçãdoria da Leopoldina Railway (estação Barão de Mauá).

N. 7.870, França Filho — Antonio Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 32-36.

R. 1.859, Francioli — Theophilo, rua Angelina Motta n. 38.

Q. 950, Franco — Mario, rua Carlos de Carvalho n. 58.

N. 3.415, Franco — Sylvio Machado Pereira, Banco do Brasil (Cobrança).

N. 10.213, Gama — Domingos Baptista da, rua Visconde Inhauma n. 66.

S. 381, Gelirio — Adão, rua Aristides Lobo n. 140.

T. 3.668, Gelender — Israel Jacob, rua Senador Euzebio n. 85, 1º.

N. 8.538, Gentil — Antonio Gonçalves, rua Visconde Inhauma n. 87.

N. 2.553, Gerber — Delfina Guimarães, rua Ypiranga n. 47.

U. 912, Gigante — Octavio, rua São Christovão n. 439 A.

N. 8.875, Gill — Raphael Antonio, largo da Ilha sem numero, Guaratiba.

N. 8.200, Gildemeister — Hans, rua do Ouvidor n. 86.

M. 208, Gomes — Alvaro Antonio, rua Dias da Cruz n. 443, Meyer.

N. 3.242, Gomes — Deodoro Monteiro, rua Lucidio Lago n. 30, Meyer.

S. 389, Gomes — Elias, rua Ezequiel n. 41.

R. 1.711, Gonçalves — Candido, rua do Ouvidor n. 102.

N. 7.848, Gonçalves — Cid, rua Municipal n. 21.

O. 1.469, Gonçalves, Deoclecio V., rua da Alfandega n. 91.

S. 523, Gonçalves — Eduardo Cardoso, rua dos Andradas n. 43-47.

Q. 936, Gonçalves — Emygdio Henrique, rua General Caldwell n. 180.

U. 241, Gomes — Ernesto Augusto da Oliveira, rua Jorge Rudge n. 178.

R. 3.195, Gonçalves — Felix José, rua S. Pedro n. 221.

T 3.993, Gonçalves — Ephraim, largo do Bemfica n. 6.
 R 5.148, Gonçalves — Ismael, rua Dr. March n. 303, Nictieroy.
 O 1.148, Gonçalves — Joaquim Alonzo, rua 7 de Setembro n. 3.
 U 735, Gonçalves — Maria da Silva, rua da Quitanda n. 147, loja.
 S 524, Gonçalves — Thomaz Cardoso, rua dos Andradas ns. 43/47.
 O 2.626, Gonçalves — Tito de Mattos, rua Costa Pereira n. 29.
 S 692, Grassani — Domingos, avenida Rio Branco n. 161, 2.
 N 5.840, Gravina — Agostinho, rua Amazonas n. 36.
 O 638, Grossi — Mario de, rua da Quitanda ns. 105-107.
 R 1.728, Grube — Henrique, rua do Ouvidor n. 102.
 R 1.325, Guimarães — Alfredo da Costa, rua Zizi n. 24, Meyer.
 M 3.166, Guimarães — Eduardo de Oliveira Vaz, rua S. Pedro ns. 83-85.
 M 4.319, Guimarães — Ernesto de Oliveira, rua Visconde Inhaúma números 23-25.
 T 575, Guimarães — Waldemar, rua do Ouvidor n. 65.
 P 307, Guimarães — Walkyrio, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 N 5.072, Guizan — Orriz, rua do Theatre n. 5.
 S 965, Gumciaga — Joaquim, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 S 966, Gumciaga — Melchior, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 O 308, Herrera — Ernest S., rua dos Ourives n. 52, 1º andar.
 N 1.525, Hesse — Carlos Emilio, rua Maxwell n. 44.
 M 4.494, Hiendlmayer — Erich, rua Candido Mendes n. 169.
 N. 2.633, Higgin — Cyril Lindow, avenida Rio Branco n. 41.
 S 734, Hill — Charles Lawrence, rua Marechal Floriano n. 168, 2º andar.
 R 808, Hillier — Douglas James, rua 1º de Março n. 4, 1º andar.
 N 1.654, Iorio — Affonso, rua Dom Manoel ns. 29 e 31.
 T 1.514, Iorio — Oswaldo, rua Dom Manoel ns. 29 e 31.
 T 3.694, Iorio — Vicente, rua do Ouvidor n. 121, 1º andar.
 S 2.494, J. A. Agos, rua General Camara n. 66, sobrado.
 R 1.573, J. A. S. Doutel, rua S. J.uario n. 131.
 M 4.353, J. Cabral Fagundes, rua do Callete n. 288, sobrado.
 N 9.916, J. E. H. P. Thompson, rua Frei Caneca n. 399.
 R 933, J. H. Hogan, rua Cardoso numero 264.
 N 8.526, J. J. Coachman, praça Flopiano n. 55, 7º andar.
 N 1.832, J. K. Cooke, rua da Gambôa n. 1.
 R 3.865, Justino — João, rua D. Anna Guimarães n. 87.
 T 3.933, K. Leutner, rua Cachamby n. 154, Meyer.
 U 214, Laport — André Bonilloux, Avenida Rio Branco n. 50, 3º andar.
 P 2.069, Leakey — John, rua do Roso n. 42.
 R 1.724, Leal — Americo, rua do Ouvidor n. 102.
 R 819, Leal — Augusto Pio, rua Marquiza Sapucahy n. 255, casa 13.
 P 2.167, Leal — Benedicto, rua Uruguay n. 181.
 M 1.800, Leite — José Augusto de Barros, rua da Assembléa ns. 101 e 103.

O 2.296, Leite — José Augusto da Silva, rua Santa Sophia n. 89.
 O 2.963, Leite — José Gonçalves, rua Saccadura Cabral n. 43.
 M 1.246, Leite — Pedro Cavalcanti de Albuquerque, rua Major Avila n. 25, casa IV.
 N 9.073, Leite — Rita Emilia Teixeira, rua José Felix n. 28, Riachuelo.
 U 132, Leite — Sebastião Maria Pinto, Ladeira do Castro n. 205.
 P 879, Leite — Solidonio Attico (Dr.), rua São José n. 8.
 N 3.050, Leite — Vasco da Gama Pinto, praia J. Bonifacio n. 127, Paquetá.
 O 2.147, Leite — Viriato Barbosa, rua General Polydoro n. 138.
 R 3.967, Lemelle — Augusto, rua General Roca n. 49.
 M 4.677, Lessa Alegria & Comp., rua Pereira Franco n. 108.
 M 4.676, Lessa Cruz & Comp., rua Jardim Botânico n. 488.
 T 2.100, Lima — Jacomo de Souza, rua Entrepósito de São Diogo sem numero.
 S. 390, Lindenblatt — Edwin, rua B n. 3, Penha.
 N 9.951, Link — Augusto, rua do Rosario n. 169.
 N 10.026, Lino — Cesar, rua Pereira da Silva n. 202.
 R 2.661, Lins — Adolpho de França, rua General Camara n. 33, 4º andar.
 N 6.236, Lintz — Enéas, rua Mariz e Barros n. 380.
 T 440, Lisboa — Adolpho Ignacio Guimarães, rua Theophilo Ottoni n. 45.
 O 2.574, Lisboa — Antonio de Carvalho, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
 S 659, Lisboa — Arnaldo Branco (Dr.) rua General Camara n. 30.
 T 2.302, Lisboa — Derval, rua 1º de Março n. 67.
 R 737, LLort — Antonio Ferrar, rua José do Patrocínio n. 50.
 T 1.961, Lobo — João Soares de Souza, rua da Gambôa ns. 114 e 118.
 R 2.491, Lordell — Apparicio, rua Navarro n. 20.
 U 473, Loureiro — Abrahão Rodriguez, Estrada do Portella n. 54.
 P 466, Loureiro — Alberto Marques, rua Coronel Pedro Alves n. 74.
 P 2.111, Loureiro — Americo Gomes, rua S. Claudio n. 8.
 S 1.647, Loureiro — Cicero Leopoldo, rua Visconde de Itamaraty n. 2.
 R 2.723, Loureiro — Eduardo de Sena, rua 2 de Dezembro n. 48.
 T 1.002, Loureiro — Joaquim, rua do Nuncio n. 61.
 N 6.787, Maiello — Domenico, rua XII ns. 21 a 27, Mercado.
 N. 7.474, Martins Filho — Antonio Machado, rua Bomfim n. 116.
 U 808, Ribeiro — Christovão, rua dos Invalidos n. 32.
 O 2.456, Sotito Maior — Belarmino Baptista, rua Conselheiro Saraiva números 36 e 40.
 O 1.750, Souza Irmão — José Secundino de, Avenida Mem de Sá números 19 e 21.
 R 1.016, Teixeira Brito & Marques, rua da Regeneração n. 85.
 T 151, Villas Boas — Alice de Azevedo, rua B. de Itaipú n. 131.
 N 8.667, Villas Boas — Curiacio, avenida Suburbana n. 2.367.
 M 2.714, Villas Boas — Luiz de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 127.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marca-

do prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para este reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Vapor americano «American Legion», entrado em 27 de julho em 1928 de Nova York, descarregado em 18 de agosto de 1928: SOCOB, 1 caixa com oleo, sem numero, vazando.

Vapor ingez «Sabor» entrado em 8 de agosto de 1928 de Cardiff e descarregado em 18 de agosto de 1928:

RIC, 1 caixa com acido, n. 7 799, vazando.

RIC, 1 dita, idem, n. 70803, idem.

Vapor ingez «Amiral Rizault Genovilly», entrado em 10 de agosto de 1928 de Hamburgo e descarregado em 18 de agosto de 1928:

SFC, 2 tambores acetato, ns. 651/2, vazando.

Idem, 1 dito idem, n. 648, idem.

Vapor americano, «Southern Cross» entrado em 13 de agosto de 1928 e descarregado em 18 de agosto de 1928:

A. R. TEIXEIRA, 1 caixa com carga para extintores n. 13, repregada.

EST. M&B, dita com dissolvente, vazando.

Vapor nacional «Almirante Alexandrino» entrado em 8 de agosto de 1928 e descarregado em 18 de agosto de 1928:

22, 1 barril com graxa, n. 86.119/18, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visito, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Casa da Moeda

Rectificação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director, faço publico que na concorrência administrativa permanente, sob n. XXIII, publicada no *Diário Official* de 25 do corrente, devem ser observadas as seguintes corrigendas:

Onde se lê:

Cinzeiros sortidos, leia-se Cinzeis sortidos.

Chapa de aço bom até 3/32" a 3/16", leia-se:

Chapa de aço bom de 3/32" a 3/16".

Contadoria da Casa da Moeda, 26 de agosto de 1928. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1928.

N. XXV

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 31 de agosto de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes, que mediante as condições seguintes queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiais de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo referido regulamento em seus artigos 757 a 762.

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando "in-totum" os seus dizeres, sem emendas ou raturas.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito, prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes, apresentar o recibo do deposito feito na thesouraria da Casa da Moeda, até a vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II — Para garantia de sua proposta o concorrente depositará na thesouraria da Casa da Moeda, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, ficando isento dessa obrigação o que provarem ter feito o deposito relativo ao grupo VI.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprasados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela directoria da Casa da Moeda a immediata inscrição dos concorrentes que melhores preços offerecerem.

V — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornará ef-

fectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anulação.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluída do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença do preço na aquisição do artigo.

VII — Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscrição que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregues ao almoxarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX — O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprastavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X — Fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de anular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 27 de agosto de 1928. — José Armando Lins de Azevedo, contador.

GRUPO VI

Material para Laboratorio Chimico: Reagentes, cadinhos para fundição

Acetona pura, grammas.
Balão calibrado para 1000 c.c., 500 c.c., um.

Bastão de vidro, um.
Barometro para tempo, um.
Calice para experiencia de 1000 c.c., um.

Calice para experiencia de 500 c.c., um.

Capsula de porcellana de 1000 c.c., uma.

Capsula de porcellana de 500 c.c., uma.

Capsula de porcellana de 250 c.c., uma.

Formol puro, grammas.

Gral de vidro de 1000 cc., um.

Gral de vidro de 500 cc., um.

Oxydo de mercurio puro, grammas.

Oxyneto de mercurio puro, grammas.

Óleo de cedro puro, grammas.

Pipeta de 100 c.c., uma.

Pipeta de 5 c.c., uma.

Papel de filtro n. 30, pacote.

Papel de filtro n. 40, pacote.

Papel de filtro Berzelius, resma.

Supporte para balão, com pertences, um.

Tartrato de potassio e sodio puro, grammas.

Termometro para temperatura de ambiente, um.

Tubo de ensaio, typo commun, um.

Tubo para centrifugador electrico, conforme informações technicas, um.

Urometro de Yvon, completo, um.

Urometro de Regnard, completo um.

Contadoria da Casa da Moeda, 27 de agosto de 1928. — Carlos Marques, 2º escriptuario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17°, e 18°.

Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.

Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.

Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.

Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.

Notas de 500\$, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arretradoras não poderão recusar o recebimento das notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.689-C/28", de ordem do Sr. director geral, fica intimado o Sr. José Augusto Larangeira, fiador da ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres, no Districto Federal, Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolher aos cofres publicos a importância de 181\$777, referente ao alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão do Tribunal de Contas, de 8 de junho de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, Cândido Valle Junior.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.690-C/28", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados os herdeiros da ex-auxiliar desta directoria Rita de Oliveira Sigillion para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos a importancia de 8\$030,

alcance proveniente do sello de nomeação pago a menos, verificado no processo de tomada de contas da citada ex-auxiliar, relativo ao período de 3 de março de 1917 a 4 de abril de 1918, quando serviu como agente interina da rua Frei Caneca, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão do Tribunal de Contas de 5 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 541 a 545, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rodrigo Silva n. 26, José Antonio Soares Pereira.
Rua das Marrecas n. 18, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blalge.
Rua Frei Caneca n. 388, Adriano Rodrigues Penheiro.
Rua Pedro I^o n. 37, Eduardo Guinle.
Rua Buenos Ayres n. 338, Santa Casa da Misericórdia.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 6 a 22 (série-C), 117 a 137 (série-D) e 400 a 413 (série-H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Furquim Werneck n. 58 (Paquetá), Pedro Bruno.
Rua Furquim Werneck n. 76 (Paquetá), Maria Carrano.
Rua S. Antonio n. 5 (Paquetá), Antonio J. M. Tinoco.
Rua S. Antonio n. 105 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 107 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 109 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 119 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 22 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 24 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 26 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 30 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua dos Dous Irmãos n. 53 (Paquetá), Mario Gonçalves.
Travessa Dous Irmãos n. 24 (Paquetá), H. Simesen.
Rua Adelaide Lambary n. 4 (Paquetá), H. Simesen.
Praia de Calimbão n. 1 (Paquetá), Campos.
Travessa Cerqueira n. 15 (Paquetá), Anna Rosa do Espirito Santo.
Travessa Cerqueira n. 11 (Paquetá), Buva Guerra.

Rua Uruguay n. 220, Henrique e Anna Pires Mello.

Rua Uruguay n. 224, Antonio de Souza Macedo.

Rua Uruguay n. 234, Iracema Motta.
Rua Uruguay n. 236, casa IV, Socrates dos Santos Vasconcellos.

Rua Uruguay n. 268, Jacyntho A. Mattos.

Rua Uruguay n. 300, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa III, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa IV, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 332, Henrique de Souza Garcia.

Rua Uruguay n. 476, Jeronymo Mesquita M. Castro.

Rua Uruguay n. 486, João Manoel Castro.

Rua Uruguay n. 490, Mauricio Martins Castro.

Rua Uruguay n. 492, Maria de Lourdes M. Castro.

Rua Uruguay n. 55, Alberto Hagsstrom.

Rua Uruguay n. 95, Augusto Firmino F. Sá.

Rua Uruguay n. 99, Tiberio Ribeiro Albain.

Rua Uruguay n. 105, Tiberio Ribeiro Albain.

Rua Uruguay n. 117, Antonio Queiroz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 119 A, casa I, Ottoni Diniz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 127, casa I, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa III, Alfredo Santiago.

Rua Barata Ribeiro n. 530, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Barata Ribeiro n. 556, Edgar R. Proença Rosa.

Rua Barata Ribeiro n. 636, Dr. Mario Ribeiro.

Rua Barata Ribeiro n. 638, M. L. Krause.

Rua Barata Ribeiro n. 706, Gertrudes C. Bent Hunters.

Rua Barata Ribeiro n. 734, Lilliam Galbrouth.

Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Rua Barata Ribeiro n. 723, Adolpho Girão.

Rua Barata Ribeiro n. 691, João Moraes Rego.

Rua Barata Ribeiro n. 533, casa XI, Mario Barroso.

Rua Souza Lima n. 115, Maria Isabel Guimarães Viegas.

Rua Souza Lima n. 123, A. Barraso.

Rua Souza Lima n. 40, Sebastião Vasconcellos.

Rua Joaquim Nabuco n. 39, Dr. Gonzaga Filho.

Secção do expediente, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações ns. 176 a 185 (série B), 23 a 25 (série C), 185 a 187 (série F) e 414 a 425 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Mattos n. 45, José J. de Castro.

Rua João Mattos n. 27, Maria Villar Bôas.

Rua General Clarindo n. 71, José Carneiro.

Rua D. Eugenia n. 16, Elias Zarur.

Rua Souto n. 29, Carolina Ladislau C. Portella.

Rua Luiz de Castro n. 49, José Arias de Castro.

Rua Luiz de Castro n. 49 A, José Arias de Castro.

Rua Mangueiras n. 59, Benigno L. Fernandes.

Rua José Bonifacio n. 68, José Mario Fernandes.

Rua Gaspar n. 26, Antonio Souza.

Rua dos Collegios n. 46 (Paquetá), Diogo Leiva.

Rua Praia do Estaleiro n. 127 (Paquetá), Adelina Lambary Luz.

Praia da Covanca n. 67 (Paquetá), Lourenço Amaral da Costa.

Rua do Livramento n. 91, Manoel da Fonseca.

Largo da Carioca n. 16, João Pinto de Magalhães.

Rua Conselheiro Zacharias n. 68, Cecilia Mendonça de Menezes.

Rua Bolivar n. 166, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 164, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 162, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 158, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 154, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 152, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 150, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 118, Biaze Labanha.

Rua Bolivar n. 112, Maximiano da Silva Leitão.

Rua Bolivar n. 100, Carlos Labanha.

Rua Bolivar n. 90, Alberto Biltencourt.

Rua Bolivar n. 86, Fernando M. Freire.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido a proprietaria dos predios ns. 217 e 219 da rua Santo Amaro, Sra. Francisca A. Nogueira da Gama, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, a importância de 22\$804, proveniente dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 551 a 558, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú ns. 61 e 66, Maria Tayditt Ribeiro.

Rua General Caldwell n. 63, Fortunato Pereira da Cunha.

Rua General Camara n. 262, José Teixeira Barros Nobrega.

Rua Julio do Carmo n. 226, Romão Lourenço Campos.
Avenida Mem de Sá n. 96, José Pinto de Sá Coutinho.

Rua da Misericórdia n. 106, Santa Casa da Misericórdia.

Rua Catumby n. 121, Cecília Guidão da Cruz.

Rua Vaz Toledo n. 253, Gabriel Donas.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 547 a 550; expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Largo da Carioca n. 16, João Pinto Magalhães Peixoto e outros.

Avenida Salvador de Sá n. 188, S. A. Elevadores Brasil.

Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.

Estrada Nova da Pavuna n. 34, Abde Mussi.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 9 da rua Porto Alegre, Sr. Joaquim Gonçalves Moreira Junior, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 26 e 27 (serie C), 438 a 474 (serie D), 447 (serie H), 171 e 172 (serie E) e 426 a 445 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santo Antonio n. 22, Paquetá Tobias Machado.

Praia do Catimbão n. 4, Paquetá Campos.

Rua Uruguay n. 127, casa IV, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VI, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Olga Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XIII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa XVI, Edgar Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XVII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 137, Alvaro José Reis Junior.

Rua Uruguay n. 139, Cecília Sampaio Corrêa.

Rua Uruguay n. 153, casa II, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa III, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa V, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VI, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VIII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 191 casa I, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa II, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa V, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191 casa VII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa VIII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 195, João Antonio da Cunha.

Rua Uruguay n. 213, Amelia O. Serpa Pinto.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 377, Amelia Palho.

Rua Uruguay n. 381, Paulo B. Monteiro e outro.

Rua Uruguay n. 391, Joaquim P. Magalhães.

Rua Uruguay n. 397, João B. Costa Rodrigues.

Rua Uruguay n. 409, João Ribeiro.

Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 463, Joaquim G. da Costa.

Rua Uruguay n. 483, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 485, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 521, casa I, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 521, casa V, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 523, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 527, Amadeu J. Carneiro.

Rua Uruguay n. 534, Rosa A. C. Monteiro.

Rua Ipanema n. 32, João M. Rego.

Rua Coronel Brandão n. 34, Manoel Corrêa.

Rua Coronel Brandão n. 36, Manoel Corrêa.

Rua Bolivar n. 80, Gallileu Belford Arantes.

Rua Bolivar n. 70, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Bolivar n. 129, Domingos Lopes.

Rua Bolivar n. 151, Vicente Jacintho Quimante.

Rua Bolivar n. 153, Vicente Jacintho Quimante.

Rua Bolivar n. 159, Antonio Almeida.

Rua Bolivar n. 163, Dr. Brito Filho.

Rua Bolivar n. 169, Marianna Corrêa Pimentel.

Rua Bolivar n. 171, Otto Schruedter.

Rua Bolivar n. 38, Dr. Ary.

Rua Bolivar n. 34, Romeu de Azevedo (Mnco.).

Rua Bolivar n. 28, Carlos Peixoto.

Rua Bolivar n. 23, Henrique Mendonça.

Rua Ipanema n. 37, Eduardo H. Weaver.

Rua Ipanema n. 22, Moraes Rego.

Rua Ipanema n. 28, Helio M. Rego.

Rua Ipanema n. 68, Dr. Mario B. Leal.

Rua Ipanema n. 76, Noemy Alhados.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de parafusos de bronze com porcas para registros de corrediga de 0,40, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.495, de 23 de julho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhál-os de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cofação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos parafusos, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhe serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará inscripção para o fornecimento dos parafusos, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obriga-se-hia a fornecer os parafusos, de accordo com o modelo existente na Intendencia desta inspectoria.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o

fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112.

Setima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A inspectoría reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* do 14 de agosto andante, referentes a concorrências publicas, sobre reparação da machina de simples adherencia n. 2, da machina de cremalheira n. 20, e dez vagões de primeira classe, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumeraria, da 2ª divisão desta estrada, *Ignacio Ferreira*, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 64, EM 27 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino *Polybio-Cesar Ribeiro* e o ajudante de escrivão interino *Matheus Roberto*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e quatro, convocada pelo edital de oito do corrente, publicado no *Diario Official*,

recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dous e ultimo — *Dias Garcia & Companhia.*

O senhor ajudante de intendente abre os envolveros apresentados, numera as propostas na ordem de recebimento destes e rubrica-as, o que é feito em seguida pelos interessados.

E, para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, é por elle assignada, pelos interessados e por mim, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp., Manoel de Noronha*.

— Por procuração de *Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real*. — *Matheus Roberto*. Confere, *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Visto, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saude.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente commissario *Mario Faustino dos Santos*, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de agosto de 1928. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que o pharol de Santo Antonio, no Estado da Bahia, passou novamente a exhibir suas antigas caracteristicas, que são as seguintes:

Lampejo branco	5"
Eclipse	5"
Lampejo branco	5"
Eclipse	5"
Lampejo encarnado	5"
Eclipse	5"

Periodo 30"

(N. 77 da "Lista de Pharóes".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, *Damião Pinto da Silva*, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, *Manoel Machado*, a recolherem aos cofres publicos a importancia de 15\$224, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto, *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Equipamento completo para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Regimento Naval:

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 4 de setembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento immediato a este ministerio, de: mil tresentos e cinquenta (1.350) equipamentos para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Regimento Naval.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunirse-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de agosto corrente, ás 13 horas, a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica, federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento. Importancia essa, que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a entrar com o fornecimento immediatamente.

6. A entrega será feita no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

7. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 24 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro, vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandando executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e as do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas do dia 3 de setembro vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item. Os conhecimentos anteriores não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidades e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos para fornecimento a este ministerio

Segunda concorrência

3. Boias de arinque de madeira (diâmetro de 20 cent. x 40 cent., uma.
4. Manilhas de ferro 2 1/2" x 3/8", uma.
7. Cabo armado duplo para instalação fixa, isolamento de borracha, revestimento de chumbo, protecção de arame, tendo cada fio o diâmetro de 0,0016 (B & S 14), metro.
9. Cartuchos renováveis para laminas fusíveis de 0,077 x x 0,020, um.
10. Cartuchos renováveis para laminas fusíveis de 0,050 x x 0,014, um.
28. Fichas para quadro telephonico, uma.
36. Lampadas electricas incandescentes 1/2 Watt, fillamento metallico, bocal de rosca 220 x 75 W., uma.
42. Lampadas de 10 volts (igual á amostra do Depósito Naval), uma.
45. Terminaes para cabos de 0,016, um.
46. Tubos de vidro, c/pera de borracha para decímetro, um.
48. Cadernaes de ferro galvanizado de 2 gornes c/galo simples de 0,1016 (4"), um.
52. Idem idem idem idem de 0,326 (12"), um.
54. Linha de barco americano, de qualquer grossura, kilo.
59. Agulha para machina Singer n. 1, uma.
60. Feltro branco, kilo.
61. Capacho de borracha grande de 1,47 x 0,80, um.
62. Gacheta de amiantho c/nucleo de borracha de 0,0254, kilo.
64. Mangueiras de lona de 65 m/m de diâmetro, metro.
68. Apalpador de folga, um.
69. Compasso para carpinteiro de 0,0508 (2"), um.
75. Plana americana n. 4, uma.
76. Panella de ferro fundido para derreter metal patente, com capacidade de cinco decímetros cubicos (5 dec. 3), uma.
77. Platina americana n. 4, uma.
78. Raspa de aço para limpeza de tubo de caldeiras de 0,0254 (1" e 9/16" diâmetro), uma.
80. Tarracha W, variando de 1/32 á 1/2, uma.
82. Esferas de aço de 0,01905 (3/4"), uma.
84. Parafusos de latão rosca W, cabeça e rosca hexagonal de 5/8" x 3", kilo.
86. Manometro metallico para pressão de óleo de 0,1061 (4") de diâmetro, grad. até 3, 1/2 kilos, um.
87. Sabão denominado "Savon Extra Afeuille", kilo.
88. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,50 x x 0,32, um.
89. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,80 x x 0,050, um.
90. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,50 x x 0,50, um.

91. Ferramentas para calafetar, jogo.
92. Alargadores de quatro quinas de 5/8, um.
93. Aço Ultra-Capital de 3/4 e 5/8, um.
95. Rebolo de esmeril de carburundum, um.
96. Chave fraceza SS, uma.
97. Laminas de serra para engenho vertical com dous metros de comprimento e 15 centímetros de largura, uma.
98. Fita para serra sem fim com sete metros e meio de comprimento e quatro centímetros de largura, uma.
99. Serra circular de um metro e 20 centímetros de diâmetro, uma.
100. Serra circular de um metro e 90 centímetros de diâmetro, uma.
105. Carrinhos americanos (reforçados G 783), um.
102. Rebolo com 0.85 de diâmetro e 0.13 de espessura, um.
109. Medidas de folha de um litro para liquido, uma.
110. Idem de dous litros, para liquidos, uma.
111. Idem de cinco litros, para liquidos, uma.
112. Idem, de 20 litros, para liquidos, uma.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes das relações annexas e do grupo 15, cabos e fios electricos isolados.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 25 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados

5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 11), metro.
8. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
10. Idem idem de 0.0020 (B & S 12), metro.
11. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
12. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
15. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
16. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
17. Idem, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
18. Idem idem de 0.0020 (B & S 12), metro.
19. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
20. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
21. Idem, electrico, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
22. Idem idem de 0.0020 (B & S 12), metro.
23. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, e arame de aço trançado, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
27. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
28. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
31. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diâmetro de 0.0023 (B & S 11), metro.
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sobre chumbo e trançado de aço, tendo cada fio o diâmetro de 0.0016 (B & S 14), metro.
34. Idem, de oito conductores de 0.0016 (B & S 14), metro.
35. Idem, de 10 conductores de 0.0016 (B & S 14), metro.
36. Idem idem de 12 conductores de 0.0016 (B & S 14), metro.
43. Cabo electrico extra-flexivel para phones de quatro conductores, metro.
44. Idem idem de seis conductores, metro.
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0.0029 (B & S 29), cada fio de um conductor, isolamento de borracha e tres tranças de algodão, metro.
46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios, cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado alcatroado, cada fio com 0.0029 (B & S 29), metro.
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplo de borracha sob trança de algodão com diâmetro interno de 0.0012 (B & S 16), metro.
49. Fio electrico isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de trança de aço com 0.0020, (12 B & S), metro.
50. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
61. Fio electrico cylindrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, de 0.0016 (14 B & S), metro.
65. Idem idem de 0.0020 (12 B & S), metro.
66. Idem idem de 0.0025 (10 B & S), metro.
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, de 0.0016 (16 B & S), metro.
68. Idem idem de 0.0020 (12 B & S), metro.
69. Idem idem de 0.0025 (10 B & S), metro.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que dos documentos e demais requisitos que serão exigidos para as futuras inscrições nesta Directoria, serão os da relação que se segue:

1º — Registro do contracto social ou da firma individual, na Junta Commercial, com declaração expressa do capital.

2º — Estatutos em original ou cópia autentica, ou *Diario Official*, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônyimas legalmente constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

3º — *Diario Official*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras.

4º — Quitações dos impostos sobre a renda, municipaes e federaes, sempre os mais recentes.

5º — Declaração escripta do negociante, indicando o ramo de sua industria ou do seu commercio, afim de ser inscripto para concorrer naquelles artigos que são da sua especialidade industrial ou commercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura de "Negociante em grande escala". Fica bem entendido que caberá a repartição, o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos do genero dos que constam da sua declaração.

6º — Documentos da repartição aduaneira ou facturas originaes, quando si tratar de artigos de procedencia estrangeira.

7º — Certificado provando que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

8º — Os constructores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipaes e federaes, e sobre a renda, e referencia sobre a sua idoneidade.

9º — Os especialistas em obras, quer terrestres, quer navaes, apresentarão também attestados da Directoria da Engenharia Naval sobre a sua capacidade technica e idoneidade profissional.

10º — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento idoneo, que se acham no gozo da referida carta.

11º — Os documentos acima deverão ser em original.

12º — Independente dos documentos acima, apresentarão também um documento official em que provem que se acham registrados no Tribunal de Contas.

13º — Os pedidos de inscrições deverão ser bem claros, declarando o peticionario, não só os artigos, como os documentos que apresenta, discriminadamente.

14º — Os documentos citados prevalecerão até um mez depois da data legal, para a sua renovação, e o inscripto que não apresentar dentro desse tempo, será excluído, e não poderá, sem que legalize os seus papeis, tomar parte nas concorrências futuras.

15º — Os pedidos de inscrição poderão ser feitos antecipadamente ou até oito dias antes da concorrência.

16º — Todos os requerimentos serão dirigidos ao senhor director geral de Fazenda.

17º — Os requerimentos para depósito de caução, devem dar entrada na D. F. 1, quatro (4) dias antes da concorrência.

18º — O presente edital substitue *in totum* o publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de agosto de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importância de 559\$433, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — Raul Jeolás, 3º official. — Visto. João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, faço publico que, até o dia 4 de setembro vindouro, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios a este Q. G., durante o anno de 1928.

I — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na Thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concorrência poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 5 de setembro, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apu-

ração dos preços obtidos, sendo estes oito dias depois publicados no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 21 de agosto de 1928. — João Baptista Brauner, 2º tenente contador.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital da concorrência permanente n. 2, a realizar-se nesta repartição no dia 10 de setembro proximo vindouro, publicado no *Diario Official* de 25 de agosto, a pags. 19.679 e 19.680.

Commissão de Compras, 27 de agosto de 1928. — Tenente-coronel Reinaldo Francisco Lourival, presidente da Commissão de Compras.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante deste regimento, deverá apresentar-se a este quartel o 1º sargento addido Candido Magno dos Santos, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros doCodigo Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 doCodigo de Organização Judiciaria Militar, visto haver o Sr. ministro da Guerra, por despacho publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez, indeferido o seu requerimento, em que pede seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o § 1º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Quartel do 1º R. A. M., Villa Militar, 24 de agosto de 1928. — Victor Franco, capitão ajudante.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Encerra-se em 3 de setembro proximo a concorrência administrativa para fornecimento de capim e lenha para este regimento, conforme edital de 18 do corrente publicado no *Diario Official*.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1928. — Heitor Larramy Melleu, 2º tenente cont. aprov., secretario da Com. de Rancho.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez, á pag. 19.398, para o fornecimento de drogas e productos chimicos.

Serviço Geographico Militar

THESOURARIA

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de agosto do corrente anno, para o fornecimento de diversos artigos para este serviço, durante este anno, compareceram na thesouraria os negociantes Ferreira, Seixas & Comp. e Brenno & Comp., estabelecidos, respectivamente, á rua Uruguayana n. 144 e rua 1.º de Março n. 107, que, depois de julgados idoneos, apresentaram as propostas constantes do mappa comparativo, abaixo:

Mappa comparativo das propostas admittidas em a concorrência permanente n. 3, realizada em 24 de agosto de 1928

Artigos — Unidade	Ferreira Seixas & Comp.	Brenno & Comp.
E., um	299\$800	290\$000
Ventiladores de mesa, de 12", G. E.		
Globo celeste de 30 cm. de diametro, um	—	9\$500
Chapa de vidro despolido, 18 x 20", uma	9\$100	3\$500
Feixo de botão de virar, de ferro, c/10 cm., um	1\$200	1\$500
Flanella para moletoir, de 1,20 de largura, metro	126\$600	
Papel Wellington, Platino, Matte, 5,0 x 0,65, rolo	87\$600	51\$500
Macaco para Chevrolet, um	48\$000	21\$000
Filtro "Salus" c/capacidade para 9 litros, um	72\$700	
Lampada de 6 W., pequena, um polo, uma	1\$700	1\$380
Fechadura para gaveta, de 2", uma	1\$900	1\$350
Ganchos para pendurar quadros, c/6 cm. de comp., um	\$120	1\$500
Carretilha para cortina de uma roldana, uma	—	1\$700
Idem, idem de 2 roldanas, uma	—	3\$500
Idem, idem de 3 roldanas, uma	—	4\$500
Colla borracha Amazonas, kilo	7\$900	
Papel Orto Bron Matte, duro, de 5 m. x 0,60, rolo	52\$400	27\$500
Idem, idem normal, rolo	48\$800	27\$500
Lanternas electricas Everhard (de mão), uma	26\$200	32\$000
Caderno de papel paulado, c/100 fls., um	—	1\$800
Transformador para 3,5 e 8 Ws., um	13\$700	17\$500
Serra de aço para cortar ferro, 325 m/m x 25 m/m, duzia	17\$200	
Fio de seda para campainha, verde, metro	\$476	\$700
Almotolia c/capacidade para 100 grammas, uma	3\$700	5\$500
Reparos necessarios no caminhão Ford, deste serviço	—	1:800\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — Antonio Dantas de Mendonça, 2.º tenente contador, thesouraireiro interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRA DE REMODELAÇÃO DE UM DOS ESTABULOS, DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACHADO, SEM NUMERO

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, que no dia 13 de setembro do corrente anno, ás quatorze (14) horas, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para obras de remodelação de um dos Estabulos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral, guia para o recolhimento ao The-souro Nacional, da importancia de sete contos de réis (7:000\$000), em moeda corrente ou em apolices federaes, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar á Comissão de Concurrencias, no dia e hora designados, em envolvero fe-

chado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

III — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelas proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

IV. — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração, a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as páginas pelo proponente.

V — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI — As obras serão executadas de accôrdo com as especificações que a este acompanham, e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do Serviço.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer, dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo, recorrer dessa decisão para o Ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official*, determinado dia e hora, para abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

IX — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 77:120\$128 (setenta e sete contos cento e vinte mil quatrocentos e vinte e oito réis), nem este exceder de 60 dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empa-tantes. No caso de novo empate, será escolhido o que executar as obras no menor prazo, e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte, para escolher a quem cabe a execução das obras.

X — O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perca da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XII — Si os serviços não forem iniciados dentro de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perca da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante, direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII — Como garantia da boa execução do contracto, fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até 2 mezes após a terminação e acceitação das obras, pelo Governo.

XIV — O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do Serviço, que será o encarregado da fiscalização.

XV — A concorrência será presidida pelo senhor director geral, ou pelos funcionarios por elle designados para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. Ministro.

XVI — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 26 de agosto de 1928. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações e instruções a que devem obedecer a adaptação do estabulo situado ao lado da pocilga no recinto da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para servir a estabulação de 132 bovinos, satisfazendo as condições hygienicas necessarias.

I — O piso actual de terra será substituído por um lençol de concreto de traço 1:2:4 e de 0,15 de espessura, abrangendo toda a área coberta até duas sargetas de aguas pluvias lateraes.

Uma área comprehendida entre as mangedouras e o rego de dejectos na largura de 2,20 x 43,69 em cada divisão será revestida por um lençol de asphalto duro de 2 cm., de espessura, fazendo-se para isso uma caixa dessa profundidade no lençol de concreto. Será esse lençol de asphalto preparado de maneira a não se tornar inteiramente liso na superficie.

A areia empregada no concreto deverá ser lavada e grossa.

O cimento deverá ser de superior qualidade e as pedras limpas, de 5 cm. de grossura. A parte concretada deverá ser aplainada superficialmente com argamassa adequada.

As mangedouras serão de cimento armado, obedecendo á forma indicada no projecto, sendo empregado o traço forte de 1:2:3 no preparo do concreto e alisadas as superficies e terminando na extremidade por uma parede furada de abertura afunilada para o exterior a qual servirá para o escoamento d'agua de lavagem.

II — Os cornadís — Na beirada mais baixa da mangedoura serão fincados canos de ferro galvanizado de 2" de diametro indo se firmar no lençol de concreto do piso. Estes canos terão o comprimento total de 1,80 e serão fixados á perna de um T (T de 2 3/4"), ou por uma bráçadeira como mostra o desenho. Este T, será atravessado por um cano de ferro galvanizado de 2", sendo para isso necessario torneal-o internamente. Como prisão a esse encanamento o T terá um pequeno parafuso de pressão, na parte superior.

O projecto mostra como são installados esses tubos formando os cornadís e o numero delles.

No centro do espaço reservado ao boi será installada uma corrente de 3/4" fixada a longuerina superior do cano por meio de um T, preparado nas condições indicadas, contendo na perna que fica virada para baixo um boujon de ferro varado por um parafuso que termina, por ganchos, o qual servirá para a prisão da corrente e do animal. A outra extremidade da corrente é fixa ao sólo por um dispositivo, como mostra o desenho. Nessa corrente correrá outra para laçar o animal pelo pescoço. A longuerina de canos será fixada por sua vez aos pilares e columnas da casa por meio de bráçadeiras de ferro. O local de cada bovino será separado por um cano de ferro galvanizado de 2", recurvado como mostra o projecto tendo 1,50 de comprimento.

III — Bebedouros — Deverão ser do tipo automatico, vulgarizado pela casa L. Silva, Siqueira Ltd., de São Paulo. A canalização d'agua que os alimentará deverá correr na frente das mangedouras e occultas no cimento, apparecendo sómente a parte que liga ao bebedouro, que será fixado a uma das columnas de cano do cornadís.

IV — Persianas — Serão construídas persianas largas de madeira de lei, suspensas do chão, cerca de 0,20 até ás guarnições de madeiras das beiradas dos freehaes. As taboas das persianas que deverão ter pelo menos 0,12 de largura por 3/4" de grossura, mover-se-ão por um dispositivo especial de maneira a poderem dobrar-se por completo umas sobre as outras. Serão por esta forma fechados o lado do estabulo que dá para a pocilga e os dous oitões, sendo reservados tres (3) vãos entre pilares para a passagem. A outra face do estabulo ficará inteiramente aberta.

V — Esgotos e abastecimento d'agua — Os esgotos serão superficiaes feitos por valletas como indica o projecto, correndo todas as lavagens para as duas sargetas pluvias lateraes já existentes.

O abastecimento d'agua é feito por canos de 3/4" ligados á canalização já existente ao lado. Além da distribuição aos bebedouros automaticos, serão installados registros no centro de cada mangedoura, destinados á sua lavagem e tres outros com mangueiras para lavagem dos bois e pisos inferiores em cada uma das quatro secções do estabulo. Deverão ser rebocados a cimento os esgotos velhos.

VI — Pintura — Serão pintadas todas as persianas inclusive as dos lanternins do edificio, as tesouras e demais madeiras apparentes e frentes dos oitões, menos os caibros e ripas.

VII — Calçamento — Será feito calçamento de paralelepipedos, rejuntado a cimento, assente sobre uma camada de areia no oitão que dá para a pista. Esse calçamento terá tres (3) metros de largura e abrangerá a frente da pocilga, do pavilhão a remodelar e do que lhe fica ao lado e será ligado ao estabulo Eduardo Cotrim.

VIII — Desmontagem das mangedouras de madeira — Deverá ser feita de maneira a poderem ser ainda aproveitadas.

IX — Iluminação electrica — Deverá ser reparada e melhorada a installação electrica do Pavilhão, collocando interruptores, chaves de ligação, etc.

X — Banheiro — O actual deverá ser reparado quanto aos piso, encanamento e registros.

XI — Todo o material empregado será de primeira qualidade á juizo do fiscal do Governo, que deverá ser ouvido em todos os detalhes da construção. Ao fiscal tambem assistirá o direito de recusar o material que não estiver em condições de ser empregado. — Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Constantino Gonçalves & Comp., architectos-construtores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer as obras de conservação do edificio e construções de pequenas dependencias, submittendo-se inteiramente a todas as especificações do edital de concorrência do *Diário Official* n. 187, de 11 de agosto de 1928, a fls. ns. 18.850 e 18.851, pela quantia de 82:300\$000 (oitenta e dous contos e trescentos mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — Constantino Gonçalves & Comp.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

De ordem do Sr. director, abaixo vão transcritas as propostas, apresentadas a concorrência publica n. 1, realizada em 20 do corrente mez, bem como a respectiva acta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — Tancredo José Ferreira, escriptuario.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 1 (UNI)

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, as quatorze horas, na sede da Estação Experimental de Combustivel e Minerios, presente o senhor Heraldo de Souza Mattos, engenheiro ajudante, especialmente designado pelo senhor director, doutor Ernesto Lopes da Fonseca Costa, para presidir a presente concorrência publica numero um, para fornecimento de diversos aparelhos necessarios ao serviço desta repartição de que trata o edital publicado no *Diário Official* de quatro de agosto corrente. Aberta a sessão, foram recebidas as propostas e catalogos com as descrições dos aparelhos devidamente fechados e lacrados, apresentados pelas seguintes firmas: Mayrink Veiga & Companhia, representada pelo senhor Annibal Carneiro; Lutz Ferrando & Companhia, representada pelo senhor Luiz Grandi; Adolpho Botelho; Companhia Brasileira de Electricidade Siemens; Schuckert, representada pelo senhor Arthur Wolff; Moreira Barbosa & Companhia, representada pelo senhor Augusto Neves, e G. Herds. Examinados os documentos de idoneidade e lidas as alludidas propostas foram rubricadas pelos presentes, ficando o julgamento para ser feito depois de verificado as qualidades e vantagens do material de accordo com a condição quinta do respectivo edital. E, por ser verdade eu, Tancredo José Ferreira, escriptuario, que servi de escrivão, neste acto, passo a assignar esta acta conjuntamente com todos os presentes. Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, em vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Heraldo de Souza Mattos, engenheiro ajudante. — Por procuração, Annibal Carneiro. — Por procuração, Luiz Grandi. — Adolpho Botelho. — Por procuração, Arthur Wolff. — Por procuração, Augusto Neves. — H. Herds. — Tancredo José Ferreira, escriptuario.

Proposta de Mayrink Veiga & Comp., que se propõem a fornecer o seguinte:

CONCURRÊNCIA PUBLICA

Material permanente

Para o laboratorio de electricidade:

1. Wattmetro indicador polyphasico, portatil de precisão 5/10 amps., triphasico,

- 100-125 volts, medindo directamente, até 1.000 watts, um, tres contos e duzentos mil réis 3:200\$000
2. Wattmetro indicador monophasico portatil, de precisão, cinco amps., 100-125 volts, medindo directamente até 500 watts, para corrente alternativa, um, um conto oitocentos e trinta mil réis 1:830\$000
3. Voltmetro portatil de precisão com escala dupla de 0 a 75 e 0 a 150 volts, para corrente alternativa, um, um conto setecentos e oitenta e oito mil réis 1:788\$000
4. Amperimetro portatil de precisão para corrente alternativa com escala dupla de 0 a 25 amp. e 0 a 5 amp., um, um conto setecentos e oitenta e oito mil réis 1:788\$000
5. Transformador de potencial, portatil, de precisão, 6.600/3.300 para 110 volts, um, novecentos e cincoenta mil réis 550\$000
6. Transformador de corrente, portatil de precisão para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 10-20-40 amp. para 5, um, seiscentos e cincoenta e dois mil réis 652\$000
7. Transformador de corrente, portatil de precisão, para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 50-100-200, um, dois contos quatrocentos e trinta mil réis 2:430\$000
- Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no Diário Official e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Annibal Carneiro.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua General Camara 23, firma brasileira, á Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

CONCURRENCIA PUBLICA

Material permanente

Especificações

Para o Laboratorio de Electricidade

1. Wattmetro indicador polyphasico, portatil de precisão, 5-10 amps., triphasico, 100-125 volts, medindo directamente até 1.000 watts, um, dois contos e trinta e oito mil réis 2:038\$000
2. Wattmetro indicador monophasico, portatil, de precisão, 5 (cinco) amps., 100-125 volts, medindo directamente até 500 watts, para corrente alternativa, um, seiscentos e vinte e cinco mil réis 625\$000
3. Voltmetro portatil de precisão, com escala dupla de 0 a 75 e 0 a 150 volts, para corrente alternativa, um, quinhentos e trinta e cinco mil réis 535\$000
4. Amperimetro portatil de precisão para corrente alternativa com escala dupla de 0 a 2.5 amps. e 0 a 5 amps., um, novecentos e noventa e nove mil réis 999\$000
5. Transformador de potencial, portatil, de precisão 6.600/3.300 para 110 volts, um, setecentos e cincoenta e seis mil réis 756\$000
6. Transformador de corrente, portatil de precisão, para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 10-20-40 amp. para 5, um, dois contos de réis 2:000\$000
7. Transformador de corrente, portatil, de precisão, para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 50-100-200-amp. para 5, um, dois contos de réis 2:000\$000
8. Megohmetro de pressão constante, 50 volts, para medir resistencias de isolamento, com escala de 0 a 50 megohms, um, um conto seiscentos e noventa mil réis Para ensaios de resistencia de materiaes 1:690\$000
9. Pendulo para ensaios de resistencia ao choque, usando provettes de 10 x 10 Izod,

- energia disponível 22 kilogrametros, um, cinco contos novecentos e oitenta e cinco mil réis 5:985\$000
10. Dynamometro de precisão, hydraulico, construido especialmente para aferição de machinas de ensaios de materiaes, permitindo a leitura directa até 1.400 kg. ou 2.000 lbs., um, tres contos oitocentos e vinte mil réis 3:820\$000
11. Machina para ensaio de dureza de metaes, (Brinell) com pressão hydraulica e manometro, indicando até 4.000 kg., provido dos respectivos microscopios, para a leitura da impressão, um, tres contos e setecentos mil réis 3:700\$000
12. Machina automatica para ensaios de tracção em provettes de argamassa de cimento, podendo fornecer um esforço maximo de 500 kg., uma, quatro contos duzentos e noventa mil réis 4:290\$000
13. Formas de bronze para a confecção dos provettes necessarios a machinas do item anterior:
Plate 603, uma, cento e vinte mil réis 120\$000
Plate 606, uma, trezentos e dez mil réis 310\$000
Plate 40 ou 43, uma, duzentos e dez mil réis 210\$000
Plate 41 ou 42, uma, vinte e quatro mil réis 24\$000
14. Agulha de Vicat para ensaios da pega do cimento, uma, quinhentos mil réis 500\$000
- Para ensaios de destillação
24. Medidor de precisão para gaz do tipo Simmance & Abady, de cobre, com indice accumulativo até 360 litros por hora, um, dois contos cento e noventa mil réis 2:190\$000
25. Medidor de precisão para gaz do tipo acima indicado com 2,5 litros por revolução e 550 litros por hora, um, dois contos cento e noventa mil réis 2:190\$000
26. Medidor de gaz de precisão do tipo S. & A., 5 litros por revolução, 800 litros por hora, um, dois contos cento e noventa mil réis 2:190\$000
27. Machina para briquetagem de carvão ou casca de coco com a capacidade de produção de 1.250 kgs. por hora de trabalho, podendo ser variada a pressão sob a briquette, de accordo com a natureza do combustivel usado. A machina é acompanhada de dispositivo especial para mistura do combustivel com o aglutinante e aquecimento do mesmo e é provida dum systema transportador para alimentação metódica do misturador, tudo conforme descrição e gravura e copias em ferro prussiato, dentro de envelope em separado e de accordo com a clausula V do edital de concorrência, por cincoenta e oito contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis 58:475\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital e ás exigências do Código Geral de Contabilidade Publica.

Rio, 20 de agosto de 1928. — Adolpho Botelho.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Concurrença publica

Material para laboratorio de electricidade

1. Voltmetro indicador polyphasico portatil de precisão 5/10 amps triphasico 100-125 volts medindo directamente 1.000 wats, um, dois contos oitocentos e quarenta mil réis 2:840\$000
2. Wattmetro indicador monophasico portatil de precisão, cinco amps., 100-125 volts, medindo directamente até 500 watts para corrente alternativa, um, um conto oitocentos e quarenta mil réis 1:840\$000
3. Voltmetro portatil de precisão com escala dupla de 0 a 75 e 0 a 150 volts para corrente alternativa, um, um conto e cem mil réis 1:100\$000

4. Amperímetro portátil de precisão para corrente alternativa com escala dupla 0 a 25 amps. e 0 a 5-amps. um, dois contos e cincoenta mil réis	2:050\$000	1 bobina de fio de ferro para combustão;	
5. Transformador de potencial portátil de precisão 6.600/3.300 p. 110 volts, um, um conto quinhentos e dez mil réis....	1:510\$000	12 capsulas terra refractaria;	
6. Transformador de corrente portátil de precisão para funcionar em circuito de 6.000 volts permittindo as seguintes razões de transformações: 50, 100 e 200 amps. para 5, um, dois contos duzentos e cincoenta mil réis.....	2:250\$000	12 ampoulas de vidro;	
7. Transformador de corrente portátil de precisão para funcionar em circuito de 6.000 volts permittindo as seguintes razões de transformações: 10, 20 e 40 ampéres para 5, um, um conto quatrocentos e quarenta mil réis.....	1:440\$000	12 juntas de chumbo, pelo preço total de dois contos e seiscentos mil réis	2:600\$000
8. Megometro de pressão constante de 500 volts para medir resistencias de isolamento co mescala de 0 a 50 megohms, um, dois contos setecentos mil réis.....	2:700\$000	19. Appareilho de centrifugação electrico modelo grande com protector, com frascos apropriados á dosagem de phosphoro, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis	1:700\$000
9. Pendulo para ensaios de resistencia ao choque usando provetes de 10 x 10 Izod, energia disponivel 22 kilogrametros, um, oitocentos mil réis	800\$000	20. Spetroscopio Kerhoff, um, tres contos trezentos mil réis	3:300\$000
10. Dynamometro de precisão, hydraulico, construido especialmente para aferição de machinas de ensaios de materiais, permittindo a leitura directa até 1.400 kg ou 2.000 lbs., um, sete contos trezentos mil réis.	7:300\$000	21. Duas estrelas de platina segundo Dennstedt, uma, duzentos e trinta mil réis....	230\$000
11. Machina para ensaio de dureza de metaes (brinell) com pressão hydraulica e manometro indicando até 4.000 kg. provido do respectivo microscopio para a leitura da impressão, um, oito contos de réis	8:000\$000	22. Uma bomba de combustão de aço especial Krupp (marca V2a) com armação interior completa com os seguintes pertences: uma moldura para collocar a bomba, um estativo para a tampa, duas ligações lateraes com aneis estanques, uma chave para as porcas das valvulas, uma chave para as ligações lateraes, duas chaves para fechar e abrir as valvulas, uma chave de parafuso, quinze aneis sobresalentes estanques de chumbo, ferramentas para remover os aneis, de chumbo usados, oito cadinhos de combustão de quartzo, tres bobinas de fio de ignição e duas substancias para determinar o valor; valor especifico x peso, com indicação do valor de combustão, sendo seis frascos de cada um, uma vasilha calorimetrica de paredes duplas com agitador especial (produzindo corrente de agua ascendente e turbulenta) movido por um motor electrico; um manometro para pressão até 60 atmospheras sobre pé, com dois tubos capilares de cobre de um metro de comprimento cada um; uma prensa para briquetar material a investigar, com rosca de 30 m/m de diametro; um thermometro para calorimetria com divisão de 25 até 35°; um aparelho para ignição e accionamento do motor, composto de duas resistencias regulaveis, uma lampada indicadora, um interruptor automatico, um interruptor normal, duas tomadas e um motor, 12 lampadas de sobresalentes e seis equipamentos isoladores para o contacto central, um distribuidor de calor, em forma de abobada em uma certa altura, acima do cadinho de platina, pelo preço total de sete contos de réis.....	7:000\$000
12. Machina automatica para ensaios de tracção em provetes de argamassa de cimento, podendo fornecer um esforço maximo de 500 ks. (fig. 489), uma, dois contos oitocentos mil réis	2:800\$000	Para o Laboratorio Metallurgico:	
13. Formas de bronze para a confecção dos provetes necessarios a machinas do item anterior (figs. 480/81), uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	23. Appareilho Le Chantellier-Broniewski para analyses thermicas, registrando photographicamente as curvas de dilatação em função de temperatura, assim como as curvas de differença de temperatura em função da temperatura, por, nove contos e quinhentos mil réis	9:500\$000
14. Agulha de Vicat para ensaios da pega do cimento (fig. 486), uma, trezentos mil réis	300\$000	Declaramos que estamos de perfeito accordo com todas as exigencias do edital publicado no Diario Official referente a presente concorrência.	
15. Appareilho Nenseler-Engler para dosagem de enxofre nos combustiveis liquidos, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — Moreira Barbosa & Comp.	
16. Appareilho Thomaz-Canradson para dosagem de carbono fixo, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000	Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. á Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:	
17. Appareilho Nolly para dosagem de carbono em productos siderurgicos acompanhando dos seguintes pertences:	750\$000	(uma) bomba de combustão de aço especial Krupp (marca V2A), com armação interior, completo, com os seguintes pertences:	
125 capsulas de amiantho;		Uma moldura (para collocar a bomba) um estativo para a tampa, duas ligações lateraes com aneis estanques, uma chave para a porca das valvulas, uma chave para ligações lateraes, duas chaves para fechar e abrir as valvulas, uma chave de parafuso, quinze aneis sobresalentes estanques de chumbo, ferramentas para remover os aneis de chumbo usados, oito cadinhos para combustão de quartzo, tres bobinas de fio de ignição e duas sub-	
10 capsulas terra refractaria;			
10 capsulas de vidro;			
1 provete grande com capacidade de tres litros;			
2 frascos de Woolf com tubos e rolhas de borracha;			
2 torneiras de vidro;			
1 frasco de um litro para combustão;			
1 suporte de cobre para capsulas e tubo para oxygenio, pelo preço total de setecentos e cincoenta mil réis.....			
18. Appareilho de Goutal para dosagem de carbono total, sob pressão acompanhado dos seguintes pertences:			
1 bomba de alta pressão com as respectivas ligações;			
1 tubo lavador em serpentina;			
1 frasco conico de 250 cc.;			
1 tubo lavador;			
1 bureta especial com torneira;			
1 bureta com torneira para 10 cc.;			
1 pipetta de 100 c.c.;			
1 pipetta de 150 cc.;			

stancias para determinar o valor: valor específico x peso, com indicação do calor de combustão, sendo seis frascos de cada um.

Uma vasilha calorimetrica de paredes duplas, com agitador especial (produzindo corrente de agua ascendente e turbulenta) movido por um motor electrico.

Um manometro para pressão até 60 atmosferas, sobre pé, com dous tubos capilares de cobre, de um metro de comprimento cada um.

Uma prensa para briquetar material a invés-ligar, com rosca de 30 m/m. de diametro.

Um thermometro para calorimetria, com divisão de 25° até 35°.

Um aparelho de ignição e accionamento do motor, composto de duas resistencias regulaveis, uma lampada indicadora, um interruptor automatico, um interruptor normal, duas tomadas e um motor, 12 lampadas de sobressalente e seis equipamentos isoladores para o contacto geral, digo, contacto central.

Um distribuidor de calor, em forma de abobada, em uma certa altura, acima do cadinho, de platina.

Preço, seis contos e seiscentos e cinco mil réis. 6:605\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — *Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.*

G. Herdes, negociante estabelecido á praça da Republica n. 58, nesta Capital, propõe a essa directoria o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital da concorrência publica para material permanente, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto do corrente anno, pelos preços seguintes:

Para ensaios de resistencia de materiais:

0/ a.) 1 Pendulo para ensaios de resistencia ao choque "Mottion Pendule" do fabricante "Amsler" — Suissa, Typo 45 HP—130, descripção 126, para 15 kgm., seis contos e novecentos mil réis 6:900\$000

Alternativa:

b. Pendulo idem "Amsler". Suissa, Typo 30 HP—130 — Descripção 126, para 30 kgm., oito contos e duzentos mil réis 8:200\$000

10. 1 Dynamometro "Amsler" de precisão a pendulo, Typo PM 105, descripção 185, com bomba n. 12, para ser movida por correia, ao preço de treze contos de réis 13:000\$000

11. Machina "Amsler" para ensaios de dureza, typ. 5KP184, descripção 102, até 5.000 kilos, com incidador de profundidade KM-193, descripção 111, dezeseite contos e novecentos mil réis 17:900\$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — *G. Herdes.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua 1° de Março n. 88, de accordo com o edital de concorrência publica, de 3 de agosto de 1928, publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez, propõe-se a fornecer:

Para o laboratorio de electricidade:

1. Wattimetro indicador polyphasico, portatil de precisão, 5/10 amps., triphasico, 100-125 volts, medindo directamente, até 1.000 watts, um, um conto cento e setenta e cinco mil réis 1:175\$000

2. Wattimetro indicador monophasico, portatil, de precisão, cinco amps., 100-125 volts, medindo directamente, até 500 watts,

para corrente alternativa, um, novecentos e cincoenta mil réis 950\$000

3. Voltimetro portatil de precisão, com escala dupla de 0 a 75 e 0 a 150 volts, para corrente alternativa, um, seiscentos e setenta mil réis 670\$000

4. Amperimetro portatil de precisão, para corrente alternativa com escala dupla 0 a 2.5 amps. e 0 a 5 amps., um, seiscentos e sessenta mil réis 660\$000

5. Transformador de potencial, portatil de precisão, 6600/3300 para 110 volts, um, seiscentos e sessenta mil réis 660\$000

6. Transformador de corrente, portatil de precisão, para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 10-20-40 amps., para 5, um, novecentos mil réis 900\$000

7. Transformador de corrente, portatil de precisão, para funcionar em circuito de 6.000 volts, permitindo as seguintes razões de transformação: 50-100-200 ampéres para 5, um, um conto de réis 1:000\$000

8. Megohmetro de pressão constante de 500 volts, para medir resistencia de isolamento com escala de 0 a 50 megohms, um, um conto duzentos e quarenta mil réis 1:240\$000

Alternativamente offerece a proponente, em lugar da posição 8:

Megohmetro com magneto para produção de corrente continua pulsadora de 440 volts, sensibilidade e escala até 100 megohms, em caixa metallica, portatil, ultimo modelo da Siemens & Halske A. G., Berlim, pelo preço de cada um, seiscentos e oitenta mil réis 680\$000

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do supra citado edital.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — (Assinaturas illegiveis).

Instituto de Chimica

PROPOSTA

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma números 23 e 25, de accordo com o edital de 30 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Instituto de Chimica os materiais abaixo mencionados:

Rectificação de preços

Grupo n. 3

26. Gommia lacca extra, kilo, dezeseite mil réis. 17\$000

Grupo n. 4

39. Gesso cré, cavallo marinho, kilo, seiscentos réis 600
42. Ocre lavado, nacional, kilo, quinhentos réis 500

Grupo n. 5

8. Arame farpado em rôlo de 400 m. n. 12, rôlo, quarenta mil réis 40\$000
90. Carbureto de calcio em latas de 50 kg. de 15 x 7, lata, setenta e cinco mil réis 75\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

PROPOSTA

Alterações de preços

Propomos fornecer ao Instituto de Chimica o seguinte material, referente a concorrência administrativa, permanente, realizada em abril proximo passado, de accordo com o edital de 31 de março deste mesmo anno.

Grupo n. 3

Artigos para asseio

27. Insecticida Flit, latas de 5 litros, lata quadrada e nove mil réis 49\$000

Grupo n. 5

Material de officina, etc.

93. Formas para machina de gelo, modelo do Instituto, uma, cincoenta e cinco mil réis 55\$000

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé, (assignatura illegivel).

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, latices, óleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc. Unicos representantes das tintas, óleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accordo com o artigo n. 760, doCodigo de Contabilidade da União, vem pedir a V. S. se digne mandar alterar os preços dos artigos abaixo discriminados:

Fibra em chapa de qualquer espessura, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Para: kilo, doze mil e trescentos réis	12\$300
Amiantho em lençol de qualquer espessura, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Para: kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Aventaes de brim pardo para os trabalhos de laboratorio, segundo amostra deste instituto, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
Para: um, sessenta e dous mil e duzentos réis	62\$200

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — França de Almeida & Comp.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão, faço publico que no dia 9 de setembro proximo vindouro, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 21 de agosto de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO, NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1928, DE ACCORDO COM O ARTIGO 91 E PARAGRAPHS DO REGULAMENTO GERAL DOS TRANSPORTES

- 1.664. 1 caixa com ferros velhos, do despacho pago n. 5, de 27 de fevereiro de 1928, de Tigre para Ibia. (1.551|11.)
- 1.666. 1 engradado com um instrumento, do despacho de encomendas, n. 1.609, de 29 de novembro de 1927, de Agencia Norte para Glycerio. (1.053|11.)
- 1.667. 1 encapado com folhinhas, do despacho a pagar, numero 3.619, de 24 de novembro de 1927, de Norte para Glycerio. (1.053|11.)
- 1.668. 1 encapado de impressos, do despacho de encomendas, n. 74, de 29 de dezembro de 1927, de Norte para Glycerio. (1.053|11.)
- 1.669. 1 caixa de vinho. (163|9.)
- 1.670. 1 bengala. (856|10.)
- 1.671. 1 guarda-chuva. (827|10.)
- 1.673. 1 capanga com miudezas. (945|10.)
- 1.676. 2 barricas com capim, do despacho pago n. 54, de 8 de fevereiro de 1928, de Oliveira para Barba-cena. (1.549|11.)
- 1.677. 1 amarrado com tecidos avariados. (1.653|12.)
- 1.678. 1 viveiro para passaros, do despacho a pagar n. 13, de 21 de fevereiro de 1928, de Martinho Campos para Bello Horizonte. (1.783|12.)
- 1.679. 2 amarrados com couros secos, do despacho a pagar, n. 108, de 21 de março de 1928, de Matheus Leme para Bello Horizonte. (1.783|12.)
- 1.680. 11 saccos com chifres, do despacho a pagar n. 44, de 25 de março de 1928, do Pará para Bello Horizonte. (1.783|12.)
- 1.683. 2 couxos para animaes. (1.783|12.)

- 1.684. 1 caixa com miudezas, do despacho de encomendas, n. 342, de 28 de março de 1928, de Araxá para Bello Horizonte. (1.839|12.)
- 1.685. 1 cadeira, do despacho a pagar ot11 n. 36, de 15 de março de 1928, do Lavras para Bello Horizonte. (1.839|12.)
- 1.686. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 787, de 22 de março de 1928, de Carlos Prates para Campo Bello. (1.860|11.)
- 1.687. 4 caixas com bebidas, do despacho a pagar n. 48, de 9 de janeiro de 1928, de Norte para Bom Sucesso. (1.032|11.)
- 1.688. 1 amarrado de tecidos avariados. (1.227|11.)
- 1.690. 3 volumes de utensilios domesticos, do despacho a pagar, n. 317, de 27 de fevereiro de 1928, de Lavras para Bello Horizonte. (1.783|12.)
- 1.691. 1 sacco de milho, do despacho de encomendas, numero 42, de 24 de janeiro de 1928, de Franklin Sampaio para Salitre. (1.165|11.)
- 1.693. 93 amarrados de taquara e 22 balaies vasio, do despacho a pagar n. 15, de 3 de abril de 1928, de Carrancas para Oliveira. (1.786|12.)
- 1.694. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 352, de 17 de dezembro de 1927, de Engenho Novo para Antonio Rocha. (801|11.)
- 1.695. 1 caixa de amostras, do despacho de encomendas, n. 69, de 5 de março de 1928, de Norte para Araxá. (1.891|11.)
- 1.696. 1 couro secco. (1.011|10.)
- 1.697. 2 saccos de sal grosso. (1.010|10.)
- 1.698. 1 engradado com caramellos, do despacho a pagar, n. 300, de 27 de março de 1928, de Uberaba para Patrocinio. (1.135|10.)
- 1.700. 9 pacotes de barro. (1.909|11.)
- 1.702. 1 sacco de sal moído. (1.909|11.)
- 1.703. 1 sacco de macarrão. (1.909|11.)
- 1.705. 3 engradados para aves. (1.909|11.)
- 1.706. 1 sacco com roupas. (451|10.)
- 1.707. 1 chapéo para homem. (461|10.)
- 1.708. 1 guarda-chuva. (461|10.)
- 1.711. 1 encapado com miudezas e guarda-chuva. (4.774|11.)
- 1.712. 1 encapado com miudezas. (1.888|11.)
- 1.713. 1 quinto vasio, do despacho de encomendas, n. 106, de 6 de março de 1928, de Toscano de Britto para Campo Bello. (1.850|11.)
- 1.714. 1 amarrado de couros de porco. (1.028|9.)
- 1.715. 1 caixa com preparados pharmaceuticos, do despacho a pagar, n. 7.844, de 3 de março de 1928, de Maritima para São João Del-Rey. (1.394|12.)
- 1.716. 1 guarda-chuva. (4.074|10.)
- 1.717. 1 sacco de sal grosso. (977|10.)
- 1.718. 1 engradado com uma pedra marmorea, do despacho de encomendas, n. 2.167, de 5 de janeiro de 1928, de Bello Horizonte para Bambuihy. (776|11.)
- 1.719. 1 gaiola para passaro, do despacho de encomendas, n. 187, de 23 de março de 1928, de Patrocinio para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.720. 1 caixa de drogas, do despacho de encomendas, n. 1.078, de 14 de março de 1928, de Itauna para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.721. 1 marreta de ferro, do despacho de encomendas, n. 474, de 22 de março de 1928, de Oliveira para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.722. 1 encapado com roupas, do despacho a pagar, numero 226|145, de 5 de dezembro de 1927, de Barreto Sapucahy para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.723. 1 caixote com queijos curados. (441|10.)
- 1.724. 1 encapado com 1 lata vasia, do despacho a pagar, n. 74, (QT.11), de 12 de março de 1928, de Pitangui para Martinho Campos. (933|11.)
- 1.725. 1 encapado de folhinhas do despacho de encomendas, n. 18.482, de 26 de dezembro de 1927, de São Diogo para Turvo. (1.861|11.)
- 1.726. 1 sacco de miudezas do despacho de encomendas, n. 23.958, de 10 de abril de 1928, de Bello Horizonte para Capella Nova. (1.676|12.)
- 1.727. 5 caixas com agua mineral, do despacho a pagar numero ignorado, de 21 de janeiro de 1928, de Cambá para Viannopolis. (659|12.)
- 1.729. 1 amarrado de taboas para cama. (531|10.)
- 1.730. 1 sacco de farinha de mandioca. (1.681|11.)

Bello Horizonte, 24 de agosto de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.306 a 19.309, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica — Material de jardineicultura e fructicultura; telas para cerca e material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de agosto de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOIS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFFEEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dois mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diário Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, sob n. 1, de concorrência publica e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diário Official* de 16 do corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, 18 de agosto de 1928. — Francisco Montojos, no impedimento do encarregado

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Abrindo inscripção na Secretaria de Bellas Artes em Madrid, entre pintores, esculptores, gravadores e musicos brasileiros para os concursos nacionaes a premios pecuniarios, durante os dias uteis de setembro de 1928, de accordo com o pedido do Consulado da Hespanha.

BASES

B) Tendo em conta as difficuldades para que a noticia das convocações se divulgue pelas republicas ibero-americanas e ilhas Philippinas afim de que possam preparar e enviar seus proje-

ctos dentro dos prazos improrogaveis os artistas, desses paizes, especialmente esculptores, gravadores, pintores, etc., se modifica a admissão a esses concursos da seguinte fórma:

1.º Poderão apresentar-se aos concursos os artistas e escriptores de Hespanha e Portugal, bem como os artistas e escriptores hispano-americanos residentes em Hespanha.

2.º Poderão apresentar-se aos concursos de litteratura e musica, além dos mencionados, os escriptores e musicos das Republicas ibero-americanas e das ilhas Philippinas.

C) Exceptuam-se dos mencionados na base B) e portanto não podem concorrer os que houverem sido premiados ou exercido o cargo de jurado em alguns dos concursos immediatamente anteriores.

D) Os juries serão constituídos por tres ou cinco artistas, litteratos, cathedraicos e criticos, cujos nomes não se darão a conhecer até a publicação dos julgamentos.

Si entre os nomeados houver algum Sr. academico, caberá a este a presidencia das juntas e deliberações; si houver mais de um academico, será presidente o mais antigo, e não havendo, nenhum, cada jurado elegerá o seu presidente.

E) O secretario dos concursos nacionaes sel-o-a também de cada um delles, com direito a palavra, mas não ao voto.

F) Inspirados esses concursos no desejo de estimular os artistas e escriptores, deverão os jurados ater-se ao merito relativo das obras apresentadas para que assim não fiquem sem concurrentes ou sem adjudicação de recompensa nenhum concurso. Poderão os jurados propor que esta seja menor que a annunciada nos editaes, si a seu juizo não houver nenhuma obra merecedora do premio integral, como também lhes assiste a faculdade de aconselhar a transferencia de um thema a outro, si em algum não encontrarem nenhum trabalho com merito sufficiente para ser premiado e em outro thema sobresahir mais de uma obra.

G) Os trabalhos poderão ser apresentados com a assignatura ou um lemma.

H) Realizados os concursos os autores retirarão por si mesmos, ou por pessoas que autorizarem, os projectos ou trabalhos apresentados, sem que nenhum caso incorra a secretaria na obrigação de devolvê-los. Transcorrido um mez para os concurrentes de Hespanha e Portugal — e tres mezes para os das Republicas Ibero-Americanas e ilhas Philippinas, depois da publicação do laudo da junta julgadora de cada concurso, serão inutilizadas as obras que não houverem sido retiradas.

CONCURSO DE LITTERATURA

1 — Os themas e premios deste concurso serão:

a) Livros de leituras para as escolas nacionaes de meninos e meninas (Anthologia de Poetas e Prosadores Hespanhoses, com uma noticia de cada autor). Esta obra não poderá exceder de 300 paginas in 4.º ordinario.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Bosquejo, biographico de Goya, em prosa, que não exceda de 100 paginas in 4.º.

2 — Os trabalhos, em hespanhol e thegilos, no tocante a obra pessoal do escriptor concorrente, serão dactylographados, posto que não se recusarão os manuscritos facilmente legiveis;

3 — Os premios, serão indivisiveis; mas o jury poderá fazer uso das faculdades que lhe concede a base E) das geraes.

4 — Os trabalhos serão apresentados á secretaria dos concursos nacionaes, Directoria Geral de Bellas Artes, nos dias uteis, de 11 ás 13 horas, desde 1 de setembro até 7 de outubro, dia da Festa dos Livros.

5 — O livro de leitura para escolas que for premiado, ficará sendo propriedade do Estado.

6 — A propriedade do perfil de Goya permanecerá do seu autor; mas o Estado se reserva o direito de publical-a para a sua divulgação nos centros docentes.

7 — O accordo do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

CONCURSO DE MUSICA

1.º Os themas e premios deste concurso serão dous:

a) Suite ou poema symphonico inspirado no ambiente da época de Goya.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Collecção de canções infantis e populares hespanholas, para canto e orchestra, com uma versão para piano.

Premio: 3.000 pesetas.

2.º Estes premios indivisiveis, porém, em sua adjudicação poderá o Jury fazer uso da faculdade consignada nas bases geraes, letra F.

3.º Os trabalhos serão apresentados na secretaria dos concursos nacionaes, Directoria de Bellas Artes, nos dias uteis do mez de setembro das 11 ás 13 horas.

4.º As obras premiadas ficarão pertencendo aos autores; mas o Estado se reserva o direito de publical-as para divulgá-las nas academias e centros docentes.

5.º O accordo do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

1.ª Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 12 de julho de 1928.

— J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52º e paragraphos do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 10 de setembro proximo vindouro ás 12 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de ferragens e arreiaimento abaixo mencionados, observadas as condições seguintes:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director da

cola acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente à vista dos recibos de impostos federaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibindo carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça. Dessas formalidades ficam dispensados os negociantes fornecedores do Ministerio da Justiça.

Tercera — As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, datadas e assignadas sem emendas nem rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

Quarta — As propostas serão recebidas abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da escola, no dia 10 de setembro vindouro, ás 13 horas.

Quinta — Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta do fornecedor, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto de recebimento, os que não estiverem em condições.

Sexta — A Escola João Luiz Alves fica com o direito de annular a presente concorrência desde que a considere lesiva aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamação de qualquer natureza.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 27 de agosto de 1928. — O escripturario, *Mozart Vieira*.

Relação dos artigos á que se refere o edital acima.

Arreios á ingleza com ferragem de metal, um.

Arreios á ingleza com ferragens estanhadas, um.

Arreios á franceza com ferragens de metal, um.

Arreios á franceza com ferragens estanhadas, um.

Arreios para trolly, um.

Fivella de metal amarello para cabeçada, duzia.

Fivella de metal amarello para chinchador, duzia.

Fivella de metal amarello para guias, duzia.

Chanchos de metal amarello, duzia.

Testeira, uma.

Braços para trolly, um.

Margarida de metal para arreios, uma.

Fivella de latão para arreio de 3/4", uma.

Fivella de latão para arreio de 1", uma.

Fivella de latão para arreio de 1 1/4", uma.

Argola de latão para arreio de 3/4", uma.

Argola de latão para arreio, de 1", uma.

Argola de latão para arreio de 1 1/4", uma.

Argola de latão para arreio de 1 1/2", uma.

Argola de latão para arreio de 2", uma.

Pinguelin, um.

Ferradura para animal, par.

Raspadeira para animal, uma.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 28 de agosto de 1928. — O escripturario, *Mozart Vieira*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, se realizará neste instituto o concurso de canto a premio de viagem, para o qual se inscreveu a ex-alumna deste instituto Jandyrá Aguiar, tendo ficado o respectivo jury constituído pela fórma seguinte: presidente, o director professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Carlos Alves de Carvalho, Francisco Braga, Maria Isabel de Verney Campello, Nícia Silva, Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque e livres docentes Antonietta de Souza e Julieta Telles de Menezes.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geracs das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1.º Aria classica, tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará;

2.º Uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;

3.º Uma peça em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendência; aria, scena dramatica, ou fragmento de actos de opera, podendo ser com côros ou com auxilio de artistas, que lhe deem as deixas, completando, assim, a acção theatral.

Todo o auxilio de côros e acompanhamentos especiaes, de que o concorrente necessitar, ficará á seu cargo, fornecendo o instituto, si solicitado o material de que puder dispor, assim como o acompanhador.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

Todas as provas são publicas.

Instituto Nacional de Musica, 27 de agosto de 1928. — O secretario, *A. Tolentino*.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA ENTANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscripções ao concurso para o provimento de uma vaga de escripturário de policia da primeira entrança, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I, ser brasileiro e reservista do Exercito;

II, ser maior de 21 annos e menor de 60;

III, não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal; e prova

de identidade, por carteira do mesmo gabinete;

IV, residir no Districto Federal há mais de um anno;

V, ser vacceionado;

VI, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondência official, a prova oral de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928. — *Damazo de Proença Gomes*, secretario geral.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas:

Sebastião Clemente Pinto, Carlos Pereira Belem, Manoel Benedicto da Silva, José Teixeira Salla, Manoel Teixeira Salla, Armando de Oliveira Pernambuco, Oscar de Almeida Rudge, Carlos Maria Labroca, Dionisio Ramos Monteiro Filho, Rogaciano Ferreira de Carvalho.

Prova pratica:

Annibal Fernandes Lindote.

Prova regulamentar:

Alipio Nunes e Antonio de Piro.

Turma supplementar:

Eduardo Miranda, José Guilherme da Costa, Manoel Augusto Peixoto, Francisco Ferreira Leão, Salustiano Rodrigues e Antonio Gonçalves Pereira.

Resultado dos exames effectuados em 21, 22, 23 e 24 do corrente:

Motoristas approvados: Francisco Xavier de Araujo Filho, Aldilio Tostes Malta, Octavio de Mello Affonso, Horacio Lima Castro, Luiz Maria de Azevedo, Luiz Augusto Pestana Junior, Berlucio Celestino de Castro, Manoel Lourenço de Lima, Oswaldo Teixeira, Otto Morgenthaller, Camille Montagny, Oscar Proprietary de Andrade Ramos, Charles Anicoulin, Sylvio Frederico Braner, Emilio Steiner, José Rodrigues da Silva, Cícero Leneroth, Diamantino Fernandes, Paulo de Valladão Gomes Brandão, Armando Assumpção, Euclides José, Antonio Fernandes Duarte, Mario Vieira de Castro, Manoel Frederico Berrondo, Henrique Soares Casaloa, Francisco Magarinho Quintino Bocayuva Netto, Americo Pereira da Silva Porto, Zalmir de Moraes, Alfredo Cantuaria Allevats, Jayme Ribeiro Paul, Ary Telles Coelho da Rosa, Raul de Azevedo, Lavinia Fernanda da Rocha Frago, Oswaldo Januzzi, Americo Augusto de Carvalho, George Nelson Smith, Maximino da Silva, Emilio Carolino da Silva e Luiz Bento Monteiro.

Inhabilitados e reprovados: 33.

Inspectoria de Vehiculos em 27 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumald Bonoso*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Constantino & Comp.....	6	Auto obs....	18	Agosto	1928	Art. 243 L.....	Proprietario.
Rio Vição S. A.....	16	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Empresa B. A. Obs.....	22	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	101	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Consentino & Comp.....	140	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Auto Vição Brasil.....	170	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Rio de Janeiro Auto Obs.....	183	" " " " " "	"	"	"	" 82.....	"
Emp. N. A. Vição.....	211	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Luiz M. Freitas.....	220	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Nição Guanabara.....	268	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
José Santos.....	80	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
José Coelho.....	203	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
José V. Netto.....	467	" part..	"	"	"	" 79.....	"
Tobias Vieira.....	469	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Paulo Rocha.....	520	" carga..	"	"	"	" 243 E.....	"
Azcredo & Comp.....	654	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
O. F. Alves.....	707	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
José Soares.....	758	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
C. Almeida.....	1.153	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
Dr. A. Ortemblad.....	1.272	" part..	"	"	"	" 257.....	"
Joaquim Carvalho.....	1.980	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Souza & Guimarães.....	2.241	" part..	"	"	"	" 2.8 L.....	Proprietario.
Carlos Conteville & Comp.....	2.655	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
F. Ponell.....	2.781	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
A. Ribeiro.....	3.161	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Alberto Moraes.....	3.649	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Mário Campos.....	4.082	" part..	"	"	"	" 2.8 L.....	"
A. Villela.....	4.155	" " " " " "	"	"	"	" 243 E.....	"
H. Pretymann.....	4.821	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
João Silva.....	5.017	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
José Almeida.....	5.245	" " " " " "	"	"	"	" 87.....	"
José Pinto.....	5.281	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
A. Rocha.....	5.577	" part..	"	"	"	" 153.....	"
D. Laura Silva.....	5.601	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
Antonio Mendes.....	5.631	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
M. P. Fonseca.....	6.005	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Sergio Corrêa.....	6.643	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
José Andrade.....	7.312	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
R. Motta.....	7.815	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
O. Schuback.....	7.962	" part..	"	"	"	" 257.....	"
A. Novaes.....	8.177	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. A. Costa Pires.....	8.356	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
D. Biaga.....	8.903	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
F. Vieira.....	9.315	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
A. Costa.....	9.383	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. S. Pinto.....	9.972	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Martins Jordão & Comp.....	8	" obs....	19	"	"	" 141.....	Proprietario.
Idem.....	10	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	124	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Diab Irmão & Comp.....	148	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Auto Vição Brasil.....	170	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	176	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Empresa N. A. Vição.....	190	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Idem.....	193	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Idem.....	206	" " " " " "	"	"	"	" 160.....	"
Empresa B. A. Obs.....	292	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	"
Leonel Freitas.....	369	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Pedro Mello.....	398	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Francisco Campos.....	433	" part..	"	"	"	" 95.....	Motorista.
Manoel Pimentel.....	635	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
A. Vasconcellos.....	691	" garage..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Gentil Ferreira.....	1.262	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
D. Sampaio.....	1.302	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
A. Guimarães.....	1.594	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Cesar Cunha.....	1.765	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Pedro Coutinho.....	1.837	" carga..	"	"	"	" 243 L.....	"
Francisco Almeida.....	2.016	" part..	"	"	"	" 141.....	"
João Castro.....	2.198	" carga..	"	"	"	" 179.....	"

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Carvalho.....	2.328	Auto frete.	19	Agosto	1928	Art. 102.....	Motorista.
J. Martinez.....	2.830	> part...	>	>	>	> 144.....	>
R. Fernandes.....	2.931	< frete.	>	>	>	> 102.....	>
E. Fortes.....	3.169	> part...	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Joaquim Santos.....	3.335	> ca ga.	>	>	>	> 136.....	Motorista.
João Cruz.....	3.426	> part..	>	>	>	> 102.....	>
E. E. Hermes.....	3.432	>	>	>	>	> 159.....	>
João Guerra.....	3.629	> frete..	>	>	>	> 141.....	Proprietario.
Antonio Silva.....	3.720	>	>	>	>	>	Motorista.
A. Freitas.....	3.753	> part..	>	>	>	>	>
Luiz Dutra.....	4.044	>	>	>	>	>	Proprietario.
E. Barreto.....	4.384	> frete.	>	>	>	>	Motorista.
José Carvalho.....	4.414	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
José Martins.....	5.045	> frete.	>	>	>	> 144.....	>
S. F. Peixoto.....	5.154	>	>	>	>	> 102.....	>
A. Vasconcellos.....	5.171	> garage	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
C. Oliveira.....	5.487	> part..	>	>	>	> 144.....	>
D. A. Veiga.....	4.641	>	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Inter Of. Delamare.....	6.000	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Arthur Leitão.....	6.160	>	>	>	>	>	>
Luiz Gomes.....	6.200	>	>	>	>	>	>
José F. Moreira.....	6.354	>	>	>	>	> 102.....	Motorista.
O. Pinto Lima.....	6.517	>	>	>	>	>	>
José Andrade.....	7.222	> frete..	>	>	>	>	>
Antonio Castro.....	7.224	>	>	>	>	> 100.....	Proprietario.
Pio Castagnoli.....	8.104	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
Cicero Marinho.....	8.616	>	>	>	>	> 144.....	>
Walter Cardim.....	8.792	>	>	>	>	> 248 E.....	>
João Santos.....	8.818	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
E. F. Lobo.....	8.990	>	>	>	>	>	>
José Almeida.....	9.126	> frete..	>	>	>	> 159.....	Motorista.
Protopio Ferreira.....	9.265	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Dr. Tito Pereira.....	9.330	>	>	>	>	> 144.....	>
Manoel Bernardo.....	9.754	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
H. Villas Boas.....	9.992	>	>	>	>	> 248 L.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922

Inspectoria de Vehiculos, 27 de agosto de 1928. — Q inspector, Zumalá Bonoso.

Polícia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, á pag. 19.713, para a compra de materiaes de consumo.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que se acha aberta neste gabinete, até o dia 15 do corrente, ás 15 horas, a concorrência administrativa permanente para concertos deapparelhos photographicos, nos termos do edital publicado á pagina 19.024 do *Diario Official*, de 14 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.
— Edgão Simões Corrêa.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.194, para a aquisição de moveis.

Secretaria do Abrigo de Menores, 16 de agosto de 1928. — Miguel Paes do Amaral Pimenta, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ALLIANÇA AGRICOLA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1928

No dia 30 de julho de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, no primeiro andar da rua Theophilo Otttoni numero sessenta e nove, reunidos accionistas em numero sufficiente ao regular funcionamento da assemblea verificada

pelo livro de presença, o director Alvaro de Oliveira Castro declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Dr. Alberto Sampaio.

Assumindo a presidencia, o Dr. Alberto Sampaio convida para primeiro e segundo secretarios, os Srs. João Pestana e Francisco Weymann.

Assim constituída a mesa, o presidente declara que os fins da presente reunião conforme foi annunciada pela imprensa, são o exame das contas e actos de gestão da directoria, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete; eleição da directoria, conselho fiscal, e supplentes. O primeiro secretario passa a ler o relatório da directoria e o Dr. Mendes Diniz faz a leitura do parecer do conselho fiscal de que é membro.

O presidente põe em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer dos fiscaes e não havendo quem quizesse usar da palavra, submete-os a apreciação, sendo unanimemente approvados.

O presidente, passando a segunda parte da ordem do d.a, declara que vae se proceder a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o que pede

aos Srs. accionistas collocar os seus votos na urna que se encontra sobre a mesa. Os Srs. secretários fazem a apuração dos votos e verifica-se a eleição dos Srs. Alvaro de Oliveira Castro e Horacio de Oliveira Castro, para directores do triennio a findar em 1931, dos Srs. Dr. José Luiz Mendes Diniz, Oscar de Sá Carvalho e Francisco Marques Couto para membros do conselho fiscal, dos Srs. H. Bodson, Francisco Weymann e João Pestana, para supplentes; em vista do resultado, o Sr. presidente empessa os eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para fazer lavar esta acta e depois reabre fazendo ler a referida acta pelo 1º secretario, que é approvada pelos Srs. accionistas e assignada pela mesa e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928.
— Alberto Sampaio. — Francisco K. Weimann. — João Pestana. — José Luiz Mendes Diniz. — Oscar de Sá Carvalho. — Francisco Marques Couto.

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento aos nossos estatutos, apresentamos as occurencias do exercicio findo em 30 de junho de 1928. Não esperavamos realmente os lucros que se verificaram, attenta as circumstancias varias que bastante contrariaram nossos debelados esforços. Apesar de tudo, é-nos sobre modo grato apresentar-vos o lisonjeiro resultado que se segue. O balanço geral examinado e approvado pelo digno conselho fiscal, assim como todos os documentos que lhe dizem respeito estão á vossa disposição. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928. — José Gomes Lopes, presidente. — Manoel Raposo de Mendonça, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, examinando a escripta e mais documentos desta companhia, declaram estar tudo em perfeito ordem e por isso são de parecer e propõem que o balanço geral, feito e encerrado em 30 de junho de 1928 e as contas da directoria sejam approvadas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928. — Antonio José da Silva, Rufino Vidal e João Mendes.

BALANÇO GERAL DE 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Edificações	359:362\$000
Marcas Registradas	1.155:832\$700
Accões caucionadas	40:000\$000
Moveis e utensilios	61:085\$400
Machinismos	294:978\$400
Contas correntes	1.961:850\$313
Caixa	3:421\$120
Caminhão Chevrolet	5:950\$000
Caminhão Ford	5:600\$000
Contas assignadas a receber	2:745\$820
Materias primas	1.250:088\$274
	5.145:914\$027

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de depreciação (Inst.)	161:666\$565
Fundo de depreciação (Materiaes)	161:666\$565
Gratificação a auxiliares	41:740\$225
Accidentés no trabalho	4:702\$300
Contas correntes	1.621:657\$110
Contas a pagar	165:039\$995
Obrigações a pagar	158:435\$517
9º dividendo	275:000\$000
Lucros e perdas	16:005\$750
	5.145:914\$027

José Gomes Lopes, presidente. — Manoel Raposo de Mendonça, secretario. — J. A. S. Doutel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Licenças e impostos	15:723\$400
Seguros	10:003\$700
Gastos de produção	1.016:933\$200
Materias primas	2.775:036\$738
Propaganda	293:440\$730
Assistencia medica	600\$000
Despezas geraes	131:845\$616
Commissões	2:440\$000
Caminhão Chevrolet	2:550\$000
Salarios	492:628\$100
Caminhão Ford	2:400\$000
Gratificação a auxiliares	41:572\$250
Fundo de depreciação (Inst.)	41:572\$250
Fundo de depreciação (Materiaes)	41:572\$250
9º dividendo	275:000\$000
Lucros e perdas	16:005\$750
	5.159:323\$984

Credito

Lucros e perdas	5:231\$026
Produção	5.086:429\$763
Differenças de cambios	44:091\$555
Juros e descontos	23:571\$646
	5.159:323\$984

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928
— J. A. S. Doutel.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sede da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, á rua São Januario n. 131, estando presente numero legal de accionistas representando seis mil e novecentas accões, o senhor presidente José Gomes Lopes declarou aberta a sessão e solicitou dos accionistas presentes a nomeação de um para presidir aos trabalhos. Por indicação do Sr. Rufino Vidal foi designado o Sr. Manoel de Medeiros Rapozo, que occupou o seu lugar, fazendo-se secretariar pelos Srs. J. A. S. Doutel e Rufino Vidal. Constituida a mesa, o presidente, Sr. Manoel de Medeiros Rapozo, disse que o motivo da convocação

desta assembleia geral ordinaria se destinava á leitura e exposição de relatorio e balanço geral, bem assim á apresentação de contas da directoria no exercicio findo em trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito, bem como a eleição do novo conselho fiscal, para o novo exercicio, de harmonia com a publicação no *Diário Official*, cujos exemplares se acham sobre a mesa. O primeiro secretario leu a seguir o relatorio e parecer do conselho fiscal, que, submettidos á discussão e votação, foram approvados, menos pela directoria, que não votou. Em face do resultado, o Sr. presidente declarou approvados o relatorio e balanço geral, assim como o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, examinando a escripta e mais documentos desta companhia, declaram que encontraram tudo na devida ordem e por isso propõem e são de parecer que tanto o balanço geral, feito e encerrado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito, como as contas da directoria, sejam approvados. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928. — Antonio José da Silva. — Rufino Vidal. — João Mendes." A seguir, o Sr. presidente annunciou a eleição dos novos membros para o conselho fiscal do corrente exercicio. Feito o escrutinio, apurou-se o resultado seguinte: para fiscaes effectivos: Alfredo Lima, Manoel de Medeiros Rapozo Junior, e João Mendes. Para fiscaes supplentes: os Srs. Roger Gaharrand, Rufino Vidal e Antonio José da Silva, os quaes foram todos aclamados e tomaram posse immediata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavar a presente acta, que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928. — Manoel de Medeiros Rapozo. — J. A. S. Doutel. — Rufino Vidal. — José Gomes Lopes. — Manoel Rapozo de Mendonça. — João Mendes. — Antonio José da Silva. — Alfredo Lima. — Manoel de Medeiros Rapozo Junior.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO CIVICO BENEFICENTE SADOCK DE SA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O "Centro Civico Beneficente Sadock de Sá", fundado em 28 de dezembro de 1923, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, durará por tempo indeterminado e tem por fim: homenagear a memoria do grande "leader" trabalhista brasileiro, Francisco Juvencio Sadock de Sá, auxiliar pecuniariamente os seus associados, nos casos de molestia que os impossibilite de angariar os meios de sua subsistencia, prestando-lhes, tambem, auxilios moraes e materiaes, nos momentos difficeis de sua vida publica ou particular; promover a realização de conferencias de assumptos civis-sociaes e daquelles que moral e profissionalmente nobilitem as classes trabalhadoras; defender pelos meios possiveis o legaco dos interesses dos seus associados e pos-

das de suas famílias. É administrado por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º secretários, thesoureiro, procurador e bibliothecario. É representado pelo presidente, activo e passivamente, em Juizo o fóra delle e, em geral, nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos contrahidos pelos seus representantes em nome do centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-ão de accordo com os paragraphos 6º e 7º e alíneas a, b e c do artigo 35 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados logo que a pratica ou o progresso social demonstrar essa necessidade por propostas approvada pelo conselho ou assembléa geral. — A directoria.

ANNUNCIOS

Caixa Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de setembro proximo, ás 15 horas, na sua séde social, á rua Buenos Aires n. 85, para reforma dos estatutos. — A directoria. (6.241)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaitaria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamento inglezes, a prestações semanaes de 10\$000 e por meio de sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Seis sorteios, na semana, por 10\$000!..

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 20.....	699
3ª-feira, dia 21.....	915
4ª-feira, dia 22.....	405
5ª-feira, dia 23.....	992
6ª-feira, dia 24.....	464
Sabbado, hoje, dia 25.....	618

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece sérias e solidas garantias, innumerás vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAITARIA FERREIRA, a de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a 65\$, 70\$ e 75\$ o metro a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — *Adjuncto Ferreira.* (6.239)

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de setembro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Figueira de Mello n. 313, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, concernente ao anno findo em 30 de junho de 1928 e bem assim, proceder-se á eleição da nova directoria, do conselho fiscal e supplentes.

A disposição dos accionistas se acham neste escriptorio, á rua e numero acima indicados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — A directoria. (6.255)

Touring Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo havido numero legal na reunião (2ª convocação) de hoje, de novo convido os Srs. socios a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 31 do corrente, ás 16 e meia horas, na séde desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 22/26, 3º andar, afim de deliberarem sobre o projecto dos novos estatutos e procederem á eleição de alguns directores. Sendo essa a 3ª convocação, a assembléa funcionará com qualquer numero de socios.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *Lucio de Albuquerque Mello,* 2º secretario. (6.257)

Companhia Fornecedora de Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A 39

25º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, paga-se aos Srs. accionistas, de 27 de agosto corrente em diante, das 13 ás 15 horas, o 25º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Bastos,* director-presidente. (6.129)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, ás treze horas do dia 30 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *Antonio Faustino Porto,* presidente. (6.191)

Declaração

Manoel Ferreira Sobrinho e sua esposa Balbina Ferreira Peixoto, tendo perdido o recibo n. 60, do Cofre de Depósitos e Cauções, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, datado de 10 de abril de 1922, referente á caução da caderneta da Caixa Economica Federal da cidade de São Paulo, emitida sob o n. 197.203, série A, caução essa que serviu para garantir a sua gestão, outrora, como agente do Correio da estação de Remanso, no municipio de Araras, fazem a presente declaração para, decorrido o prazo legal, poderem fazer o levantamento da referida caderneta, nos termos do que dispõe oCodigo de Contabilidade de T. Mascarenha, em seu artigo 202.

Araras, 22 de agosto de 1928. — *Manoel Ferreira Sobrinho.* — *Balbina Ferreira Peixoto.*

Reconheço as firmas supra.

Araras, 22 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Graziano,* 1º tabelião. (6.253)

Companhia Nacional de Rendas, Soc. Anon.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas da Companhia Nacional de Rendas, S. A., no seu escriptorio, á rua da Alfandega n. 5, 4º andar, os documentos de que trata o art. 147, § 1º, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — A directoria. (6.254)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *Pedro Nolasco,* presidente. (6.118)

Companhia Agricola Botucatu

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107/109, 2º andar, no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para eleição da directoria e conselho fiscal e approvação de balanços.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *Linco de Paula Machado,* director-presidente. (6.189)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de resolverem sobre um emprestimo e emissão de debentures com hypotheca.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — A directoria. (6.165)